SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 16 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3741

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **CODEAM E CODEAM/CONSÓRCIO**, de acordo com o disposto no artigo 33 do seu ESTATUTO, convoca seus associados regulares com as obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2024 a partir das 08:00 horas até às 14:00, tendo em pauta a realização das Eleições para Diretoria Executiva, Secretaria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2025/2026. Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos estabelecidos no estatuto social oficial, no prazo inderrogável de até 48 horas antes do horário e data fixados para realização das eleições que serão realizadas na Sede da CODEAM, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, bairro Magano, Garanhuns/PE. Edital na íntegra à disposição no mural da sede da **CODEAM** e no site, demais informações através do fone (87) 99979.0289.

Garanhuns, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:E4112E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO ADMINISTRATIVO **005/2024.** Pregão Eletronico **005/2024**, cujo objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Solução Educacional contendo material didático complementar SAEB que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, plataforma digital, assessoria pedagógica para os municípios consorciados ao **CONIAPE.** Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo administrativo, decide REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/2021.

Caruaru – PE, 13 de dezembro de 2024

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:AB19EC2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 - PL Nº 085/2024
CREDENCIAMENTO nº 010/2024

Considerando que os elementos contidos no processo de Inexigibilidade de Licitação, acima epigrafado, atendem os requisitos legais para o credenciamento de empresas especializadas prestação de serviços especializados em realização de Exames de ULTRASSONOGRAFIA, de forma complementar a rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência, Autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, das empresas que atenderem as exigências do edital de Credenciamento em tela, em observância ao estabelecido no art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 2.660.026,95 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). O Edital de Credenciamento está disponível, na íntegra,Portal de compras Abreu e Lima no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou poderá ser adquirido ainda por e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, Situada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 13 de dezembro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria de Saúde de Abreu e Lima
Matrícula 4.0014999.1

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9FB45117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

CONTRATADA: CLICK STORE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.102.549/0001-36, estabelecida à Rua Armando da Fonte, nº 135, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MÓVEIS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA – PE. Valor Global de R$ 14.059,63 (quatorze mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). Vigência 29/10/2024 à 27/12/2024.

Alagoinha – PE, 29 de Outubro de 2024.

ANDERSON GALINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:584ADCDE

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATADA: DAIANA RODRIGUES DA SILVA 71241563438, CNPJ Nº 44.946.839/0001-92, estabelecida à Praça Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação de serviços de transmissão on-line de web rádio com sintonia no município de Alagoinha – PE, para transmitir as sessões do legislativo municipal dando ampla divulgação e transparência dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Alagoinha – PE. Valor Global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência 08/11/2024 à 31/12/2024.

Alagoinha – PE, 08 de Novembro de 2024.

ANDERSON GALINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:19E89329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE

RESULTADO FINAL DA ETAPA 3
CONCLUSÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO ESCOLAR E ENTREGA DE PLANO DE AÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
01	Jailda Cláudia Vieira de Paula	CLASSIFICADA
02	Mônica Maria da Silva Batista	CLASSIFICADA
03	Édila Jacqueline do Ó da Silva	CLASSIFICADA
05	Jafet Amorim Alves	ELIMINADO
06	Hosana Maria de Luna Macêdo	CLASSIFICADA
07	João Paulo Andrade Rodrigues do Ó	CLASSIFICADO
08	Lucineide Maria da Silva Mota	CLASSIFICADA
09	Sayonara Élida de Lima	CLASSIFICADA
10	Valdênia Maria da Silva	CLASSIFICADA
11	Joseilda Mayara de Macêdo	CLASSIFICADA
12	Greyce Kelly da Silva	CLASSIFICADA
13	Jessica Mayara de Macêdo	CLASSIFICADA
14	Israel Silva dos Santos	CLASSIFICADO
15	Maria Emilia Andrad Rodrigues do Ó	CLASSIFICADA
16	Tatiele de Oliveira Mota	CLASSIFICADA
17	Cícera Jarleide Correia Lins Silva	CLASSIFICADA
18	Jadilson Henrique de Amorim	CLASSIFICADO

Altinho, 13 de dezembro de 2024.

ANDREA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão - Portaria Municipal nº 138/2024

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:60CAE730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 020/2024

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 020/2024 – OBJETO: – **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE AMARAJI – PE, PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, EEX - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E TAMBÉM A EEX – PDDE BASICO.**

Empresa participante:
RNS DE MORAIS GOMES, CNPJ nº 14.949.342/0001-67
VENCEDORA DOS ITEMS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, perfazendo um valor global de R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais). Fica a empresa, convocada para assinatura contratual no prazo determinado no Edital.

Amaraji, 13 de dezembro de 2024

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:144A2587

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 021/2024

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 021/2024 – OBJETO: – **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DE**

MADEIRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AMARAJI, AS ESCOLAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI) E TAMBÉM OS DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO.

Empresas participantes:
FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.036.083/0001-6

JC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ nº 52.342.669/0001-65
ITEM 01:
FERRUDD COMERCIAL LTDA R$ 17.980,00
JC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS R$ 17.800,00

ITEM 02:
FERRUDD COMERCIAL LTDA R$ 10.980,00
JC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS R$ 10.800,00

ITEM 03:
JC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS R$ 9.600,00

JC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ nº 52.342.669/0001-65, vencedora dos itens 1,2 e 3, perfazendo um valor global de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Fica a empresa, convocada para assinatura contratual no prazo determinado no Edital.

Amaraji, 13 de dezembro de 2024

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6B4383CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 092, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a devolução de área rural localizada no Sítio Serra da Torre, no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a doação de terreno realizada pelo Sr. Martinho Alves da Silva e sua esposa, Sra. Maria do Carmo Alencar Oliveira, para o munícipio de Araripina com objetivo da construção do Mirante da Serra da Torre;

CONSIDERANDO que uma área de 5.642,92 m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), localizada no Sítio Serra da Torre, zona rural, Araripina-PE, destinada para a construção do Mirante da Serra da Torre não foi utilizada;

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar a escritura em favor do Sr. Martinho Alves da Silva e sua esposa, Sra. Maria do Carmo Alencar Oliveira, de uma área medindo 5.642,92 m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), localizada no Sítio Serra da Torre, zona rural, Araripina-PE.
Art. 2º - O imóvel que trata o artigo anterior era destinado para a construção do Mirante da Serra da Torre.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:44D00F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS 2024 - SALDO REMANESCENTE 2024

PORTARIA Nº 180/2024

O Prefeito do Município dos Barreiros, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão de Seleção para o **Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais – Saldo Remanescente 2024,** com a finalidade de avaliar as propostas inscritas.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:

I – Aramis Macêdo Leite Júnior, CPF: ***.644.044-**;
II – Viviane Caroline Galiza Lopes, CPF: ***.028.394-**;
III – Vladimir Rodrigues da Costa, CPF: ***.159.694-**.

Art. 3º - Serão avaliadas propostas de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Coletivos, Espaços e Grupos sem personalidade jurídica e que apresentem projetos na linguagem Audiovisual.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 09 de dezembro de 2024.

Barreiros, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:35D31ED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2023

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMARIM E BANHEIRO QUÍMICO E AFINS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BARREIROS,* CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, TUDO DE

CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2023** e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.- Valor do Contrato: **R$ 36.675,95** | Vigência: **5 (CINCO) meses**.

Barreiros/PE, 12 de JULHO de 2024

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Cultura e turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DCDE8C86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2024

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMARIM E BANHEIRO QUÍMICO E AFINS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BARREIROS,*** **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL,** TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2024**e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.- Valor do Contrato: **R$ 11.295,00** | Vigência: **5 (CINCO) meses**.

Barreiros/PE, 12 de JULHO de 2024

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D7D01F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 091/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Magistério à servidora em atividade, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, matrícula 0.0001926.1, ocupante do cargo de 'PROFESSSORA CLASSE III FAIXA C 187.5 HS 'ESPECIALIZAÇÃO', com admissão em 06/09/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 seguido do Artigo 2° da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de dezembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:34FDCF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para realização do projeto Natal Literário promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia**.

Contratado: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES,** inscrita no CNPJ sob o nª **10.620.066/0001-38.**
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.
Valor Total: O Valor global será de **R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 09 de dezembro de 2024

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:F66E52B1

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para fornecimento de mudas e insumos para arborização urbana e serviços de jardinagem**

Contratado: **CC PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 22.588.928/0001-71**
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.
Valor Total: O Valor global será de **R$ 59.715,00 (cinquenta e nove mil, Setecentos e quinze reais**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 03 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:0F0B04C1

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado:**Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Era uma vez... Castelos e Coroas!**

Contratado: **TENORIO & SANTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nª 51.768.073/0001-69**
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.
Valor Total: O Valor global será de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 06 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:045E8D23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 075/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 - PMB

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 075/2024, Pregão Eletrônico n° 90014/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para recreação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros, durante o período de 12 meses: 1) K T TYSKI ME CNPJ: 48.466.120/0001-05, ENDEREÇO COMPLETO: RUA VER. JULIO VITAL CHAVES, Nº 139 – CRISTO REI RIO AZUL – PR CEP 84.560-000. TELEFONE: (042) 9 9958-0635 , EMAIL: tyskitatiane.licitacao@gmail.com, pelo valor global: R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). 2) THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73, EMAIL: tb.jp@hotmail.com/tbcomercioeservicos@gmail.com, TELEFONES: (083) 98660-6164/99656-6164/4141-6164, pelo valor global: R$ 25.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais). 3) LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA Endereço Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000 Fone (11) 3932-4518 e Cel ((11) 98608-8112 E-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com CNPJ 48.277.417/0001-22 I.E 138.023.676.116, pelo valor global: R$ 48.750,00(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). 4) MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ nº: 37.673.034/0001-57, Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, S/N, GALPÃO 01, QUADRA 18, LOTE M02, BOX 05, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CEP: 29.161-389 Cidade: SERRA UF: ES Fone: 47-3328-2839 E-mail: bagatolilicita@gmail.com, pelo valor global: R$ 57.454,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). 5) VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP CNPJ: 49.461.961/0001-92 IE: 206.933.260.118 IM: 3.BD348-6 Rua: AL. RIO NEGRO, Nº 503, SALA 2020. CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE. CEP: 06.454-000. BARUERI/SP Telefone: (61) 99252-7247 / (61) 3223-0111 Email: vendas@vincitaltda.com.br, pelo valor global: R$ 67.137,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais). 6) REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA Belo Horizonte / MG (MATRIZ) CNPJ 65.149.197/0002-51 Rua Vicentina Coutinho Camargos n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130, pelo valor global: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). 7) M&J REFRIGERAÇÃO CNPJ:54.638.483/0001-83, Endereço: QSF 08 CASA 414 TAGUATINGA SUL, TELEFONE/WHATSAPP: (61) 9 8593-6352 EMAIL: MEJREFRIGERACAO@HOTMAIL.COM, pelo valo global: R$ 26.608,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais). 8) C DO VALE LOPES LOGRADOURO Q QUADRA 7 CONJUNTO E LOTE NÚMERO06 COMPLEMENTO SALA 01 PARTE B CEP71.570-705BAIRRO/DISTRITO PARANOA MUNICÍPIO BRASILIA UF DF, pelo valor global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de dezembro de 2024

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D2AEA48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
O Município de Bom Jardim, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, destinado à **Seleção Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para receber Subsídio para Manutenção com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)**, conforme os termos estabelecidos no referido edital.
Fica prorrogado o prazo para inscrição, passando a vigorar da seguinte forma:
Novo Prazo de Inscrição:
De **8h do dia 05/12/2024** até **17h do dia 19/12/2024**.
As inscrições poderão ser realizadas:

• **Por meio eletrônico**: através dos formulários disponíveis no site oficial https://bomjardim.pe.gov.br/;
• **Presencialmente**: na sede da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, localizada na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 40, Centro, Bom Jardim/PE;
• **Via Correios**: com envio para o mesmo endereço supracitado, respeitando a data limite do novo prazo.

Todas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024 permanecem inalteradas.
Bom Jardim - PE, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:BCD0F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
O Município de Bom Jardim, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, destinado à **Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)**, conforme os termos estabelecidos no referido edital.
Fica prorrogado o prazo para inscrição, passando a vigorar da seguinte forma:
Novo Prazo de Inscrição:
De **8h do dia 05/12/2024** até **17h do dia 19/12/2024**.
As inscrições poderão ser realizadas:

- **Por meio eletrônico**: através dos formulários disponíveis no site oficial https://bomjardim.pe.gov.br/;
- **Presencialmente**: na sede da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, localizada na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 40, Centro, Bom Jardim/PE;
- **Via Correios**: com envio para o mesmo endereço supracitado, respeitando a data limite do novo prazo.

Todas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024 permanecem inalteradas.
Bom Jardim - PE, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:ED84BB92

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
O Município de Bom Jardim, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, destinado à **Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)** conforme os termos estabelecidos no referido edital.
Fica prorrogado o prazo para inscrição, passando a vigorar da seguinte forma:
Novo Prazo de Inscrição:
De **8h do dia 05/12/2024** até **17h do dia 19/12/2024**.
As inscrições poderão ser realizadas:

• **Por meio eletrônico**: através dos formulários disponíveis no site oficial https://bomjardim.pe.gov.br/;
• **Presencialmente**: na sede da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, localizada na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 40, Centro, Bom Jardim/PE;
• **Via Correios**: com envio para o mesmo endereço supracitado, respeitando a data limite do novo prazo.

Todas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2024 permanecem inalteradas.
Bom Jardim - PE, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:9CE20D70

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
O Município de Bom Jardim, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, destinado à **Cultura Viva do**

Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos e Pontões De Cultura conforme os termos estabelecidos no referido edital.
Fica prorrogado o prazo para inscrição, passando a vigorar da seguinte forma:
Novo Prazo de Inscrição:
De **8h do dia 05/12/2024** até **17h do dia 19/12/2024**.
As inscrições poderão ser realizadas:

• **Por meio eletrônico**: através dos formulários disponíveis no site oficial https://bomjardim.pe.gov.br/;
• **Presencialmente**: na sede da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, localizada na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 40, Centro, Bom Jardim/PE;
• **Via Correios**: com envio para o mesmo endereço supracitado, respeitando a data limite do novo prazo.

Todas as demais disposições contidas no Edital nº 04/2024 permanecem inalteradas.
Bom Jardim - PE, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:8F3952A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário fiscal para a cobrança, pagamento e descontos do imposto predial e territorial urbano (IPTU), para o exercício referente a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal-CTM, que permite a consolidação dos prazos de recolhimento dos tributos por meio de regulamento instituindo o calendário fiscal anual;
CONSIDERANDO a determinação do que dispõe sobre o prazo e condições de pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, por meio de regulamento;
CONSIDERANDO por fim, a autorização disciplinada vigente, que disciplina a regulamentação dos prazos de recolhimento das Taxas Decorrentes do Exercício Regular do Poder de Polícia Municipal, através de Ato Administrativo.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Calendário Fiscal 2025, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento dos Tributos Municipais durante o exercício de 2025, em conformidade com o Código Tributário Municipal vigente, nos termos a seguir delineados:
I - Para fins de recolhimento do IPTU atinente ao exercício de 2025 fica estabelecida a data limite de 31/03/2025 para fins de vencimento da cota única embasado no Código Tributário Municipal;
Art. 2°- Este Decreto terá vigência na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Bom Jardim/PE, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:922F4DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo o nome do Credenciado para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados na presente data:

THOMÁS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA – CPF: **703.512.121-83** na categoria: MUSICAL – Item 3.

Bom Jardim, 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CB2BD45D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 067/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE ATÉ 20 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. Resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista as alterações que serão feitas no Termo de Referência, em conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021. 12 de dezembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR –
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D2EE1120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 068/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, para EXPLORAÇÃO comercial de camarotes, área vip, bem como de áreas de bares e captação de patrocínio, para o evento QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 16 a 18 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 12/12/2024, às 09h00min, até o dia 26/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 26/12/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/12/2024 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C341C65B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Objeto Nat: Serviço. **Objeto Descr:** na publicação Pernambuco, 12 de dezembro de 2024, nº 3739, pag. 17, ONDE LÊ: SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 16 a 18 DE JANEIRO DE **2024**, LÊ-SE: SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 16 a 18 DE JANEIRO DE **2025**. ONDE LÊ: PROCESSO **nº 067/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 034/2024**., LÊ-SE: PROCESSO nº **068/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 035/2024**. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .
BONITO - PE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1BD6ECE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2024.
Concorrência Pública nº 007/2024. - Forma Eletrônica.
SEI-PE N° 0007800016.001263/2023-86.

Objeto: SERVIÇOS. **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferido, e todas as exigências do procedimento da Concorrência Pública n°. 007/2024, forma Eletrônica, nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº. 047/2024** – **Concorrência Pública nº. 004/2024, forma Eletrônica**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, Centro, Jupi-PE.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R$ **R$ 14.879.394,85 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº. 14.133, 1º/04/2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, desta forma, segue a fundamentação para a referida contratação, e demais normas aplicadas à espécie.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Para a efetivação da presente Concorrência Pública n°. 007/2024, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Brejão - PE, 12 de dezembro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CAB2109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: A empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, Centro, Jupi-PE.

OBJETO: Constitui objeto do contrato **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

VALOR CONTRATADO: No concernente ao preço, o valor adjudicado correspondente para a citada contratação na quantia é de **R$ 14.879.394,85 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 047/2024.
Concorrência Pública nº 007/2024. - Forma Eletrônica.
Contrato Administrativo PMB nº 0157-12/2024
SEI-PE N° 0007800016.001263/2023-86.

Brejão - PE, 13 de dezembro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2806B97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB/1988, e 5º, da Lei nº. 14.133/2021, **RECONHECE** e **RATIFICA** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **047/2024 – Concorrência Pública** autuado sob o nº **007/2024, forma Eletrônica. SEI-PE N° 0007800016.001263/2023-86.**

Objeto. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

Em favor da Empresa credenciada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, Centro, Jupi-PE.
No concernente ao preço, o valor adjudicado correspondente para a citada contratação na quantia é de **R$ 14.879.394,85 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n°. 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 13 de dezembro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A8960EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejão/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: A & S Construtora Albuquerque Souza Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.468.317/0001-70, sede: Rua Nelson Porto, nº 014, Bairro: Centro, Cidade: Arcoverde/PE, CEP.: 56.506-770.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS E OU REPINTURAS NAS ESTRUTURAS PÚBLICAS QUE COMPÕEM A ACADEMIA DAS CIDDADES, QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA, QUADRA DE BASQUETE, QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA, QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, PARQUE DAS CRIANÇAS, PISTA DE COOPER, CALÇADAS E APOIO DA GUARDA MUNICIPAL.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo passa a ser integrado pela planilha de quantidades e valores em anexo, que reflete de forma discriminada por item, todas as alterações efetuadas. A inserção de materiais e serviços na planilha orçamentária (acréscimo) no Contrato Administrativo PMB nº 0148-9/2024, com respectivo acréscimo de seu valor.
Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 043/2024 – Concorrência Eletrônica nº 006/2024, planilha orçamentária de acréscimo.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: **ACRÉSCIMO:** O acréscimo efetivo no contrato importará no aumento de **R$ 15.820,54** (quinze mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), ao valor contratado, assim corresponde a **3,9869%** de aumento de inclusão de itens novos, atualizando o valor contratado, decorrente das alterações constante na justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei n. 14.133/2021, Cláusula Terceira, c/c item 21.2. da Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo PMB nº. 0140-9/2024, firmado em 30.09.2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 5 de dezembro de 2024.

Origem: Processo Licitatório n. 043/2024.
Concorrência Eletrônica n. 006/2024.
Contrato Administrativo PMB nº 0148-9/2024.

Brejão - PE, 9 de dezembro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:375FE03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, em comum acordo com os secretários, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 144, 145, 146, 147 E 148/2021, referente ao** Processo Licitatório **nº 046,/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 020/2021 cujo o objeto: contratação de serviços de telecomunicação para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado á internet, na velocidade de 850mbs, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da prefeitura municipal de Brejão, usando estrutura de fibra poética, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico. Em favor da Empresa: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNUICAÇÃOES ME,** CNPJ/MF sob o nº 14.737.778/0001-92 Estabelecida na Rua Ivaldo de Almeida nº 41, Garanhuns//PE. **Nova Vigência: 24/11/2024 a 24/11/2025**

Brejão - PE, 22 de novembro de 2024.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2527C061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO 2º(segundo) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 110-11/2022, referente ao Processo Licitatório nº 035/2022**, **na modalidade Chamamento Público de Nº 004/2022** cujo objeto **contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de diversos em média complexidade ambulatorial e procedimento especializado para pacientes residentes no município torna-se imprescindível de Brejão/PE municipal de saúde de Brejão/PE, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futuras contratações com município de Brejão. Em favor da Empresa, CENTRO DE DIAGNOSTICO Dr LUIZ A DIAS GABRIEL EIRELE-ME,** pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 07.060.480/0001-25. Nova Vigência: 28/11/2024 a 31/12/2024.**

Brejão - PE, 27 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:89EB74C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 30/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL, CNPJ: 40.708.534/0001-91, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL, CNPJ: 40.708.534/0001-91**, com sede no Sítio Fechado, S/N, Zona Rural, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 04/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de julho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 246.680,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 10 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL
CNPJ: 40.708.534/0001-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE30CA91

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 641/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 641/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Denomina de GERVÁSIO ALVES DA COSTA o Auditório da Câmara de Vereadores nesse município de Brejinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GERVÁSIO ALVES DA COSTA**, conhecido como **"VALDIM DE MILITÃO"** o Auditório da Câmara de Vereadores nesse município de Brejinho-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

.

Brejinho/PE, 12 de dezembro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B34EF86C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 642/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 642/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Denomina de JOSÉ MENDES a Rua Projetada nº 12 ao lado da Escola Estadual, no Loteamento Altiplano, nesse município de Brejinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ MENDES** a Rua Projetada nº 12 ao lado da Escola Estadual, no Loteamento Altiplano nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho/PE, 12 de dezembro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0E562EA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 643/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 643/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Denomina de FRANCISCO JACINTO DE SOUSA a Quadra Poliesportiva no Povoado de Lagoinha, nesse município de Brejinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO JACINTO DE SOUSA** a Quadra Poliesportiva no Povoado de Lagoinha nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho/PE, 12 de dezembro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:567A4B10

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 644/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 644/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Denomina de JOSÉ PEDRO SOBRINHO a Quadra Poliesportiva no Povoado de Placas de Piedade, nesse município de Brejinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ PEDRO SOBRINHO** a Quadra Poliesportiva no Povoado de Placas de Piedade nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho/PE, 12 de dezembro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5F301AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 044/2024**, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico do cantor **"MARCOS ANTONIO"** para uma apresentação no dia 20 de dezembro de 2024 no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**,** pela empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS"- CNPJ 34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Emancipação Política do Municípiode Buenos Aires do ano de 2024**.

Buenos Aires/PE, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E54635BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 196 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O recesso da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para as festas de final do ano, acontecerá do dia 23 ao dia 31 de dezembro de 2024, os dias compreendidos nesse período serão considerados ponto facultativo.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria aplica-se também aos servidores lotados no IITB e no Projeto "Orelhão Digital", vinculados à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 13 de dezembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A0FA7056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **SUSPENDER** para posterior publicação, o **Processo de Contratação nº 028/2024 - PMC, Pregão na forma eletrônica nº 016/2024 – PMC,** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, bem como adequações no Anexo II - Termo de Referência. **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés-PE. **Cuja abertura se daria às 9h, do dia 20 de dezembro de 2024.** Maiores Informações no Departamento de Contratação, ou pelo fone (87) 9.9136-6612.

Caetés/PE, 13 de dezembro de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E8C1EC38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024

PROCESSO N° 005/2024 – DISPENSA N° 005/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção e reforma no prédio da Câmara dos Vereadores de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações contidas nas Planilhas, Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI e memorial Descritivo, Anexos do Edital. **CONTRATADO: E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 54.736.825/0001-06**, valor total **R$ 75.568,04 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, **CONTRATO N° 017/2024**. Vigência do Contrato: 11/11/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal, Art. 75, I, Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021.
Camocim de São Félix (PE), 11 de novembro de 2024.

VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Camara

Publicado por:
Maysa Camille Santos de Oliveira
Código Identificador:80C04572

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024

PROCESSO N° 004/2024 – DISPENSA N° 004/2024

Objeto: Aquisição imediata de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix/PE., nas condições e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital. **CONTRATADO**: **P. LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES ELETROS INFORMAICA - ME - CNPJ N° 30.824.091/0001-40**, valor total **R$ 37.191,00 (trinta e sete mil cento e noventa e um reais)**, **CONTRATO N° 015/2024**. Vigência: do Contrato: 04/11/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal, Art. 75, II, Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021.

Camocim de São Félix (PE), 4 de novembro de 2024.

VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Camara

Publicado por:
Maysa Camille Santos de Oliveira
Código Identificador:E3F1D44B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024

PROCESSO N° 006/2024 – DISPENSA N° 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis planejados com instalação inclusa, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações contidas no Projeto Arquitetônico e Termo de Referência Anexos deste Edital. **CONTRATADO**: **E. J DA SILVA FABRICA DE MOVEIS LTDA - CNPJ N° 48.176.034/0001-68**, valor total **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 017/2024**. Vigência do Contrato: 26/11/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal, Art. 75, II, Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021.

Camocim de São Félix (PE), 26 de novembro de 2024.

VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Camara

Publicado por:
Maysa Camille Santos de Oliveira
Código Identificador:24DEFBFD

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/202

Natureza: compras. Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, teto alto, capacidade para 18 + 1 passageiros, furgão vidrado, todo em chapa de aço original de fábrica, 0 (zero) km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados para atender as necessidades do transporte de estudantes matriculados na rede municipal de ensino do município de Camocim de São Félix/PE. Valor máximo aceitável R$ 670.966,66. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 14.12.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27.12.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 27.12.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 13 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:45236016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 992 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 992/2024

ESTABELECE O RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA, DESENVOLVIDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO – PE.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho - PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, através de certificação, as "Práticas de Excelência", pedagogicamente planejadas e executadas pelos professores (efetivos ou contratados) lotados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canhotinho - PE, no período letivo de 2024.

Parágrafo único - A certificação tem caráter educacional e visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, bem-sucedidas, com ações inovadoras e transformadoras planejadas e executadas por professores (as).

Art. 2º - A certificação, através de uma seleção, será divida em cinco categorias:

Professor(a) da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;

Professor(a) de Ensino Fundamental – 1º ao 2º ano;

Professor(a) de Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano;

Professor(a) de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano;

Professor(a) da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Pública Municipal, o diretor, o vice-diretor e o coordenador pedagógico ficarão responsáveis por selecionar, junto aos (as) seus (suas) professores (professoras) as práticas que, comprovadamente se destacaram no processo de ensino aprendizagem, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem previstos no Currículo de Pernambuco, bem como os critérios pré-estabelecidos pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será responsável por analisar as práticas enviadas pelas Unidades de Ensino e verificar se estas atendem aos critérios previstos, a saber:

Componente Curricular;
Habilidades comtempladas na didática docente;
Objetivos;
Estratégias criativas e recursos didáticos utilizados;
Cronograma de execução;
Resultados e evidências.

Art. 5º Para cada critério previsto no artigo anterior será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos de acordo com os objetivos de aprendizagem, habilidades, pedagogicamente contemplados para cada categoria estabelecida no artigo 2º, como segue:

será atribuída a pontuação 0 às práticas que não atendem;
será atribuída a pontuação 5 às práticas que atendem parcialmente;
e a pontuação 10 às práticas que atendem totalmente.

Art. 6º As práticas selecionadas pelas Unidades de Ensino e validadas pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação serão devidamente premiadas através de certificação de reconhecimento.

Art. 7º A premiação acontecerá na abertura do Ano Letivo 2025.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho - PE, 02 de dezembro de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:502A5C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Processo Licitatório n.º 08/2024
Dispensa n.º 08/2024
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E PEQUENAS INTERVENÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE.
Valor:R$ 32.798,60 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Vigência:30 (trinta) dias
Data de Assinatura:onde se lê 15/11/2024 leia-se 18/11/2024.

Capoeiras/PE, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:7ED9F27A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 617/2024

"Dispõe sobre alteração da redação do artigo 5º da lei municipal 491/2017 e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º e seus incisos da Lei Municipal Nº 491/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Capoeiras – CMDRS, compor-se-á de forma paritária, com membros titulares e seus respectivos suplentes, designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
I – Representantes do Poder Público Municipal (Titular e Suplente) sendo:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Assistência Social;
d) 01 (um) membros titular e 01 (um) suplentes da Secretaria de Saúde;

e) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Educação.
II – Representantes da Sociedade Civil, (Titular e Suplente) sendo:
a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Sindicato Rural;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Cooperativa de Produtores Rurais;
c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das Associações sem Fins Lucrativos, com sede no município;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Movimento Social Sem-Terra;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Instituição Financeira de crédito Rural.
§ 1° Os Conselheiros titulares e suplentes deverão ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas organizações e entidades que representam, da seguinte forma:
I - para conselheiros e suplentes indicados por órgãos e entidades públicas, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado responsável pelo órgão; e
II - para conselheiros e suplentes indicados por associação constituída, à indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim e deverá ser lavrada à respectiva ata, assinada pelos presentes.
§ 2° As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para nomeação e publicação através de Decreto.
§ 3° A Diretoria do CMDRS será eleita mediante voto direto entre os membros titulares indicados na conformidade do artigo 5° desta Lei."

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei de Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 05 da Lei Municipal nº 491 de 29 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:B8E9B5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**,** Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43,** situada a Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ENCANTO DE MULHER, durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA do Município de Carnaíba/PE, no dia 24 de Dezembro de 2024, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Carnaíba – PE, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:043D3A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 047/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

OBJETO: contratação direta da empresa: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43,** situada a Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ENCANTO DE MULHER, durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA do Município de Carnaíba/PE, no dia 24 de Dezembro de 2024**, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 047/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43,** situada a Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo Sr. **Adilson Queiros Lacerda**, **CPF nº 045.720.174-68,** para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ENCANTO DE MULHER, durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA do Município de Carnaíba/PE, pelo valor global de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Carnaíba – PE, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FFB79DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 122/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024.** Objeto**:** contratação direta da empresa: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43,** situada a Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ENCANTO DE MULHER, durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA do Município de Carnaíba/PE, no dia 24 de Dezembro de 2024**.** Contratado: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43.** Valor total **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Data de assinatura do contrato: **13/12/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 13 de Dezembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:985E4CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do

Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **1ª Reprogramação** provocou uma **REDUÇÃO** no **item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de R$ 6,49(Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), **REDUZIRÁ** para R$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos). Vale Ressaltar que aplicada a margem de lucro calculada para o contrato primitivo de 15,89%, o Diesel ficaria adequado ao valor de R$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos). No entanto, mediante solicitação da **CONTRATADA**, o produto será fornecido pelo valor de 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos). Reduzindo assim, em - 6,09% o valor contratado, e em – 1,01% da sua margem de lucro, conforme notas fiscais apresentadas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas,10 de fevereiro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7300BDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **2ª Reprogramação** provocou uma **REDUÇÃO** no **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 6,10 (Seis reais e Dez Centavos), **REDUZIRÁ** para R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Vale Ressaltar que aplicada a margem de lucro calculada para o contrato primitivo de 15,89%, o Diesel ficaria adequado ao valor de R$ 6,03 (Seis Reais e Três Centavos). No entanto, mediante solicitação da **CONTRATADA**, o produto será fornecido pelo valor de 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Reduzindo assim, em – 1,80% o valor contratado, atualizado pelo 1º Termo aditivo, e em – 1,29 % da sua margem de lucro, conforme notas fiscais apresentadas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas,16 de fevereiro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:23542BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **3ª Reprogramação** provocou um **AUMENTARO Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,00 (Cinco Reais), **AUMENTARÁ** para R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). A margem de lucro permanecerá em 14,67%. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas,06 de março de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C38062FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **4ª Reprogramação** provocou uma **DIMINUIÇÃO no Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 5,99 (Cinco e Noventa e Nove Centavos), **DIMINUIRÁ** para R$ 5,67 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos). A margem de lucro permanecerá em 15,89%. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas,25 de março de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:88828F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **5ª Reprogramação** provocou uma REDUÇÃO no **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **REDUZIRÁ** para R$ 5,33 (Cinco Reais e Trinta e Três Centavos). Vale Ressaltar que aplicada a margem de lucro calculada para o contrato primitivo de 14,67%, a Gasolina Comum ficaria adequado ao valor de R$ 5,34 (Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos). No entanto, mediante solicitação da **CONTRATADA**, o produto será fornecido pelo valor de R$ 5,33 (Cinco Reais e Trinta e Três Centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas,25 de abril de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:88786708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **6ª Reprogramação** provocou uma **REDUÇÃO** no **Item 2 – Diesel S10** que possuía o preço de R$ 5,53 (Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), **REDUZIRÁ** para R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas,11 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:34641316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **7ª Reprogramação** provocou uma **REDUÇÃO** Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,34 (Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), **REDUZIRÁ** para R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos). O **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), **REDUZIRÁ** para R$ 5,05 (Cinco Reais e Cinco Centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas, 22 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A7C3F635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **8ª Reprogramação** provocou um **AUMENTO** Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas, 02 de agosto de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3739D5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **9ª Reprogramação** provocou um **AJUSTE DE VALOR** Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,47 (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,71 (Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Já o **item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de R$ 5,05 (Cinco Reais e Cinco Centavos), **DIMINUIRÁ** para R$ 4,91 (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas, 04 de junho de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:60437C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **10ª Reprogramação** provocou um **AUMENTO** Assim, conforme tabela explicativa, o valor Assim, conforme tabela explicativa, o **item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de R$ 4,91 (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as

13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 25 de julho de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D589D482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **11ª Reprogramação** provocou um **AUMENTO** Assim, conforme tabela explicativa, o valor Assim, conforme tabela explicativa, o **item 1 – Gasolina Comum**, que possuía o preço de R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 04 de agosto de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9C8A55C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **12ª Reprogramação** provocou um **AUMENTO** Assim, conforme tabela explicativa, o valor Assim, conforme tabela explicativa, o **item 1 – Gasolina Comum**, que possuía o preço de para R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05 de junho de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2E2F9CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **13ª Reprogramação** provocou um **AUMENTO** Assim, conforme tabela explicativa, o valor Assim, conforme tabela explicativa, o **item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de para R$ 4,53 (Quatro Reais e Cinquenta e três Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 08 de agosto de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1DA5B06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **14ª Reprogramação** provocou um **AJUSTE DE VALOR** Assim, conforme tabela explicativa, o valor Assim, conforme tabela explicativa, o **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,84 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)o **item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de para R$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 11 de agosto de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:50D848DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

15º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do

Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **15ª Reprogramação** provocou um **AJUSTE DE VALOR** Assim, conforme tabela explicativa, o valor Assim, conforme tabela explicativa, o **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço R$5,84 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) **AUMENTARÁ** para R$ 6,25 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) o **item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de para $ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 18 de agosto de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A664AEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

16º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00002/2023. Processo Licitatório Nº: 00054/2022 Pregão Eletrônico nº00031/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a **16ª Reprogramação** provocou uma **DIMINUIÇÃO** Assim, conforme tabela explicativa, o **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço R$ 6,25 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) **DIMINUIRÁ** para R$ 5,97 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 01 de setembro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:37BC295A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de material médico cirúrgico e instrumental cirúrgico, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital geral Alfredo Alves de Lima, SAMU – Serviço de atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, levando em consideração as atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Legislação Pátria, assim representadas pela Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21.

Considerando que a revogação está fundamentada no art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21, que em seu teor, possibilita, nos casos de interesse público decorrente de fato que, por si, justifique de maneira suficiente o procedimento de revogação, desde que tal procedimento seja devidamente justificado, seguindo o rito estabelecido pela própria legislação.

Considerando que no caso em comento, a revogação, prevista no art. 71 da Lei 14.133/21, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Considerando que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Sobretudo, importa definir o conceito de interesse público na administração, vejamos:

Idealmente, interesse público seria o princípio geral pelo qual se orientaria o processo de escolhas de políticas públicas em uma sociedade democrática; o critério pelo qual se julgaria o "acerto" ético e moral das referências traduzidas numa opção de política pública; o parâmetro principal pelo qual o desempenho de um governo seria julgado." (DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 1987, p. 629).

No caso concreto, a presente licitação será revogada pela discricionariedade da administração de julgar o presente processo licitatório como inoportuno ou inconveniente para o interesse público do Município de Chã Grande no momento, tendo em vista ofício enviado a esta municipalidade, que apontou elementos no processo que evidenciaram à administração, a inoportunidade de que o processo continuasse em tramitação.

Por derradeiro, importante ressaltar que a revogação do presente processo não enseja direito adquirido pelos licitantes interessados, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu como marco a adjudicação e homologação do certame, vejamos:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.

2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.

3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.

4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

5. **Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**.

6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

RESOLVE, **REVOGAR**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, cujo objeto é o **Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de material médico cirúrgico e instrumental cirúrgico, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital geral Alfredo Alves de Lima, SAMU – Serviço de atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF**, com fulcro no artigo 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação a Comissão de Contratação do Município para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Chã Grande (PE), 13 de dezembro de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
-Secretário Municipal de Saúde-
Matrícula 494434

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1023178C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de material de construção, hidrossanitário, elétrico, ferramentas, proteção, ferragens, madeira e esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais órgãos participantes (itens reincididos da ata de registro de preços nº 063/2023).

O Município de Chã Grande, levando em consideração as atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Legislação Pátria, assim representadas pela Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21.

Considerando que a revogação está fundamentada no art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21, que em seu teor, possibilita, nos casos de interesse público decorrente de fato que, por si, justifique de maneira suficiente o procedimento de revogação, desde que tal procedimento seja devidamente justificado, seguindo o rito estabelecido pela própria legislação.

Considerando que no caso em comento, a revogação, prevista no art. 71 da Lei 14.133/21, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Considerando que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Sobretudo, importa definir o conceito de interesse público na administração, vejamos:

Idealmente, interesse público seria o princípio geral pelo qual se orientaria o processo de escolhas de políticas públicas em uma sociedade democrática; o critério pelo qual se julgaria o "acerto" ético e moral das referências traduzidas numa opção de política pública; o parâmetro principal pelo qual o desempenho de um governo seria julgado." (DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 1987, p. 629).

No caso concreto, a presente licitação será revogada pela discricionariedade da administração de julgar o presente processo licitatório como inoportuno ou inconveniente para o interesse público do Município de Chã Grande no momento, tendo em vista ofício enviado a esta municipalidade, que apontou elementos no processo que evidenciaram à administração, a inoportunidade de que o processo continuasse em tramitação.

Por derradeiro, importante ressaltar que a revogação do presente processo não enseja direito adquirido pelos licitantes interessados, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu como marco a adjudicação e homologação do certame, vejamos:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.

2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.

3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.

4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

5. **Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**.

6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

RESOLVE, **REVOGAR**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, cujo objeto é o **Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de material de construção, hidrossanitário, elétrico, ferramentas, proteção, ferragens, madeira e esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais órgãos participantes (itens reincididos da ata de registro de preços nº 063/2023)**, com fulcro no artigo 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação a Comissão de Contratação do Município para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Chã Grande (PE), 13 de dezembro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito
Matrícula 346919

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:66D6F664

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **13/12/2024**. **Edição** 3740. **Código Identificador:** 4B2A57B9, onde se lê: **PIKAP TURBINADA**, no dia 14/12/2024, das 22h00min às 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**. **Leia-se: PIKAP TURBINADA**, no dia 14/12/2024, das 22h00min às 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 40.000,00**.

Chã Grande-PE, 11 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:184EB507

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **PRISCILA SENNA**, no dia 14/12/2024, das 24h00min às 01h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 200.000,00**, através da Empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ nº **34.284.509/0001-25**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 12 de dezembro de 2024.
LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 031/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 12 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:833FBB12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 065/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega imediata de materiais permanentes, destinados a Escola Municipal Sandra Siqueira de Macêdo. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 856.523,33. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/12/2024** as **07h00min**, até o dia **27/12/2024** as **08h59min**. **Abertura das Propostas: 27/12/2024** as **09h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/12/2024** as **09h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/324

Chã Grande-PE, 13 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9CD6C143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **MICHEL BROCADOR**, no dia 14/12/2024, das 20h00min às 21h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ nº **47.455.255/0001-02**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 12 de dezembro de 2024.
LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 030/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 12 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:FCEEA8BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** – A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi

declarado **FRACASSADO**, em virtude das Licitantes que participaram do Certame terem sido declaradas Desclassificada, cujo objeto é o **Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega imediata de materiais permanentes, destinados a Escola Municipal Sandra Siqueira de Macêdo**.

Chã Grande-PE, 13 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9E27C9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 502/2024/FMAS.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços prestação de serviços de Formação/ Treinamento para a execução das atividades e estratégias de Educação Permanente no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) direcionada aos profissionais da Proteção Social Básica e Especial do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA – INSTITUTO MANDACARU – DEMAIS
END: Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1111, Sala 05, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP. 53.030-030
CNPJ: 06.156.367/0001-85
CONTRATO: Nº 502/2024/ FMAS
VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Condado, 03 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0FEF3FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

Contrato nº 012/2021. Processo nº 013/2023.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos municipais, UBS e Centro da Mulher/Secretaria de Saúde, localizados no município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 23.198.833/0001-04
Aditivo de valor: Acréscimo do valor contratual, no montante de R$ 61.149,65 (sessenta e um mil centos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 23,09% (vinte e três vírgula zero nove por cento) perfazendo um valor total atualizado do contrato de R$ 634.534,00 (seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Cortês/PE; 13 de setembro de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C0DC61B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023

Contrato nº 026/2023. Processo nº 013/2023.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Cortês/PE – Contrato de Repasse MRD/CAIXA – nº 1.077.312-93 – convênio 912281.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA ME
CNPJ: 49.000.230/0001-40
Aditivo de valor: Acréscimo do valor contratual, no valor de R$ 65.656,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento), totalizando o valor final do contrato em R$ 887.826,83 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Cortês/PE; 12 de dezembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:6B0BA271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL MUNICIPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024-PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024-PMC

- OBJETO Nat:. Aquisição - OBJETO Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A ZONA RURAL DO DISTRITO DE AMEIXAS – SÍTIO SERRA DA BANANA, NO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS; SIM (EXCETO ITEM 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor total estimado: R$ 197.481,06 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos.). - Limite para acolhimento de propostas: 26/12/2024 às 09h00 - Início da sessão de disputa de preços: 26/12/2024 às 10h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http:// transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Cumaru, 12 de dezembro de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B9DD5B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024-CPL/PMC – INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2024-PMC

O Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas, PARA A FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R$ 2.793.159,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais). O recebimento das documentações se fará a partir de 13/12/2024 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João de Moura Borba, 224, das 08:00h às 12:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>.

Cumaru/PE, 12 de dezembro de 2024

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:71B89C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATUM À PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - FMS -CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 06/08/2024, **ALTERA-SE a o valor do 4º termo aditivo -** Onde **lê-se: acréscimo de R$ 394.561,08,** valor total do contrato: **R$ 1.578.244,32; leia-se:** acréscimo de **R$ 442.993,98 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos),** valor total de **R$ 2.214.969,90 (dois milhões duzentos e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**. Demais condições e cláusulas permanecem inalterados. Custódia, 22/07/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Custódia - PE.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DBB7304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 057/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0016/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Itens 2, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 24: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$185.029,25 Itens 1, 13: Davanti Maquinas, Moveis e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 44.259.236/0001-12, pelo valor de R$13.823,59 Item 18: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$4.795,56 Item 22: J. C. M. Niteroi Refrigeracao Ltda. CNPJ: 08.824.171/0043-04, pelo valor de R$78.177,00 Itens 14, 17: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 51.659.136/0001-49, pelo valor de R$1.271,00 Itens 3, 11, 12, 15: Tama Distribuidora de Informática Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$22.810,00 Itens 4, 7, 9, 10, 16, 23: Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque. CNPJ: 19.918.905/0001-73, pelo valor de R$52.726,81. Custodia, 05/12/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AFCFF0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização do Município de Dormentes - PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional, que estabelece, em seus arts. 22, 23 e 32, as diretrizes para o ensino fundamental, destacando a alfabetização como uma das principais metas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação especialmente sua Meta 5 que prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 501/2015, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Dormentes – PE.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, incentiva ações intergovernamentais para o fortalecimento da alfabetização; A necessidade de garantir a equidade, qualidade e eficácia no processo de alfabetização das crianças matriculadas nas escolas públicas municipais;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (turmas de Pré I, Pré II) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais I Ciclo, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;
II. A articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;
III. Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;
IV. letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;
V. alfabetização em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
VI. compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis.
VII. A formação contínua e valorização dos profissionais da educação;
VIII. A integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;
IX. O monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3ºSão princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
III - implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
IV - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
V - adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;
VI - aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;
VII - valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
VIII - valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

Art.4ºSão objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas
II - assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados desde até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
III - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
III - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial, assegurando condições de acessibilidade plena;
IV - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;
V - promover, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;
III - estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
IV - valorização do professor do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;
V - promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de educador de apoio ou formadores da Secretaria Municipal da Educação;
VI - fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;
VII - fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (Educadores de Apoio, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;
VIII - elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica (Educadores de Apoio, formadores) da Secretaria Municipal da Educação, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores;
IX - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6ºA Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I-crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II;
II-estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III-estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;
IV-estudantes da Educação de Jovens e Adultos;
V-estudantes das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 7ºSão agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;
II - professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
IV - pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
VI - diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
VII - demais profissionais que atuam nas unidades educacionais turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
VIII - equipe técnico-pedagógica (Educadores de Apoio/ Formadores) da Secretaria Municipal da Educação turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
IX-comunidade escolar.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8ºA Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;
II - formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;
III - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
IV - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
V - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;
VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;
VII - produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;
VIII - difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
IX - recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;
X - documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
XI - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XII - elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;
II - monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica (Educadores de Apoio, formadores) da Secretaria Municipal da Educação;
III - acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
IV - análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processo de ensino – aprendizagem;
V - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática; e
VI - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Fica autorizada a Designação da Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio as famílias e estudantes em idade de alfabetização da rede Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 10 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação
Portaria:134/2021

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8B14C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 853/2024.

EMENTA: Designa Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio as famílias e estudantes da rede Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a importância da criação de um grupo de trabalho intersetorial no âmbito do governo municipal, com o objetivo de: assegurar a promoção da colaboração intersetorial; realizar diagnósticos de necessidades; oferecer apoio às famílias; discutir e planejar ações para a Busca Ativa Escolar (casos de crianças e adolescentes fora da escola), providenciando os encaminhamentos e acompanhamento para os serviços; monitorar os resultados; e fomentar a conscientização comunitária voltada às famílias e aos estudantes em idade de alfabetização/ idade escolar.
CONSIDERANDO que esse grupo de trabalho intersetorial será um espaço estratégico para integrar esforços que todas as crianças e adolescentes estejam na escola e garantir que o processo de alfabetização seja reconhecido como um compromisso coletivo, assegurando a criação de condições favoráveis ao pleno desenvolvimento das crianças e ao fortalecimento da cidadania.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a comissão de avaliação e apoio as famílias e os estudantes em idade de alfabetização:
Audenice dos Santos Rodrigues – CPF: 031.xxx.xxx -88 – Tecnica Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Maria Amelia de Albuquerque de Brito - CPF: 845.xxx.xxx-49 Psicopedagoga da Secretaria Municipal de Educação.
Helis Magna Granja Coelho – CPF: 069.xxx.xxx-41 - Educadora de Apoio Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.
Leidijanne de Macedo Cavalcanti – CPF: 058.xxx.xxx-27 - Educadora de Apoio educação Inclusiva Educadora de Apoio Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.
Maria Arlete Granja de Castro Reis - CPF: 989.xxx.xxx-53 - Educadora de Apoio Educadora Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica autorizada a participação dos gestores das unidades escolares onde os estudantes estão matriculados.

Art. 3º. Fica autorizada a participação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º. Fica autorizada a participação dos Conselheiros Municipais de Educação.

Art. 5º. Fica autorizada a participação dos servidores do CRAS, CREAS e CAPS, conforme a necessidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:30B037A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 854/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **CARLOS ANTONIO MACEDO REIS**, Matrícula funcional nº **2260**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 13 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 13 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C684DC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 102 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$2.301.897,50 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.301.897,50

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

8 01.031.0001.2002.0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 15.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

32 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

35 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

36 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

43 13.392.0005.2302.0000 Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

989 13.392.0005.2323.0000 Implementação da Política Nac Aldir Blanc de Fomento a Cultur 79.057,89
3.3.90.41.00 Contribuições F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

83 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

91 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

124 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

124 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

125 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

126 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

145 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

150 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

164 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

168 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

173 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

189 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

945 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 4.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

951 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

985 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

234 10.122.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus 15.120,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

261 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 143.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

264 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 3.281,18
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

266 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 5.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

271 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

273 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

277 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

302 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

307 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 3.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

387 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

998 10.302.0012.2324.0000 Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal 288,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

508 08.122.0026.2265.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica 46,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

597 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortal 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

626 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Beneficios Eventual 500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

663 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variáv 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

701 08.244.0026.2201.0000 Priorizar a Manutenção das Atividades da Política de Assistên 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

702 08.244.0026.2201.0000 Priorizar a Manutenção das Atividades da Política de Assistên 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

934 08.244.0026.2321.0000 Manutenção das Açoes de Proteção Social Básica - SIGTV 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1015 08.244.0026.2327.0000 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária 704,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

728 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

729 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

765 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

770 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 115.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

772 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 390.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

773 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

778 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 160.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
543 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAR

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

840 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

887 12.365.0004.2317.0000 Manutenção do Complementação da União VAAT 335.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

889 12.365.0004.2317.0000 Manutenção do Complementação da União VAAT 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 15.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

30 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

38 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

72 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.390,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

73 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 4.160,56
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

74 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

76 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -61,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

986 13.392.0005.1210.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 11.462,78
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

987 13.392.0005.2323.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 7.735,54
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

988 13.392.0005.2323.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 97.715,27
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

85 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -13.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

96 04.782.0009.1073.0000 Transporte -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

99 04.782.0009.1073.0000 Transporte -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte -23.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

115 18.544.0006.2090.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

116 20.544.0007.1041.0000 Programa Água no Interior - PAI -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

117 20.544.0007.1042.0000 Programa Água no Interior - PAI -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

118 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

119 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

122 20.544.0007.2082.0000 Programa Água no Interior - PAI -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

123 20.544.0007.2082.0000 Programa Água no Interior - PAI -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI -17.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

138 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

142 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

143 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

146 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -54.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

151 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

166 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -12.988,02
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

169 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

171 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

176 15.451.0006.1072.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

177 15.451.0006.1072.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

178 15.451.0006.1116.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

185 15.451.0010.2093.0000 Eu Amo Minha Rua -1.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

186 15.451.0010.2093.0000 Eu Amo Minha Rua -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

188 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

190 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

193 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

194 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

196 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

212 20.605.0006.2173.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

946 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -3.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

230 09.272.0011.2095.0000 Previdência do Servidor -27.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 1 01 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

955 10.303.0012.2104.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

956 10.303.0012.2104.0000 Viva Saúde -21.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

964 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

973 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

974 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

975 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

976 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -25.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

977 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

980 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

236 10.301.0012.1088.0000 Viva Saúde -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

245 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

249 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -73.144,30
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

268 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -25.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

269 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -13.281,18
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

284 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

285 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -27.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

304 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

308 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -189.532,80
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

330 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -76.955,75
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

331 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

337 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -78.467,20
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

342 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

352 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

353 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

379 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

383 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -44.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

388 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -44.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

396 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

399 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -120,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

999 10.302.0012.2324.0000 Viva Saúde -288,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

528 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

570 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -704,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

617 08.244.0026.2152.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

628 08.244.0026.2154.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

635 08.244.0026.2154.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

671 08.244.0026.2177.0000 Proteção Social para Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

702 08.244.0026.2201.0000 Proteção Social para Nosso Povo -46,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

931 08.244.0026.2321.0000 Proteção Social para Nosso Povo -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

734 12.361.0004.1008.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

752 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -41.168,52
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

757 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -46.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

760 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -38.223,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

766 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

768 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação -59.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

771 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -100.144,25
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

774 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -30.433,51
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

776 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -80.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

842 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -3.174,73
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

845 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -290.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

857 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

861 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -73.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

869 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

893 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -30.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

894 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -16.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-2.301.897,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 26 de novembro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB4F4A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONVOCA a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.897.039/0001-00, para assinatura do termo aditivo do

contrato nº 348/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, de acordo com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado, com fundamento no § 1º, do Art. 57 e § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 13 de dezembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas
P/Contratante

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FA094E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2023.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, CONVOCA a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 38.259.748/0001-86**, para assinatura do termo aditivo do contrato nº 350/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, de acordo com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado, com fundamento no § 1º, do Art. 57 e § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 13 de dezembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3AD1F263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 022/2024.

Processo Licitatório nº 023/2024. Dispensa nº 021/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR TIPO ON-GRIDE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE**. **OLIVEIRA ELETRICIDADE, PAISAGISMO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 33.847.023/0001-95. Período: 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 56.000,00.

Flores – PE, 12/12/2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:7DADE923

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **José Edvonaldo Bezerra Júnior**, matrícula nº 996203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 15/12/2024 a 14/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de dezembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:0DD6BFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 070/2024 ADESÃO 003/2024 PMF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.12-001/2023

PROCESSO ADMINISTRATRIVO PMF Nº 070/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.12-001/2023. Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.10-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ. - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.12-001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.10-001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.** Empresa Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.472.249/0001-23**, no valor total de **R$ 75.190,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa reais)**, a quem caberá o fornecimento ao Município de Flores/PE. Homologo, no dia **13 de dezembro de 2024** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro no Decreto nº. 7.892/2013, artigo 22º, como também a Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Flores/PE, 13 de dezembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:162A21BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeita do Município de Floresta/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 objetivando a contratação de empresa *PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS*, em favor da empresa: ***FABIANO CORREIA LEAL EPP*** *CNPJ Nº 03.459.842/0001-02, valor global* ***R$ 346.452,00 (****trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais****).*

Floresta/PE,05 de agosto de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3256B98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 021/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 011/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: LPG MUSICAL LTDA – CNPJ: 52.549.937/0001-14. Valor Global: R$ 26.497,02 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos). Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2012A031

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 022/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 011/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 36.232.725/0001-52. Valor Global: R$ 5.112,64 (Cinco mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C3662874

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 023/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 011/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME (PONTO MUSICAL) – CNPJ: 08.666.165/0001-09. Valor Global: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C775EF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 020/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 011/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: CENTER SOM JOINVILLE – CNPJ: 29.583.709/0001-49. Valor Global: R$ 2.277,80 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025.

Gameleira/PE, 29 de novembro de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8809C6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 026/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 011/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME – CNPJ: 05.607.287/0001-36. Valor Global: R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

Gameleira/PE, 04 dezembro de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CF5EBC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 025/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 011/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS

LTDA EPP – CNPJ: 28.453.974/0001-40. Valor Global: R$ 7.484,94 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025.

Gameleira/PE, 28 de novembro de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:03E12752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 025/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 com demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. CONTRATADA: PADRAO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.232.811/0001-47, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 308, edif. especial 0000 galpão B, São José, Recife-PE, CEP: 50.020-068, no valor global de R$ 29.986,12 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Garanhuns, 13 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7F077B9F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores representantes do Poder Público, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Cidiní Barbosa de Souza;** a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segmento pessoa idosa, **Luselle Maria Costa Ferro;** a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segmento pessoa com deficiência, **Mariza Marques Santos.** Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Fernando Tenório de Holanda Filho**; o representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira;** Presente também o Gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, **Domingos Coelho de Sá**. Foi aberta a reunião pelo vice-presidente do Conselho, **Marceu Fernando Nogueira**.

1º item: Inicialmente o Gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, **Domingos Coelho de Sá**, fez uma observação em relação a importância de sempre existir quórum para as reuniões mensais, uma vez que são discutidos assuntos importantes de trânsito e transporte de interesse de toda a população. Que não haja quórum apenas no fim do ano, quando se discutem reajuste tarifário. Que Garanhuns possui o dobro de carros comparado há 10 anos atrás, ressaltando a importância da AMSTT nas soluções de problemas que surgem, como sincronização de semáforos da cidade.

2º item: Em seguida, o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Cidiní Barbosa de Souza**, afirmou que sempre atua de forma a buscar as melhores soluções e mudanças, de modo a garantir a mobilidade e um trânsito com mais fluidez. Contudo, sugeriu que a classe formalize uma solicitação informando as necessidades, para que, sendo o caso, uma nova adequação seja realizada pela Autarquia. Que houve a pintura de mais de cinquenta redutores de velocidade até o momento.

3º item: o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira,** ressaltou a importância do comparecimento dos conselheiros nas reuniões mensais**.** A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segmento pessoa com deficiência, **Mariza Marques Santos,** reafirmou a importância do comparecimento não só em reuniões em que se trata de aumento de passagem, afirmando que os membros que faltarem reiteradamente sem justificativa, percam o assento no Conselho e seja solicitada a substituição dos mesmos.

4º item foi realizada a votação de Presidente e Vice-Presidente do CMTT, sendo eleitos por unanimidade o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira** como Presidente e o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Cidiní Barbosa de Souza,** como Vice-Presidente.

5º item: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo vice-presidente.

Garanhuns-PE, 23 de outubro de 2024.

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

CÍDINI BARBOSA DE SOUZA

LUSELLE MARIA COSTA FERRO

MARIZA MARQUES SANTOS

FERNANDO TENÓRIO DE HOLANDA FILHO

JOSEFA ALVES DA SILVA

JOSÉ LEITE FERREIRA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:240FC81D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT

O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.987/2014 de 15 de abril de 2014.

Considerando a vacância do cargo do presidente Ângelo Fernandes Barbosa;

Considerando que na reunião do dia 23/10/2024 foram eleitos por unanimidade o novo presidente e vice-presidente deste conselho para um mandato de dois anos, com vigência a partir desta data, permitida a recondução por igual período;

Resolve:

Art. 1º - Empossar **Marceu Fernando Nogueira** como presidente deste Conselho e **Cidini Barbosa de Souza** como vice-presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 24 de outubro de 2024.

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA
Presidente do CMTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE1F2668

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027/2024

Dispõe sobre a divulgação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) habilitadas após recursos para a eleição do biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns (COMDICA).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a Resolução do COMDICA nº **026/2024**, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a divulgação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) habilitadas para a eleição do biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO a análise dos recursos apresentados a Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar após recursos o Resultado Final das inscrições das entidades habilitadas para a eleição do biênio 2025-2027 do COMDICA, conforme abaixo:
a) Entidades Candidatas e Eleitoras Habilitadas para Votar e Ser Votadas:
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE
Titular: Maria Neuza Viana Freire
Suplente: Gabriella Caiana Araújo

2. Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE
Titular: Antônio Roberto V. Sobrinho
Suplente: Camila Marques Santos

3. Associação Lar Eterna Aliança
Titular: Aparecida Nascimento Oliveira
Suplente: Marilda Alves Bezerra

4. Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE
Titular: Valdenilson Pimentel da Silva
Suplente: Aryane Santiago Faustino

5. Creche Santa Terezinha
Titular: Mons. Nelson Brito da Silva
Suplente: Jadson Brito de Lira

6. Associação Dr. Ivaldo Dourado
Titular: Marcos Vinicius F. de Moraes
Suplente: Edileuza de H. C. de Oliveira

7. Creche Lar da Criança Santa Maria
Titular: Yanson Ávila Paz C. Branco
Suplente: Maria de Fátima da Silva

b) Entidades Eleitoras Habilitadas Somente para Votar:
1. Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG;
2. Associação Semeando a Palavra;
3. Centro Educacional Santo Antônio – CESA;
4. Creche Bethesda;
5. Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG;
6. NUSTACAF – Creche Escola Santa Clara.

Art. 2º - A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2024**, segunda-feira, às **09h00**, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2024.

HELOÍSA FERNANDA DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32C5A4CD

COMSEAS
RESOLUÇÃO Nº 028/2024

Dispõe sobre a classificação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC através do Edital nº 003/2024 de Chancela que autoriza a captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA do município de Garanhuns/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de Projetos,
CONSIDERANDO o Edital de Chancela nº **003/2024** que estabelece prazos e procedimentos para a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regularmente constituídas, a fim de obterem chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA do município de Garanhuns/PE, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a OSC, para execução de projetos que promovam ou contribuam para garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).
CONSIDERANDO a análise dos projetos realizadas pela Comissão de Seleção de Projetos, no dia **13 de dezembro de 2024**, às 09h30min, na sede do COMDICA, situado na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista de entidades das Organizações da Sociedade Civil - OSC **APTAS** a **captar recursos para financiar seus projetos**, selecionados nos termos desta Resolução, sendo estas:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO-OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	"Pagamento de Pessoal da APAE Garanhuns"	100	**R$ 39.669,52**
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	"Batuque sempre: continuidade, comunidade e cultura"	100	**R$ 41.220,00**
Lar da Criança Santa Maria	"Amar, Educar e Continuar a Cuidar"	80	**R$ 66.200,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Garanhuns/PE, 13 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO V. SOBRINHO
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79FDDB92

COMSEAS
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Ao 24º dia do mês de outubro de 2024, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes

membros do COMSEAS: Kattianne Quintino Brasil, representante Secretaria de Saúde; Érica Cavalcante dos Santos, representante da área de nutrição; Polyana Camelo T. Arruda, representante da secretaria de Assistência Social; Thaynná Maria Nativo Braz, representante da área de nutrição; Luis Sebastião de Figueiredo Lima Junior, representante da Loja Maçônica Bandeirantes da Ordem nº 37; Élison Ruan da S. Almeida, representante da secretaria de educação; Rosana Alves de Barros Siqueira, representante da ADVAMPE; Jaciara Alves da Silva, representante do SINTEPE; Lucimar Maria de Oliveira, representante do SINTEPE; Carla Calado de Vasconcelos, representante da área de nutrição; José Carlos Lopes da Silva, representante da Associação Quilombola do Castainho; Jucelino Mendes Barbosa, representante da Associação Quilombola do Castainho. A 3ª reunião ordinária teve início às 9 horas e 23 minutos, Érica Cavalcante dos Santos e Luis Sebastião de Figueiredo Lima Junior deram início a reunião dando boa vistas aos conselheiros, Érica começou a reunião pelos informes anunciando aos conselheiros que as pautas das reuniões serão anunciadas com antecedência no grupo do WhatsApp e os conselheiros terão 03 (três) dias para anunciar os acréscimos à pauta, se necessário. Érica lembrou aos conselheiros sobre as questões das faltas justificadas que de acordo com o regimento interno, onde diz ser necessário informar dois dias antes ou três após as reuniões, recomendou também que caso os titulares não puderem comparecer, o suplente pode vir no lugar dos titulares. Érica passou a palavra para Kattianne que primeiramente justificou a falta de Anderson, o titular da secretaria de saúde e trouxe um recado especial do mesmo, onde convida para a publicação do e-book: Sabores da ancestralidade, com culinária quilombola, será publicado dia 13 de novembro na comunidade Quilombola Estrela, Kattianne lembrou da importância de ir pelo menos dois representantes do COMSEAS e dia 16 de novembro a publicação será em Recife e tem uma vaga para o COMSEAS. Kattianne e Luis Sebastião fizeram um convite a todos os conselheiros para participarem da 5ª Conferência do Meio Ambiente que será realizada dia 13 de novembro na AESGA e tem como tema: Emergência climática: o desafio da transformação ecológica, durante esse mês de outubro foi realizado oficinas preparatórias e o regimento interno será disponibilizado no grupo do WhatsApp, Luis Sebastião lembrou das cotas para os delegados referente a vaga para deficientes, Rosana questionou e informou que irá realizar uma mobilização para questionar essas vagas para deficientes. Foi informado também sobre os critérios para ser delegado. Mariza apresentou Carla Calado nossa conselheira suplente e informou que a mesma fará contribuições relevante para esse conselho, Mariza destacou a importância de discutir assuntos nas reuniões do conselho e não no grupo do WhatsApp, sugeriu deixar essa rede social somente para informações. Passado o momento dos informativos Luis Sebastião leu a ata da 2ª reunião ordinária e a mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes. Erica começou sua explicação sobre segurança alimentar e nutricional e os conselheiros Élison Ruan, Carla Calado, Lucimar Maria, José Carlos e Luis Sebastião fizeram suas contribuições sobre o assunto, Erica informou que retirou as informações sobre sua explanação da Academia Brasileira de ciência e que disponibilizará o material para os conselheiros no grupo do WhatsApp. Polyana Camelo lembrou que é necessário realizar a adesão ao SISAN e questionou sobre o andamento do mesmo, a secretaria executiva informou que neste mesmo dia foi publicado o decreto da CAISAN municipal e que irão proceder com os trametes para realizar a adesão, através do envio da documentação para a CAISAN PE, os conselheiros afirmam ciência e atestam a adesão do município ao SISAN. Passando para a próxima pauta, sobre o Instagram, Erica informou que ela e Luis Sebatião ficarão com a senha, terá uma data limite de entrega dos assuntos pelo WhatsApp, os conselheiros enviam as sugestões. Foi sugerido a conselheira Cristina para fazer as artes para publicação. Rosana e Lucimar destacaram a importância de divulgação em outras redes de comunicação. Ficou acordado realizar a publicação no feed uma vez por semana e nos stories diariamente. Passando-se para a pauta de criação de câmaras e comissões e foi decidido deixar a discursão para a próxima reunião, pois os conselheiros concordaram que é necessário estudar e pesquisar sobre as melhores câmaras e comissões para esse conselho. Carla Calado destacou a importância do conselho pensar em qual o objetivo principal do mesmo e assim não apenas cobrar, mas ensinar a promover a segurança alimentar. O conselheiro Jose Carlos destacou a importância sobre ter assistência técnica para os agricultores familiares a cerca da adesão aos editais do PNAE. Ocorreu uma breve discursão a cerca do assunto. Luis Sebastião levantou a importância da publicação em diário oficial das atas do COMSEAS e a maioria aprovou a decisão. Erica informou que os links do drive com os documentos pertinentes ao conselho ficará disponível na Bio do WhatsApp. Lucimar justificou sua falta na próxima reunião. Erica e Luis Sebastião agradeceram a participação de todos e encerraram a reunião às 11 horas e 17 minutos. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F626BBE

COMSEAS
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Ao 27º dia do mês de novembro de 2024, no Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, localizado na Avenida Caruaru, 228, participaram da 9ª Feira de troca de sementes crioulas os seguintes membros do COMSEAS: Érica Cavalcante dos Santos, representante da área de nutrição, Jucelino Mendes Barbosa, representante da Associação Quilombola do Castainho, Wilka Rosane de Araujo Farias, representante da área de nutrição, Graziele Edila da Silva, representa da Secretaria de Educação, Élison Ruan da S. Almeida, representante da secretaria de educação, Luis Sebastião de Figueiredo Lima Junior, representante da Loja Maçônica Bandeirantes da Ordem nº 37, Kattianne Quintino Brasil, representante Secretaria de Saúde, Thaynná Maria Nativo Braz, representante da área de nutrição, Rosana Alves de Barros Siqueira, representante da ADVAMPE, Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e não membro o Sr. Neilton Cavalcante Silva Falcão, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Às 8 horas teve início a 9ª feira de troca de sementes crioulas, promovida pela rede SEMEAM com apoio do IPA, que tiveram como mediação do evento a Sra. Wilka e o Sr. Pedro, teve como tema Emergências climáticas: Alternativa ancestral para a continuidade da vida. No primeiro momento da manhã teve a mesa principal com as autoridades, onde em suas falas enalteceram a importância das sementes crioulas para o munícipio, para a região e para o Brasil. Nas falas do secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ele informou que esse ano foi distribuído pela secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente, com o apoio da SEMEAM e do IPA, 2.200 (dois mil e duzentos) quilos de sementes crioulas para as comunidades do sítio Cruz, Caluete, Fazenda São Paulo e Furnas, ocorrendo assim uma safra significativa. Ainda na ocasião o secretário se comprometeu em renovar o projeto para o próximo ano de 2025, visto o sucesso da experiência. Na fala da diretora presidente do IPA – PE a Sra. Ellen Viégas, ela ressaltou a importância dos agricultores para nosso país e informou que ano que vem o IPA com o apoio da rede SEMEAM fomentará a distribuição de sementes crioulas para os agricultores do munícipio de Garanhuns e região, informou também que ainda esse ano terá a feira de negócios (FENEAF) e que os produtores irão para fechar negócios e não somente para mostrar seus produtos, pois a agricultura familiar é um pilar importante para a produção agrícola no país. Após a mesa de abertura, que seguiu-se de uma mística em homenagem aos agricultores que se encantaram neste ano (Seu Miranda e Dona Maria), ocorreu uma roda de conversa com o tema “Sementes crioulas e emergência climática: alternativa ancestral para a continuidade da vida”, com os convidados: Maria de Jesus (agricultora de Garanhuns), Antônio Teixeira (agricultor de São João), Assis das sementes (agricultor de São José do Egito) e Francis Lacerda técnica do IPA e como mediadora a professora Mayara Lana do IFPE campus Garanhuns. Em seguida após o horário do almoço ocorreu o lançamento da cartilha com o título: Casas e campos de sementes na produção de alimentos, sementes crioulas, guardiãs da resistência: experiências da zona da mata ao sertão de Pernambuco. Assim como comidas típicas, recanto dos cuidados, produtos da agricultura familiar e apresentações culturais como o reisado estrela do divino e o trio Gengibre do sítio Cruz. A 9ª Feira de troca de sementes crioulas contou com vários estantes de Garanhuns e região, e a presença de agricultores e visitantes do estado inteiro onde os mesmos puderam

trocar sementes, mudas e muitos saberes. A 9ª feira de troca de sementes crioulas encerrou às 16 horas com a entrega dos certificados para os agricultores, associações e integrantes dos estantes. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3587DAEA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 072/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a destituição e designação de servidores para desempenhar as atividades de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência social".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU**, inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43**, como responsável pela alimentação e manutenção do Sistema COMPREV – Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **KEYLLA ROBERTA OLIVEIRA DE MELO**, inscrita do **CPF n.º 007.435.724-75**, como responsável pela alimentação e manutenção do Sistema COMPREV – Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:EC9C3039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4074/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CICERA RODRIGUES DE MORAES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 7214**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de setembro de 2008 a 16 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D617C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Ref. Processo Administrativo Indenizatório nº 009/2024-SEDUC
Processo de Reconhecimento de Débito 009/2024
Comissão de Processo Administrativo - Portaria n° 020/2024 - SEDUC

Vistos e examinados os autos do processo em epigrafe, instaurado para apurar débito existente entre a Secretaria de Educação de Garanhuns e a empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, pelo fornecimento de instrumentos musicais para as vinte e oito bandas marciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

a) O processo observou o rito determinado pela Lei nº 14.133/21 c/c o disposto art. 5°, incisos LIV e LV da Constituição Federal, bem como legislações pertinentes;

b) Foi assegurado à empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

c) A empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, devidamente notificada sobre o Processo Administrativo Indenizatório em epígrafe, concordou expressamente com os termos e valores devidos pela Secretaria de Educação de Garanhuns;

APROVO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Indenizatório sob o ponto de vista formal e material, para que produza seus efeitos legais e jurídicos;

Tendo em vista que restou comprovado o fornecimento dos itens/instrumentos musicais pela empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, **OPINO**, pois pelo pagamento do débito no valor **de R$68.633,40 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos);**

DETERMINO em virtude de tal decisão a expedição de NOTIFICAÇÃO a empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, para que tome ciência da conclusão do processo indenizatório em epígrafe.

e) Ao final, que seja publicado o referido relatório de auditoria (extrato), bem como a decisão da Autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Garanhuns, 09 de dezembro de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C88861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 024/2024- FMS. Contratação de empresa para contratação de empresa para instalação de ponto de internet e fornecimento de internet, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: FJM TELECOM LTDA, CNPJ: 53.593.698/0001-62. VALOR: R$ 780,00, Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:796E0721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CONCURSO PÚBLICO

A **Comissão Especial de Seleção Simplificada e de Concurso Público**, instituída através da Portaria Municipal nº 018/2022, no uso de suas atribuições e observadas as disposições constantes do **Edital de Convocação n° 003/2024**, do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos (Edital nº 001/2023-FMS), **COMUNICA** que, cumpridas as exigências constantes no Edital em destaque, a **assinatura do Termo de Posse** para o cargo de Agente de Combate às Endemias, com as devidas instruções sobre o início do exercício, anteriormente estimada para o dia 13 de dezembro de 2024, teve sua data prevista **prorrogada** para:

Dia 18 de dezembro de 2024 (quarta-feira), às 10h, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente;

Glória do Goitá/PE, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CONCURSO PÚBLICO

JOELMA MARIA RAIMUNDO FARIAS

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:D21AB25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024
INEXIGIBILIDADE: 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para inscrições de 07 (sete) servidores e parlamentares para participação no 125º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá entre os dias 21 a 25 de novembro de 2024, no Hotel Laguna Praia, localizado em de João Pessoa-PB.

FORNECEDOR: INNAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA – CNPJ Nº 05.454.462/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Id da contratação no PNCP: 11408655000110-1-000017/2024

Goiana, 18 de novembro de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:08D21549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.408/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.222/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSINETE FELICIANO DA SILVA,** brasileira, matrícula 4152, portadora da cédula de identidade nº 3.390.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.257.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E938D069

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **GISELLE PINA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.474.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 070.457.***-**, do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6F078498

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.089/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.213/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DAVY LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula 618026021, portador da Cédula de Identidade n.º 10.265.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 132.778.***-** o enquadramento para Técnico em Informática, Classe V, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0FA20648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.063/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.205/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS MENEZES DE ANDRADE,** brasileiro, matrícula 618048921, portador da Cédula de Identidade n.º 7.001.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 055.935.***-** o enquadramento para Professor, Classe Licenciatura Plena + Mestrado, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:690F3487

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.142/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.168/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.214/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GLEDSON MACIEL LEITE,** brasileiro, matrícula 618033921, portador da Cédula de Identidade n.º 6.263.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 043.339***-** o enquadramento para Professor, Classe Licenciatura Plena, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:169F16A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MORGANA PEREIRA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 6.623.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 012.793.***-**, matrícula nº 8270047923 e o servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 4.389.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 030.624.***-**, matrícula nº 927040323 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Contrato nº 648/2024, Processo Licitatório n° 573/2024, Dispensa Eletrônica n° 014/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM REMOTA DE IMAGENS DE RAIO-X PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS MÉDICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1414611C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.144/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE MÁRIO SEVERIANO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade nº 2.867.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 432.247.***-**, matrícula nº 5886 e a servidora **CLEONICE GOMES DA SILVA FERREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 2.552.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 385.530.***-**, matrícula nº 4140 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Contrato nº 647/2024, Processo Licitatório n° 585/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 476/2024, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B9A56FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JÚLIA RAFAELLY DE MATOS BARBOSA JORDÃO,** portadora da cédula de identidade nº 6.842.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 049.202.***-**, matrícula nº 927130921 e a servidora **JULIENE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARINHO,** portadora da cédula de identidade nº 3.716.*** SDS/PB, inscrita no CPF nº 102.399.***-**, matrícula nº 927067422 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Contrato nº 154/2019, Processo Licitatório n° 157/2019, Dispensa Eletrônica n° 022/2019, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A UBS DAS MALVINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:92BF14A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.146/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal 2.578/2023, ratificada na Lei Complementar nº 029/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG** do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição:

I – JOSSANA CATARINE GALVÃO DE ALBUQUERQUE
RG: 8.794.*** SDS/PE
CPF: 101.412.***-**

II - JANDERSON AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS
RG: 10.265.***SDS/PE
CPF: 134.836.***-**

III - PAULO RICARDO CAVALCANTE DE LIMA
RG: 8.381.*** SDS/PE
CPF: 111.562.***-**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:76586446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 692/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos – SESTRAN, Goiana/PE. CONTRATADO: **LULU CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.828.160/0001-38**.** OBJETO: **contratação de empresa especializada, para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal de Goiana junto às demandas de manutenção**, reparos, reformas e construção, **decorrente do Processo Licitatório nº 401/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2023 e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 864/2023, nos termos da lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal 8.666/93.** Vigência: **12 (doze) meses.** Valor**: R$ 135.528,94 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos**). Contrato Firmado em 13 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2163.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 / **Ficha:**499

Goiana, Pernambuco - 13 de dezembro de 2024.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA
Secretário Municipal de Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:CD2D4FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 17.480.342/0001-59**.** OBJETO: **O presente instrumento tem como finalidade a O ACRESCIMO DE VALOR ao Contrato n° 380/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a pavimentação asfáltica da Rua da Mariz do povoado de São Lourenço, Município de Goiana,** tendo em vista o constante e decidido na através da Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas atinentes ao objeto da licitação. O valor total contratual: O valor do contrato originário de R$ 1.399.569,43 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) fica acrescido de R$ 107.904.17 (cento e sete mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos), equivalente a 7,71% do contrato originário, passando o contrato para o **valor final de R$ 1.507.473.60 (um milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme Nota Técnica acompanhada da Planilha de Preços Unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0226.1061- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE GOIANA / **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **Ficha**: 369

Goiana, Pernambuco - 25 de novembro de 2024.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:7DCD5E61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PE Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 534/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

O Município de Goiana-PE, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos - CLC, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 534/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto em REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SUPORTE AO USO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DO E-SUS, REGISTRO E GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE, SOLUÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE SAÚDE DE TODA REDE ASSISTENCIAL (INTEROPERABILIDADE), REMÉDIO EM CASA E TFD, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por solicitação da Secretaria de Origem, através do Ofício nº 1151/2024. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 13 de dezembro de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:766C89FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 121/2024 - PE 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 041/2024 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE VIATURAS DUAS RODAS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 213.151,52 (duzentos e treze mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 16/12/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 08/01/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 08/01/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de dezembro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:2E425C5B

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 137/2024 - PE 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 052/2024 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 2.470.347.50 (dois milhoes quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 16/12/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 08/01/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 08/01/2025 as 11:00. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de dezembro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:B7BF8C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CAPTAÇÃO DE APOIO/PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL 2024, FESTA DE REIS E FESTIVIDADES DE JANEIRO DE 2025

LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ Nº 18.054.647/0001-61
SUPERMERCADO PAI E FILHO – CNPJ Nº 21.940.193/0001-30
EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.834.750/0001-57
FABRIK DESIGN BRASIL LTDA – CNPJ Nº 44.228.183/0001-72
JARDIM E CARVALHO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 02.751.896/0001-76

Gravatá, 13 de dezembro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretáro de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:B79F1B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O objeto consiste na **aquisição parcelada de tinta e toner destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Tinta Compatível com 4 cores. Capacidade de 70ml, para impressora multifuncional EPSON – L 3150 e L 5290, garrafa de tinta preta Epson T544. Garrafa de tinta magenta Epson T544. Garrafa de tinta amarela Epson T544	40	R$ 24,50	R$ 980,00
2	TINTA COMPATIVEL para impressora Epson L375 (contendo 01 de cada cor 664 C,M, Y, BK)	2	R$ 26,00	R$ 52,00
3	TONER D101 para impressora Samsung ML2165W	8	R$ 29,50	R$ 236,00
4	TONER TN3472 para impressora Brother DCP -L5652DN	4	R$ 33,00	R$ 132,00
5	TINTA COMPATÍVEL para impressora Epson L375 (Contendo 01 de cada cor 664 C,M,Y,BK)	2	R$ 36,00	R$ 72,00
6	TONER 285A impressora Hp Laser Jet M1132 MFP	3	R$ 22,50	R$ 67,50
14	TONER TN2340 para impressora Brother MFC -2740DW	6	R$ 17,00	R$ 102,00
15	TONER D111 para impressora Samsung M2020	5	R$ 31,00	R$ 155,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.796,50**	

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:41D496D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O objeto consiste na **aquisição parcelada de tinta e toner destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.338.231/0001-60.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
7	TONER COMPATÍVEL KYOCERA M3145IDN impressora Kyocera	10	R$ 65,00	R$ 650,00	
13	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL para HP Designjet T120	1	R$ 1.785,00	R$ 1.785,00	
16	TINTA COMPATÍVEL para impressora Epson L 396 (Contendo 01 de cada cor 664 C, M,Y,BK)	0	R$ 24,00	R$ -	
17	COMBO KIT BH-10 CH-10 CABEÇA DE IMPR BK E CMY para impressora Canon G6010. Cabeça de impressão preta	1	R$ 500,00	R$ 500,00	
VALOR TOTAL			**R$ 2.935,00**		

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D45ED160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e Mulher, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.725.788/0001-05.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Chá de Camomila embalagem fechada intacta indicando prazo de validade. Caixa contendo 10 sachês	30	R$ 4,16	R$ 124,80
6	Chá Cidreira embalagem fechada intacta indicando prazo de validade. Caixa contendo 10 sachês	15	R$ 4,16	R$ 62,40
VALOR TOTAL			**R$ 187,20**	

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BF849261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e Mulher, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
1	Café torrado e moído, em pó. Características térmicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidades, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 350g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar selo de pureza associação Brasileira da indústria do café-ABIC.	320	R$ 9,50	R$ 3.040,00	
VALOR TOTAL			**R$ 3.040,00**		

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DA4C32B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O objeto consiste na **aquisição parcelada de Materiais hidráulicos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Agricultura neste ato representada pelo Sr. **Reklejavik Vicente da Silva**, brasileiro, casado portador do CPF nº 808.847.684-49 e RG nº 4.424.876, Secretário Municipal de Agricultura do Município de IBIMIRIM.

EMPRESA CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA ME
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	UNIÃO SOLD. DE 50 MM MARROM	20	R$ 17,81	R$ 356,20
5	FLANGE DE 60MM MARROM P/CX. D ÁGUA	10	R$ 17,91	R$ 179,10
6	FLANGE DE 75MM MARROM P/CX. D ÁGUA	10	R$ 219,33	R$ 2.193,30
7	MANGOTE AZUL 2"	50	R$ 28,39	R$ 1.419,50
8	MANGOTE AZUL 3"	50	R$ 31,66	R$ 1.583,00
11	LUVA GALVANIZADO 1 ¼ "	100	R$ 11,93	R$ 1.193,00
23	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 75MM AZUL	20	R$ 79,90	R$ 1.598,00
25	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 32MM AZUL	100	R$ 8,92	R$ 892,00
27	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 25MM MARROM	200	R$ 3,82	R$ 764,00
34	TUBO PVC ROSQ. PARA POÇO PN 750 DE 1 ¼ VARA C/ 6 MT	100	R$ 82,90	R$ 8.290,00
37	"T" SOLD DE 40MM MARROM	25	R$ 3,40	R$ 85,00
40	ADESIVO PLÁSTICO PVC TUBO 850G	100	R$ 34,74	R$ 3.474,00
51	CURVA PVC 50MM 90º MARROM	30	R$ 8,91	R$ 267,30
58	CURVA GALVANIZADA 2"	10	R$ 118,50	R$ 1.185,00
59	CURVA GALVANIZADA 1 ½"	10	R$ 149,71	R$ 1.497,10
VALOR TOTAL			**R$ 24.976,50**	

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E59CBCF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da **SECRETARIA DE CIDADE**, neste ato representado pelo Secretário Jesiel Ricardo Wanderley, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL I e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Emergencial nº **004/2024**, em favor da empresa **PROJETAR ENGTECH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.733.583/0001-74**, com sede na **Rua Gerson de Barros Pinangé, 57, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP.: 52.041-370,**. Com proposta no valor de **R$ 25.187.909,88 (vinte e cinco milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos),** para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA, ROÇADA, RASPAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS PÚBLICOS E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO,** com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 13 de dezembro de 2024.

JESIEL RICARDO WANDERLEY,
Secretário da Secretaria de Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AC486BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 008, em 13 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, cujo resultado foi homologado através do **Decreto Legislativo nº 001/2023 de 09 de fevereiro de 2023** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13 de fevereiro de 2023. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Administrativa da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XI, do EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA e os itens 12.7 e 12.10.3 do CAPÍTULO 12, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital de Retificação 001/2022, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XI, item 11.5 do Edital Regulador, de 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE!

Iguaracy/PE, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy/PE

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CLASS.	CARGO	RG	DATA DE NASC.
MAYARA LETÍCIA DOS SANTOS GREGÓRIO	01	RECEPCIONISTA	9.922.896 SSPSP	04/04/2000

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:E73B0C76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO INSPEÇÃO DE SAÚDE EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024 A HOMOLOGAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO
INSPEÇÃO DE SAÚDE EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024 A HOMOLOGAÇÃO.

Ingazeira/PE, 13 de dezembro de 2024.

A **Secretaria Municipal de Administração de Ingazeira/PE** em razão do Concurso Público publicado através do Edital nº 001/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 convoca-o para **INSPEÇÃO DE SAÚDE**, os candidatos aprovados e classificados a seguir listados:

ATO	CARGO	CANDIDATOS	DATA OU PERÍODO
INSPEÇÃO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	EDNA REJANE SOARES BARROS. PEDRO HENRIQUE DINIZ FERREIRA. DEMÉTRIOS ALVES MORAIS MASCENA. GERMANA CRISTINA TORRES MENDES. ROSA MESSIAS PEREIRA DA SILVA. ALINE CRISTINA DE SOUZA CRISTIANE BEZERRA LOPES VANESSA MAYARA FAUSTO LEITE LAÍSA VENTURA DE LIMA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.	23/12/2024

A Inspeção de Saúde acontecerá no prédio da Secretaria Municipal de Saúde das 12h00min ás 15h00min do dia 23 de dezembro de 2024.

Pomo-nos à disposição a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA
Sec. de Administração
Portaria nº 007/2024

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:910F3607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Secretária Municipal de Cultura de Itaíba/PE torna pública a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 03/12/2024, Edição: 3732. Informando que: ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 13/12/2024. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. LEIA-SE: DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 27/12/2024. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min.

Itaíba/PE, 13 de dezembro de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9A511AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do município de Itaíba**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.754.673,61 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Tres Reais e Sessenta e Um Centavos),

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220012.006 - Manutenção Das Atividades Dos Servidores Eletivos
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.746,66
0412220021.129 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equip. Para As Sec. Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 923.000,00
0412220032.119 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Da Prefeita
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 36.000,00
0412220042.121 - Divulgação De Programas, Obras, Serviços E Publicidade Dos Atos
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 23.100,00

11310 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.009 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Administração
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.400,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.500,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.500,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 92.200,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412220012.012 - Manut. Das Atividades De Coord. E Controle Dos Ser. Do Dept. De R.H.
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.350,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Finanças
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 19.300,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira E Gestão Da Receita Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.700,00

11510 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.023 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Infra-Estrutura
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.500,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. Das Atividades E Controle Dos Serviços Urbanos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 136.464,48
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 18.200,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.100,00
1545220072.025 - Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública
33903000 - Material De Consumo
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 8.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 59.100,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação Da Infraestrutura Do Município - Construção De Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 104.800,00
1545120061.007 - Recuperação E Reposição De Calçamento E Meio-Fio Na Cidade E Nos Distritos
44905100 - Obras E Instalações
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 110.300,00
1545120061.009 - Construção, Ampliação E Recuperação De Praças, Parques E Outros
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 95.000,00
1545120061.012 - Construção E Recuperação De Passagens Molhadas, Bueiros E Estradas Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 130.062,05
1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 138.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 36.540,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 63.600,00
1545220072.028 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública No Município
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 158.012,00

11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220072.030 - Manutenção Das Atividades Da Garagem Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00

11610 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.032 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.140,00

11620 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
0412220032.033 - Manutenção Das Atividades Dos Serv. Do Dept. De Indústria E Comércio
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.118,68
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.170,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De Desenv. Rural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 236.114,74
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 216.700,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
2060520092.133 - Programa Água Para Todos E Combate A Seca
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.400,00

2060520102.036 - Manutenção Das Atividades Do Matadouro E Açougue Público
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.300,00

11710 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.041 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Esportes
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.942,00

11810 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.042 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Cultura
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.044 - Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas E Tradicionais
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 724.905,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1236140011.019 - Aquisição De Veículos E Equip. Para O Transporte Escolar Municipal
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 470.000,00
1236140011.020 - Aquisição De Móveis E Equipamentos Para As Escolas - Fnde
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 4.100,00
1236140011.021 - Construção E/Ou Reforma De Escolas Urbana - Fnde
44905100 - Obras E Instalações
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 11.000,00
1236140011.022 - Construção E/Ou Reformas De Escolas Rural - Fnde
44905100 - Obras E Instalações
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 18.308,00
1236140022.053 - Manutenção Das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 170.000,00
1236420032.059 - Manutenção do Transporte Universitário - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 86.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140032.062 - Manutenção Das Atividades Fundeb 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 60.000,00
1236140032.063 - Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 292.000,00
1236540032.134 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Pré-Escola 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 230.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 30.000,00
1236640032.066 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Eja 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 20.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Fundo Municipal De Saúde
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
1030130022.075 - Manutenção Do Programa De Agentes Comunitários De Saúde - Acs
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 60.000,00
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 700.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 296.500,00
1030130022.078 - Manutenção Do Programa De Saúde Da Família - Sf
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
1030230031.147 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para a Média e Alta Complexidade
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
1030230032.088 - Manutenção Do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 20.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 60.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 350.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 210.000,00
1030430052.092 - Manutenção Dos Serviços De Vigilância Sanitária
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824250012.098 - Implantação Do Programa Primeira Infância
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.000,00
0824450012.101 - Manutenção Do Programa Bolsa Família - Igd
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
0824450012.103 - Manut. Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras/Pbfi
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 15.000,00
0824450022.104 - Manutenção Do Centro De Referência Especializado - Creas/Paefi
33903000 - Material De Consumo
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
0824450042.106 - Implementar E Manter Os Benefícios Eventuais
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.500,00

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150042.135 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Do Idoso
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

15002 - CONSELHO TUTELAR
0412220032.111 - Manutenção Do Conselho Tutelar
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

15003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0412220072.112 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Da Criança E Do Adolescente
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00

19001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
0912260012.114 - Manutenção Das Atividades Administrativas Do Instituto Previdênciário
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 44.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 3.000,00
Total R$ 6.754.673,61

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220012.006 - Manutenção Das Atividades Dos Servidores Eletivos
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
0412220021.037 - Aquisição De Equipamentos E Mobiliário Para O Gabinete Da Prefeita
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00
0412220032.119 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Da Prefeita
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 70.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 32.300,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
0412220042.121 - Divulgação De Programas, Obras, Serviços E Publicidade Dos Atos
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.895,33

11210 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE
0412220032.007 - Manutenção Das Atividades Do Portal Da Transparência
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
0412420012.008 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Operações De Controle
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 36.066,67

11310 – GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.009 – Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Administração
31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.400,00
33903600 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220012.011 - Manutenção Das Atividades De Assessoramento

33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 41.897,06

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412220012.012 - Manut. Das Atividades De Coord. E Controle Dos Ser. Do Dept. De R.H.
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
0427120012.013 - Encargos Com Obrigações Previdenciárias
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.000,00
2884600002.015 - Amortização Da Dívida Com Inss, Fgts E Orgãos Previdenciários
32902100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
46917100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 70.000,00

11340 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
0412220012.016 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Material E Patrimônio
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.900,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00

11410 – GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Finanças
31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 70.000,00
33903300 – Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
46902200 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0412220012.018 - Amortização De Dívidas Com Celpe, Compesa E Outros Órgãos
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
0412320012.019 – Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Financeiras, Orçamentárias E Contábeis
31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 42.600,00
31901300 – Obrigações Patronais
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00
0412320042.020 – Contribuição Do Município Para O Pasep
33904700 – Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
2884600002.021 – Pagamento De Precatórios Judiciários
31909100 – Sentenças Judiciais
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 144.000,00
9999999999.001 – Reserva De Contingência

99999999 – Reserva De Contingência / Reserva Do Rpps
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 415.000,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira E Gestão Da Receita Municipal
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11510 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.023 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Infra-Estrutura
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

11520 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220032.026 – Manutenção Dos Serviços De Conservação De Praças E Áreas Públicas
33903600 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 96.959,00
1545220072.024 – Manut. Das Atividades E Controle Dos Serviços Urbanos
31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 85.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
0412220021.005 - Construção, Ampliação E Reforma De Prédios Públicos Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 100.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 20.000,00
1545120021.011 - Construção Do Pórtico Da Entrada Da Cidade
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 50.000,00
1545120061.007 - Recuperação E Reposição De Calçamento E Meio-Fio Na Cidade E Nos Distritos
44905100 - Obras E Instalações
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de R$ 108.530,00
1545120061.010 - Ampliação E Manut. Do Revestimento Asfáltico Do Município
44905100 - Obras E Instalações
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 50.000,00
1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 32.000,00
1545120081.008 - Construção De Barragens, Açudes, Poços E Outros
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
1545220071.014 - Ampliação Da Rede E Serviços De Iluminação Pública No Município
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
754 - Recursos de Operações de Crédito R$ 40.000,00
1545220072.028 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública No Município
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 113.684,77
1648220021.015 - Construção De Casas Populares No Município
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 85.000,00
1751220061.017 - Construção, Ampliação E Recuperação De Saneamento Básico
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 150.000,00

11540 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220032.029 – Manutenção Das Atividades De Coordenação E Controle Dos Serv. De Transporte E Transito
31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.866,66
31901300 – Obrigações Patronais
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

2612220072.030 - Manutenção Das Atividades Da Garagem Municipal
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.478,00

11620 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
0412220032.033 - Manutenção Das Atividades Dos Serv. Do Dept. De Indústria E Comércio
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De Desenv. Rural
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 48.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00
2060820102.037 - Distribuição Gratuita De Sementes E Mudas Para O Plantio
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
2060820102.038 - Aração De Terra Para Pequenos Agricultores
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00

11640 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
2769520122.039 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo E Eventos
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

11810 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.042 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Cultura
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 23.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

11820 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.044 – Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas E Tradicionais
33903000 – Material De Consumo
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.800,00

12001 - GABINETE DO SECRETARIO
1212220012.045 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Educação
33903000 - Material De Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 32.308,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1212220032.046 - Manutenção Das Ativ. Administrativas Da Secretaria - Recursos Próprios
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 226.057,00
1227120012.047 - Encargos Com Obrigações Patronais - Recursos Próprios
31911300 - Obrigações Patronais
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 60.000,00
1236140011.020 - Aquisição De Móveis E Equipamentos Para As Escolas - Fnde
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 50.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 50.000,00
1236140011.022 - Construção E/Ou Reformas De Escolas Rural - Fnde
44905100 - Obras E Instalações
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 7.000,00
1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino - Recursos Próprios
33903000 - Material De Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 25.000,00
1236140022.057 - Transporte Escolar - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 99.000,00
1236540022.061 - Manutenção Do Programa Pnate - Infantil
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 151.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140031.150 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 50.000,00

1236140032.064 - Manutenção Dos Profissionais Do Magistério Fundeb 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 833.575,16
31911300 - Obrigações Patronais
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 70.000,00
1236540032.065 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Ed. Infantil 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 20.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 24.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
543.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - R$ 50.000,00
1236640032.066 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Eja 70%
31911300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 4.000,00
1236840031.127 - Aquisição De Veículos, Móveis E Equip. Diversos Para Ed. Básica
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 4.100,00

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE
1012220011.142 - Reequipamento, Aquisições de Bens Móveis e Material Permanente para a Secretaria
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 44.405,65
1012220012.070 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Saúde
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 40.000,00
1030130022.072 - Implantação Do Centro De Reabilitação
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 24.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 24.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 35.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Fundo Municipal De Saúde
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 20.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 40.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
1030130011.025 - Reforma Das Unidades Básicas De Saúde
44905100 - Obras E Instalações
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 30.000,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 100.000,00
1030130011.028 - Aquisição De Veículos Para O Transporte De Profissionais Das Equipes Do S.F.
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 50.000,00
1030130021.029 - Atenção Básica, Promoção Da Saúde E Implantação Da Academia Da Saúde
45906100 - Aquisição De Imóveis
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 80.000,00
1030130021.145 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para a ATP
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 31.000,00
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00

1030130022.079 - Realização De Convênios Com Fundações, Hospitais E Outro Organizações
33904300 - Subvenções Sociais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030130022.083 - Distribuição De Cadeiras De Rodas E De Banhos E Almofadas De Ar P/ Port. De N. Especiais
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030180002.132 - Manutenção De Ações e Serviços de Saúde Público - Entidades Diversas
33723900 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
33904100 - Contribuições
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 25.000,00
33904300 - Subvenções Sociais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 93.000,00
1030220031.031 - Aquisição De Veículos E Ambulâncias Para Os Serviços De Saúde
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 50.000,00
1030220031.032 - Aquisição De Veículo Para Tratamento Fora Do Domicílio (Tfd)
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 50.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 217.140,00
1030330042.091 - Manutenção Do Programa De Assistência Farmacêutica
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 210.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 120.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 147.710,31

15001 - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824320012.110 - Manutenção Das Atividades Do Conselho De D. Da Criança E Do Adolescente
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

19001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
0912260012.114 - Manutenção Das Atividades Administrativas Do Instituto Previdênciário
33903500 - Serviços De Consultoria
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 8.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 39.000,00
Total R$ 6.754.673,6

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 03 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F5231B06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2024

CONTRATO Nº. 042/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024.
HOMOLOGADO EM 10/12/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88,** por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GABINETE DA PREFEITA E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.

CONTRATADA: AUTO POSTO VELL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, centro, Itaíba-PE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública para diversas secretarias municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 3.471.637,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais). O percentual de desconto a ser aplicado sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP será de **0,10% (dez centésimos por cento).**
VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024**.**

Sec. Municipal de Administração
TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
CPF Nº 073.410.304-29
Contratante

Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
JACIR MILTON PEREIRA
CPF Nº 032.255.984-70
Contratante

Gabinete da Prefeita
SANDRA LUCIA MUNIZ DA SILVA
CPF Nº 056.850.004-05
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:25E2B903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 446/2024

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL MARIA ADILMA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora, que solicita remoção para o Hospital Municipal João Vicente;

CONSIDERANDO, o artigo 71 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba – Pernambuco, que dispõe acerca da possibilidade de remoção do servidor público em virtude de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, MARIA ADILMA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 802016, da Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde -Hospital Municipal João Vicente, a partir do dia 01 de dezembro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de dezembro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F26C037F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
ATA 001 – DISPENSA Nº 0009/2024

ATA 001 – DISPENSA Nº 00009/2024

Ata dos trabalhos da Sessão pública referente ao procedimento de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 00009/2024, do tipo menor preço, conduzida pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itapetim, a Sra. DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição do dia 09 de dezembro de 2024 – n.º 3736; o quadro de avisos do Prédio da Câmara Municipal de Itapetim; e o Site Oficial da Câmara na Internet – acesso pelo link: https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios. Participante que foi cadastrado no processo após manifestar interesse via e-mail postados até as 23h59min do dia 12/12/2024: **Lopes Empreendimentos Eireli** – CNPJ n.º. 33.683.371/0001-74, a qual, no prazo do item 2.1 do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, enviou sua proposta de preços para o e-mail institucional cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Às 08h:25min. do dia 13/12/2024, a Agente de Contratação, designada pela Portaria n. 001/2024 de 15/01/2024, DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO deu início a Sessão Pública. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Agente de Contratação abriu a sessão pública, e em seguida, abriu o e-mail para análise da proposta de preços enviada pelo Participante. Aberto o e-mail contendo a proposta, a Agente de Contratação passou a análise da adequação da proposta aos requisitos do Aviso de Dispensa e Projeto, e considerou que a proposta não estava adequada. Em razão disto, em seguida, a Agente de contratação solicitou a Participante **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º. 33.683.371/0001-74, única licitante que enviou proposta, que: "no prazo de 30 minutos, a contar do recebimento desta, corrija e reenvie a proposta e a respectiva planilha orçamentária, bem como a declaração exigida no subitem 3.3 do Aviso de Dispensa, (mensagem de e-mail enviada às 08h:59min). Ato contínuo, considerando o atendimento a providência solicitada, após a análise do aspecto formal da proposta foi a Participante **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º. 33.683.371/0001-74, com Proposta no valor de R$ 69.087,42 (sessenta e nove mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), considerada classificada. Na sequência, passando-se para a fase de negociação, a empresa **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º. 33.683.371/0001-74, não reduziu o valor total da Proposta. Por conseguinte, a Agente de Contratação declarou como vencedora da fase competitiva a Participante a **Lopes Empreendimentos Eireli ME**– CNPJ n.º. 33.683.371/0001-74, com proposta no valor de R$ 69.087,42 (sessenta e nove mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Após a classificação provisória da Participante, passou-se, assim, à solicitação dos documentos de habilitação da Participante vencedora da fase competitiva. A Agente de Contratação, passou a informar: "Vistos e analisados, julgo habilitada a Participante **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º. 33.683.371/0001-74, declarando-a habilitada à contratação em referência". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada, juntada aos autos e remetida para fins de homologação e contratação.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:644EB5A1

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º. 00012/2024
Modalidade: Dispensa - n.º. 0009/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE).
Órgão Demandante: Secretaria Geral da Administração

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 0009/2024, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE), conforme detalhamento nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e Projeto Básico (PB); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

LOPES EMPEENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ N.º. 33.683.371/0001-74
Valor R$ 69.087,42

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim - PE, 13 de dezembro de 2024

DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:8744244F

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 00011/2024 - DISPENSA N.º. 0009/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00011/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2024. De um lado a Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Lopes Empreendimentos Eireli ME– CNPJ n.º. 33.683.371/0001-74, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa de Licitação nº 0009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE), com valor total de R$ 69.087,42 (sessenta e nove mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), prazo de vigência 30 dias. Itapetim – PE 13/12/2024 -

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR.
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:DEC71D46

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00064/2024 LEILÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024 EXTRATO DA ATA FINAL

INÍCIO DA SESSÃO: 10/12/2024 - 10:30:36. Itens Licitados: Código 0001 – Produto: 01 CHEVROLET TRAILBLAZER PRE D4A, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, COR PRATA - PLACA QYW3I51, CHASSIS N° 9BG156YK0NC404100, NÚMERO DO MOTOR LWNF211311171. O VEÍCULO DE USO NOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, TRANSPORTANDO PREFEITO EM DESLOCAMENTOS PARA OUTRAS CIDADES, ESPECIALMENTE NAS VIAGENS SEMANAIS A RECIFE (PE), OS QUAIS SOMAM APROXIMADAMENTE MIL QUILÔMETROS POR VIAGEM (IDA, DESLOCAMENTOS LOCAIS E RETORNO). NO DIA DESTA AVALIAÇÃO O VEÍCULO CONTA COM 160.987 QUILÔMETROS RODADOS. NÃO EXISTEM AVARIAS IMPORTANTES NA LATARIA, ESTANDO OS PARA-CHOQUES COM MINÚSCULOS DANOS DECORRENTE DO USO COTIDIANO. MOTOR E CAMBIO AUTOMÁTICO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. ARMAZENADA NA GARAGEM DA FROTA OFICIAL. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES, INCLUSIVE OS ITENS DE SEGURANÇA. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: 229.876,22 - Qtde Unidade 1 UM – Situação: Deserto; Código 0002 – Produto: TRATOR MASSEY FERGUSON – MODELO 283, TRAÇÃO 4X4, ANO 2009, VERMELHO, DIESEL, MONOBLOCO 000T2834090014310, MOTOR I41AC84750703E. A MÁQUINA TEVE SEU USO NOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ESTANDO MARCANDO 10190 HORAS DE USO EM SEU HORÍMETRO NO DIA DESTA REUNIÃO. EXISTEM AVARIAS DECORRENTE DO USO COTIDIANO. MOTOR E CAIXA DE MARCHA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: 68.565,00 - Qtde Unidade 1 UM – Situação: Homologado; - Itens Licitados: Código 0003 – Produto: FIAT FIORE MODIFICAR AB1 - AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, COR BANCA - PLACA QYP2E23, CHASSIS N° 9BD2651JHM9161458, NÚMERO DO MOTOR 327A0114371865. O VEÍCULO DE USO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTANDO USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE PARA OUTRAS PARA OUTRAS CIDADES. NO DIA DESTA AVALIAÇÃO O VEÍCULO CONTA COM 536.059 QUILÔMETROS RODADOS. NÃO EXISTEM AVARIAS IMPORTANTES NA LATARIA, ESTANDO OS PARA-CHOQUES COM DANOS DECORRENTES DO USO COTIDIANO. PINTURA OPACA DECORRENTE DA EXPOSIÇÃO SOLAR. MOTOR E CAMBIO EM FUNCIONAMENTO DEMANDANDO POR REPAROS. ARMAZENADA NA GARAGEM DA FROTA OFICIAL. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES, INCLUSIVE OS ITENS DE SEGURANÇA. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: 39.900,00 - Qtde Unidade 1 UM – Situação: Deserto; Código 0004 – Produto: PULVERIZADOR ATOMIZADOR JACTO – MODELO AJ 401, ANO 2018, LARANJA, REGISTRO 1218323 – LOTE 08/2018. A MÁQUINA TEVE SEU USO NOS SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, ESTANDO POUCAS HORAS DE USO. EXISTEM POUCAS AVARIAS DECORRENTE DO USO COTIDIANO. MOTOR E SISTEMAS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: 7.350,00 - Qtde Unidade 1 UM – Situação: Deserto. Documentos Anexados ao Processo Data: 14/11/2024 - 11:02, Documento: EDITAL - LEILÃO 001-2024 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.pdf. Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação: Data 10/12/2024 - 11:30:19, Assunto: Negociação aberta para o processo 00064/2024/2024. Frase: "Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 00064/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes". Vencedores: Código 0002 – Produto: TRATOR MASSEY FERGUSON – MODELO 283, TRAÇÃO 4X4, ANO 2009, VERMELHO, DIESEL, MONOBLOCO 000T2834090014310, MOTOR I41AC84750703E. A MÁQUINA TEVE SEU USO NOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ESTANDO MARCANDO 10190 HORAS DE USO EM SEU HORÍMETRO NO DIA DESTA REUNIÃO. EXISTEM AVARIAS DECORRENTE DO USO COTIDIANO. MOTOR E CAIXA DE MARCHA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: 68.565,00 - Qtde Unidade 1 UM – Participante: DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR – Valor Total: 98.000,00. Declarações Obrigatórias: Declaração de Inexistência de Impedimentos: Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexiste fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaração de Conhecimento do Edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaração de Responsabilidade sobre propostas: Declaro para os devidos fins legais, manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021. Declaração de Não-Emprego de menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, no 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1o e no inciso III do art.5o da Constituição Federal. * As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes. Propostas Enviadas: Item 0001 – Deserto. Item 0002 – Participante: DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR – CPF/CNPJ n.º 03.010.052/0001-37 Valor R$ 70.100,00 – Data: 09/12/2024 - 23:46:39; Participante: VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA – CPF/CNPJ n.º 028.586.464-57 Valor R$ R$ 70.013,50 – Data: 09/12/2024 - 08:13:30; e Participante: MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – CPF/CNPJ n.º 07.633.461/0001-40 - Valor R$ R$ 68.565,00 – Data: 09/12/2024 - 08:02:06. Lances Enviados: 0002 - Trator Massey Ferguson – Modelo 283, Tração 4x4, ano 2009, Vermelho, Diesel, Monobloco 000T2834090014310, motor I41AC84750703E. A máquina teve seu uso nos serviços de desenvolvimento rural, estando marcando 10190 horas de uso em seu horímetro no dia desta Reunião. Existem avarias decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha em perfeito funcionamento. Estão presentes todas as peças e componentes. O bem vai a leilão no estado em que se encontra. 09/12/2024 - 08:02:06 - MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 68.565,00 (proposta), 09/12/2024 - 08:13:30 - VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 70.013,50 (proposta), 09/12/2024 -

23:46:39 - DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 70.100,00 (proposta), 10/12/2024 - 10:34:01 - MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 70.300,00, 10/12/2024 - 10:34:43 - DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 71.000,00, 10/12/2024 - 10:37:08 - VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 71.300,00, 10/12/2024 - 10:37:13 - MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 71.600,00, 10/12/2024 - 10:37:41 - MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 71.600,00, 10/12/2024 - 10:40:04 - VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 72.000,00, 10/12/2024 - 10:40:33 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 72.500. 10/12/2024 - 10:41:03 - VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 73.000,00, 10/12/2024 - 10:41:25 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 73.200, 10/12/2024 - 10:41:46 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 73.500,00, 10/12/2024 - 10:42:26 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 73.800, 10/12/2024 - 10:42:47 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 74.000,00, 10/12/2024 - 10:43:34 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 74.500,00, 10/12/2024 - 10:43:47 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 74.800, 10/12/2024 - 10:43:59 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 75.000,00, 10/12/2024 - 10:44:15 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 75.300, 10/12/2024 - 10:45:06 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 75.500,00, 10/12/2024 - 10:45:18 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 75.800, 10/12/2024 - 10:45:33 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 77.000,00, 10/12/2024 - 10:46:23 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 77.200, 10/12/2024 - 10:46:48 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 78.500,00, 10/12/2024 - 10:47:19 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 78.700, 10/12/2024 - 10:47:40 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 79.000,00, 10/12/2024 - 10:48:05 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA - 79.200, 10/12/2024 - 10:48:32 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 80.000,00, 10/12/2024 – 10:49:35 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – 80.500, 10/12/2024 - 10:50:28 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 80.000,00, 10/12/2024 - 10:51:31 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – 80.700, 10/12/2024 - 10:51:54 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 81.200,00, 10/12/2024 - 10:52:12 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – 81.400,00, 10/12/2024 - 10:52:31 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 81.600,00, 10/12/2024 - 10:53:17 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – 81.800,00, 10/12/2024 - 10:53:31 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 82.000,00, 10/12/2024 - 10:54:11 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – 82.200,00, 10/12/2024 - 10:54:12 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 82.500,00, 10/12/2024 - 10:54:34 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – 82.800,00, 10/12/2024 - 10:54:39 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 83.700,00, 10/12/2024 - 10:54:56 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 84.200,00, 10/12/2024 - 10:55:22 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 84.400,00 10/12/2024 - 10:55:58 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 85.000,00, 10/12/2024 - 10:57:00 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 85.200,00, 10/12/2024 - 10:57:35 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 86.200,00, 10/12/2024 - 10:58:58 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 86.400,00, 10/12/2024 - 10:59:39 - DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 86.800,00, 10/12/2024 - 11:00:20 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 87.000,00, 10/12/2024 - 11:01:37 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 87.500,00, 10/12/2024 - 11:03:23 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 87.700,00, 10/12/2024 - 11:03:41 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 88.000,00, 10/12/2024 - 11:04:25 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 88.200,00, 10/12/2024 - 11:05:38 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 89.500,00, 10/12/2024 - 11:06:12 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 89.700,00, 10/12/2024 - 11:06:26 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 91.500,00, 10/12/2024 - 11:07:21 – MARIA LUCIVANIA MEIRA DE SOUSA – 84.800,00, 10/12/2024 - 11:08:35 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA – 91.700,00, 10/12/2024 - 11:10:31 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 92.200,00, 10/12/2024 - 11:11:16 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 92.400,00, 10/12/2024 - 11:11:55 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 93.200,00, 10/12/2024 - 11:13:39 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 93.500,00, 10/12/2024 - 11:15:33 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 93.700,00, 10/12/2024 - 11:17:03 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA – 93.900,00, 10/12/2024 - 11:17:27 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 94.100,00, 10/12/2024 - 11:17:43 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 94.400,00, 10/12/2024 - 11:18:03 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 95.000,00, 10/12/2024 - 11:18:29 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA – 95.200,00, 10/12/2024 - 11:19:49 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 95.400,00, 10/12/2024 - 11:20:05 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA – 95.600,00, 10/12/2024 - 11:21:25 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 96.000,00, 10/12/2024 - 11:23:25 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA – 96.200,00, 10/12/2024 - 11:23:37 – DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 96.400,00, 10/12/2024 - 11:25:36 – VALDISMAR GRAÇA DE OLIVEIRA - 96.600,00, 10/12/2024 - 11:27:32 - DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - 96.800,00. Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos: Não houve. Chat: 10/12/2024 - 10:30:36: O processo está em fase de análise das propostas. 10/12/2024 - 10:31:32: O item 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo 10/12/2024 - 10:31:32: agente de contratação. 10/12/2024 - 10:31:32: O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo agente de contratação. 10/12/2024 - 10:31:32: O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo agente de contratação. 10/12/2024 - 10:31:32: As propostas foram analisadas e o processo foi aberto. 10/12/2024 - 10:31:32: No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 10/12/2024 - 10:31:32: O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 200,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. 10/12/2024 - 10:32:00: Bom dia, senhores licitantes. 10/12/2024 - 10:32:41: Peço que fiquem atentos ao início do periodo para apresentação de lances. 10/12/2024 - 10:33:23: O item 0002 foi aberto pelo agente de contratação. 10/12/2024 - 10:34:22: Quem dá mais de R$ 70.100,00? 10/12/2024 - 10:37:28: Quem dá mais de R$ 71.000,00? 10/12/2024 - 10:37:46: Quem dá mais de R$ 71.300,00? 10/12/2024 - 10:38:05: Quem dá mais de 71.600,00? 10/12/2024 - 10:41:49: Quem dá mais de R$ 73.200,00? 10/12/2024 - 10:41:55: se atentem ao prazo. 10/12/2024 - 10:42:17: R$73.500,00, quem da mais? 10/12/2024 - 10:43:52: R$ 74.500,00, quem dá mais? 10/12/2024 - 11:29:32: R$82.500,00 Quem dá mais? 10/12/2024 - 11:30:19: O item 0002 foi encerrado. 10/12/2024 - 11:30:19: O item 0002 teve como arrematante DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR - EPP/SS com lance de R$ 96.800,00. 10/12/2024 - 11:30:19: Iniciada a fase de negociação. 10/12/2024 - 11:31:26: A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 10/12/2024 às 11:40. 10/12/2024 - 11:33:38: O prazo de negociação foi encerrado pelo agente de contratação. 10/12/2024 - 11:34:27: Para o item 0002 o arrematante vencedor foi o participante DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR. 10/12/2024 - 11:58:36: A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo agente de contratação para 10/12/2024 às 12:08 10/12/2024 - 12:11:21: A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. 10/12/2024 - 12:18:53: Considerando que restaram desertos os itens, 01, 03 e 04, submeto o pressente Processo a deliberação do Chefe do Poder Executivo, para fins de autorização para redução dos valores estabelecidos para os lances iniciais de arrematação dos respectivos bens. 10/12/2024 - 12:24:39: O item 0002 foi adjudicado por Adelmo Alves de Moura. 10/12/2024 - 12:25:09: O item 0002 foi homologado por Adelmo Alves de Moura. TÉRMINO DA SESSÃO: 10/12/2024 - 12:25:39.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA -
Agente de Contratação.

ADELMO ALVES DE MOURA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1DFA3ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2024, para Aquisição de Equipamentos Médico–

Hospitalares e Materiais Permanentes, destinados a Unidade Mista Maria Silva. Item 10: Ch3 Contratos e Negocios Ltda. CNPJ: 41.948.354/0001-40, pelo valor de R$9.520,00 Itens 1, 2: Control–s Produtos de Informatica Licitacoes Ltda. CNPJ: 50.022.063/0001-17, pelo valor de R$8.716,00 Itens 5, 14, 16: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$159.590,00 Item 3: Franciele Eletro Ltda. CNPJ: 47.646.580/0001-52, pelo valor de R$4.628,00 Item 9: Gnatus Produtos Medicos e Odontologicos Ltda. CNPJ: 09.609.356/0001-00, pelo valor de R$119.450,00 Itens 6, 7, 12, 13: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 32.593.430/0001-50, pelo valor de R$75.330,00 Itens 4, 11: Rjn Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda. CNPJ: 54.469.120/0001-61, pelo valor de R$9.430,00 Item 15: Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional Ltda. CNPJ: 08.675.394/0001-90, pelo valor de R$82.000,00 Item 8: Via Nacional Distribuidora Ltda. CNPJ: 39.822.881/0001-61, pelo valor de R$33.880,00. ., 13/12/2024. ...

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO;
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:2EC6E1BE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00064/2024. Leilão Eletrônico Nº 00001/2024. Alienação de Bens Móveis. Adjudicação do objeto e Homologação do Leilão Eletrônico Nº 00001/2024, para Alienação de bens veiculares integrantes da frota oficial, os quais se encontram em situação de desuso ou de manutenção desvantajosa pela Administração. Lote 2 arrematado: Diógenes Paes da Silva Júnior. CNPJ: 03.010.052/0001-37, pelo valor de R$96.800,00.

Itapetim, 10/12/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8CAAF703

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 599/2024.

Dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Objetivo e dos Princípios

Art. 1o A Administração Pública do Poder Executivo tem como objetivo permanente assegurar à população do Município de Itapetim (PE), condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social e qualidade ambiental.

Art. 2o As atividades da Administração Pública do Poder Executivo obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I - participação popular;
II - inclusão social;
III - moralização da gestão pública;
IV - qualidade ambiental;
V - desenvolvimento sustentável.

Capítulo II
Das Diretrizes Gerais

Art. 3o A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Poder Executivo submete-se às seguintes diretrizes:
I - predominância das políticas públicas dirigidas à inclusão social;
II - expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento, de melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas;
III - promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;
IV - valorização dos recursos humanos da Administração Pública, por meio da qualificação permanente, traduzida em maiores possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional e na adoção de processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;
V - busca da melhor qualidade dos serviços públicos, sensibilizando o servidor para o convívio com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e o respeito ao próprio servidor público;
VI - eliminação dos desvios e distorções da Administração Pública tornando os atos transparentes para possibilitar a cada indivíduo o acesso às informações e o poder de fiscalização;
VII - descentralização das atividades administrativas e operacionais, por meio da desconcentração espacial de suas ações ou por meio de meios eletrônicos disponibilizados aos cidadãos;
VIII - realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infraestrutura que proporcione o desenvolvimento sustentável do Município;
IX - desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços e ações efetivas para a cultura, desporto, ensino, ciência e tecnologia e meio ambiente;
X - redução dos desequilíbrios econômico-sociais entre as regiões do Município, por meio dos instrumentos de política fiscal e de ações de outras políticas públicas;
XI - exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo para o meio ambiente, assegurando sua preservação e resguardando o equilíbrio do ecossistema;
XII - apoio ao desenvolvimento das organizações populares, da inclusão profissional do mercado informal, das pequenas e microempresas, do associativismo, cooperativismo e capacidade empreendedora.

Capítulo III
Da Natureza dos Órgãos e Entidades

Art. 4o O Poder Executivo compreende um conjunto organizacional permanente, representado pela administração direta, integrado segundo os processos que deva atuar e os objetivos e as metas que deve buscar e atingir.

Art. 5o A Administração Pública é constituída por:
I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior, que são as Secretarias Municipais e a Controladoria Geral do Município; e
II - Órgãos de Direção e Assessoramento Intermediário, que são:
a) as Diretorias;
b) as Coordenações;
c) as Assessorias Administrativas.

Capítulo IV
Da Estrutura Organizacional

Art. 6o A Administração Municipal compreende serviços encarregados das atividades típicas da administração pública e são organizados para executar as seguintes funções:
I - coordenação geral, supervisão e controle das atividades do Poder Executivo para provisão dos meios e instrumentos necessários às ações de Governo, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos;
II - estudos e proposição de política públicas, objetivando orientar os agentes públicos e privados em suas atividades de desenvolvimento sustentável do Município;

III - orientação e execução das ações que visem à promoção da cidadania, observadas as diferenças individuais.

Capítulo V
Da Organização Básica

Art. 7o A organização dos serviços do Poder Executivo do Município de Itapetim (PE) reger-se-á pelas normas constantes desta Lei e será composta dos seguintes órgãos de direção e assessoramento superior diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:
I – Secretaria da Chefia de Gabinete (SECG), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria da Chefia de Gabinete;
b) Diretoria do Cerimonial e Eventos;
c) Diretoria de Convênios e Regularidade;
d) Diretoria do Protocolo Geral;
e) Diretoria de Contratações e Compras;
f) Diretoria da Juventude e do Empreendedorismo.
g) Diretorias Especiais;
e) Coordenadorias Especiais
f) Assessorias Administrativas.
II – Secretaria de Comunicação Social, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Mídias;
Coordenadorias Especiais;
Assessorias Especiais.
III – Secretaria de Administração e Finanças (SEAF), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Administração e Finanças;
Diretoria de Administração Tributária;
Diretoria de Finanças e Orçamento;
Diretoria de Tecnologia e Inovação;
Diretoria de Administração e Patrimônio;
Coordenações Especiais; e
Assessorias Administrativas.
IV - Controladoria Geral do Município (CGM), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Ouvidoria Geral do Município;
Corregedoria Geral do Município;
Diretoria de Auditoria e Controle;
Diretoria de Responsabilização de Empresas;
Coordenações Especiais; e
Assessorias Administrativas.
V - Secretaria de Obras Serviços Urbanos (SEMOS); a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria de Planejamento e Gestão de Projetos de Obras Públicas;
b) Diretoria de Serviços Urbanos;
c) Diretoria de Fiscalização e Posturas Municipais;
d) Diretorias Especiais;
e) Coordenações Especiais; e
f) Assessorias Administrativas.
VI - Secretaria de Gestão de Frotas (SEFRO), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Monitoramento de Uso de Veículos;
Diretoria de Manutenção e Recuperação da Frotas
Diretorias Especiais;
Coordenações Especiais; e
Assessorias Administrativas.
VII - Secretária da Mulher (SEMUL), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas;
Diretoria da Mulher;
Diretorias Especiais;
Coordenadorias Especiais;
Assessorias Especiais.
VIII – Secretaria de Saúde (SES), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Maria Silva;
b) Diretoria Clínica do Hospital Municipal Maria Silva;
c) Diretoria de Atenção Básica em Saúde;
d) Diretoria de Contratações e Compras;
e) Diretorias Especiais;
Coordenadorias Especiais;
Assessorias Especiais.
IX - Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Proteção Social Básica;
Diretoria de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade;
c) Diretorias Especiais;
Coordenadorias Especiais;
Assessorias Especiais.
X - Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Esporte e Lazer;
Diretoria Pedagógica;
Diretoria de Gestão do Transporte Escolar;
Diretoria de Gestão da Alimentação Escolar;
Diretorias Especiais;
Coordenadorias Especiais;
Assessorias Especiais.
XI – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Promoção da Agricultura Familiar;
Diretoria de Recursos Hídricos;
Diretoria de Meio Ambiente e Proteção Animal;
Diretorias Especiais;
Coordenadorias Especiais;
Assessorias Especiais.
XII – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretoria de Políticas para Cultura;
Diretoria de Desenvolvimento do Turismo;
Diretorias Especiais;
Coordenadorias Especiais;
Assessorias Especiais.
§ 1º Os órgãos de assessoramento superior mencionados neste artigo exercem as competências administrativas previstas no Anexo I desta Lei.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá, por decreto, atribuir denominação e novas atribuições aos órgãos especiais de assessoramento intermediário.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, todas as medidas administrativas de interesse público.

Art. 9º Compete aos ocupantes dos cargos de assessoramento superior, como auxiliares diretos do Prefeito, além de outras atribuições que lhes sejam definidas nas leis ou regulamentos:
I - exercer a coordenação, a orientação e a supervisão dos órgãos e das entidades da Administração Municipal na área de suas atribuições e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
II - expedir instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos;
III - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. As competências referidas neste artigo são comuns, também, ao Chefe de Gabinete e ao Controlador Geral do Município.

Art. 10. Compete a todos os ocupantes de cargos de assessoramento intermediário:
I - adotar o planejamento sistêmico como orientação e instrumentos permanentes de coordenação das Políticas Públicas, zelando pelo desenvolvimento eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
II - assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública Municipal, pautando suas ações e decisões na transparência e na moralidade na gestão pública;
III - promover continuamente o controle sobre as despesas públicas;
IV - observar as normas e os procedimentos que assegurem a constante modernização dos processos de trabalho, mantendo sempre presentes os princípios da economicidade, da celeridade e da prestação dos serviços de qualidade ao cidadão;

V - prestar as informações que lhes forem solicitadas dentro da sistemática e periodicidade estabelecidas na programação governamental;
VI - garantir a adequada descentralização de decisões e o treinamento do pessoal para o atendimento eficiente e adequado ao cidadão.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 11. O Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de Itapetim (PE) compõe-se dos seguintes Grupos Ocupacionais:
I - Direção e Assessoramento Superior (DAS); e,
II - Direção e Assessoramento Intermediário (DAI);

Art. 12. O Grupo Ocupacional DAS, compõe-se de cargos de provimento em comissão que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de direção, coordenação, supervisão, controle e assessoramento técnico e administrativo de programas, ações e serviços do Poder Executivo Municipal.

Art. **13.** O Grupo Ocupacional DAI compõe-se de compõe-se de cargos de provimento em comissão, que se destinam ao atendimento de atividades de direção, orientação, controle e coordenação relativas à execução de ações e serviços do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assim como as designações de servidor efetivo para as funções de cargos de provimento em comissão.

Art. 15. Os vencimentos dos cargos e as funções gratificadas que integram os Grupos Operacionais DAS e DAI são os constates do Anexo II, desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 16. Constituem espécies privativas de atos normativos de competência:
I - do Prefeito Municipal, o decreto e a portaria;
II - dos Secretários Municipais, portarias.
III - dos órgãos colegiados de natureza deliberativa e consultiva, a deliberação e os pareceres;
IV - das autoridades referidas dos incisos II a III, deste artigo, e das demais autoridades e de outros agentes da administração, a ordem de serviço, a instrução normativa ou administrativa, as comunicações, os editais ou outros atos similares que emanem comandos administrativos.
§ 1o A revogação total ou parcial de ato normativo ou administrativo será feita por ato da mesma espécie, referindo-se a ementa deste, expressamente, ao ato alterado ou revogado, bem como à respectiva matéria.
§ 2o Os atos normativos receberão numeração em série própria, sem renovação anual, e a numeração dos não normativos será iniciada anualmente, quando forem de caráter pessoal ou individual ou para comunicação ou convocação.
§ 3o Os atos normativos e administrativos, para que produzam efeitos serão publicados eletronicamente em Formato Portátil de Documento (PDF), ou similar, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, bem ainda as alterações promovidas por esta Lei na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal procederá às alterações no orçamento programa de 2024 através de decreto, adequando à nova estrutura administrativa.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e às regras inscritas no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 21. Fica revogada a Lei Municipal n°. 110, de 14 de janeiro de 2009 e suas posteriores alterações.

Itapetim (PE), em 13 de dezembro do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo I
Competências Administrativas

1.0 Secretaria da Chefia de Gabinete (SECG):
1.1 – Coordenar as atividades das diretorias subordinadas, garantindo a integração e o fluxo de informações entre elas
1.2. Planejar e executar eventos oficiais do Município, promovendo o protocolo e o cerimonial adequados.
1.3. Gerir convênios e assegurar a regularidade das obrigações, contribuindo para a efetivação de parcerias entre a Prefeitura e outras entidades.
1.4. Administrar o protocolo geral, inscrevendo e tramitando documentos oficiais, assegurando a transparência e a legalidade nos processos administrativos.
1.5. Supervisionar os processos de contratações e aquisições de bens e serviços, garantindo a eficiência e a conformidade legal.
6 – Desenvolver políticas públicas voltadas para a juventude, incentivando iniciativas de empreendedorismo e promove ações que melhorem a qualidade de vida.
1.7. Oferecer suporte administrativo às atividades do Prefeito e outros órgãos do Executivo Municipal, facilitando a execução das políticas públicas.
1.8. Atuar na criação de diretorias ou coordenadorias especiais quando necessário, adaptando à realidade local e às demandas emergentes.
2.0 Secretaria de Comunicação Social (SECOM):
2.1. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que promovam a transparência e a visibilidade das ações do governo municipal.
2.2. Criar, editar e disseminar conteúdos informativos por meio de diferentes plataformas, como redes sociais, sites oficiais e outros veículos de comunicação, garantido a clareza e a acessibilidade das informações.
2.3. Acompanhar a cobertura da imprensa e as menções à administração pública, realizando análise de repercussão e orientando a comunicação institucional conforme necessário.
2.4. Administrar as contas da Prefeitura nas diversas mídias sociais, promovendo interações efetivas com a população e gerenciando a imagem pública do governo.
2.5. Planejar e executar campanhas informativas e educativas voltadas para a comunidade, abordando temas relevantes e promovendo o engajamento social.
2.6. Prestar apoio na estruturação de eventos oficiais, assessorando na comunicação visual, produção de materiais promocionais e em outros aspectos correlatos.
2.7. Criar e gerir coordenadorias e projetos especiais que demandem atenção diferenciada e ações específicas na área da comunicação.
2.8. Promover a capacitação de servidores e colaboradores em práticas de comunicação eficaz, visando melhorar a interação com a comunidade e a disseminação de informações.
3.0. Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças (SEAF):
3.1. Planejar, coordenar e executar a política financeira do município, incluindo o gerenciamento de receitas e despesas públicas.
3.2. Promover a elaboração das Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), sua execução e acompanhamento, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos.
3.3. Coordenar a administração tributária, promovendo a arrecadação eficiente de tributos e a fiscalização das receitas municipais.

3.4. Gerenciar questões relacionadas à gestão de recursos humanos, incluindo recrutamento, seleção, capacitação e desenvolvimento dos servidores.
3.5. Gerir o patrimônio público municipal, incluindo a conservação, utilização e alienação de bens públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.
3.6. Promover o uso de tecnologias e inovação na administração pública, visando aumentar a eficiência dos serviços prestados à população.
3.7. Prestar suporte administrativo ao Prefeito e demais secretarias, otimizando processos e promovendo a integração entre os órgãos do município.
3.8. Criar e coordenar projetos especiais que visem à melhoria da gestão administrativa e financeira, respondendo a demandas específicas da administração pública.

4.0. Controladoria Geral do Município (CGM):

4.1. Implementar e supervisionar o sistema de controle interno da administração municipal, visando promover a eficiência, a eficácia e a legalidade dos atos administrativos.
4.2. Realizar auditorias e fiscalizações nas contas e na gestão financeira dos órgãos e entidades da administração pública municipal.
4.3. Gerir a Ouvidoria Geral, canalizando as manifestações da população e promovendo a resolução de demandas e sugestões, além de assegurar a transparência nos serviços públicos.
4.4. Coordenar a Corregedoria Geral, responsável por apurar e investigar irregularidades, infrações e desvios de conduta de servidores públicos e agentes políticos, sendo de sua atribuição:
4.4.1. investigar denúncias e reclamações sobre condutas inadequadas de servidores, como corrupção, assédio, nepotismo e falta de ética.
4.4.2. instaurar e conduzir processos administrativos disciplinares para apurar infrações cometidas por servidores públicos, garantindo o devido processo legal e os direitos de defesa.
4.4.3. realiza auditorias e inspeções nas repartições públicas para verificar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos.
4.4.4. atuar na orientação de servidores públicos sobre normas legais e regulamentos, além de promover treinamentos para melhorar a ética e a conduta no serviço público.
4.4.5. monitora o comportamento dos servidores e a execução de serviços públicos, identificando áreas de risco e propondo medidas corretivas.
4.4.6. trabalhar para garantir que os atos administrativos sejam transparentes, facilitando o acesso à informação para a população.
4.4.7. participar da criação de normas internas que regulamentem a conduta dos servidores e procedimentos corretos a serem seguidos nas diversas atividades administrativas.
4.4.8. em casos de infrações que envolvam crimes, encaminhar os casos ao Ministério Público ou demais órgãos competentes para a devida responsabilização.
4.5. Avaliar e responsabilizar empresas que prestam serviços ao município, garantindo a conformidade com a legislação e a qualidade dos serviços.
4.6. Promover a transparência da gestão pública, assegurando que informações sobre as atividades do governo estejam disponíveis ao público.
4.7. Elaborar normas, diretrizes e procedimentos para o fortalecimento do controle interno, orientando as práticas administrativas.
8.8. Promover ações de treinamento e capacitação para servidores, visando a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da cultura de controle e prestação de contas.
4.9. Coordenar e participar de projetos especiais que visem à melhoria da governança e à promoção de boas práticas na administração pública.

5.0 Competências Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMOS):

5.1. Elaborar planos e projetos para a execução de obras públicas, garantindo que sejam realizados dentro das normas técnicas e legais estabelecidas.
5.2. Executar e monitorar a execução de obras de infraestrutura urbana, como pavimentação, construção de prédios públicos e melhorias em espaços públicos.
5.3. Gerenciar os serviços urbanos, incluindo manutenção de ruas, praças, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, promovendo a qualidade de vida da população.
5.4. Realizar a fiscalização de obras e serviços prestados, assegurando que estejam de acordo com as posturas e regulamentos municipais, prevenindo irregularidades.
5.5. Coordenar e implementar projetos especiais que visem à melhoria da infraestrutura e dos serviços urbanos, alinhando as ações às necessidades da comunidade.
5.6. Manter atualizado o cadastro de imóveis e obras no município e promover a regularização de edificações e loteamentos irregulares.
5.7. Promover a capacitação dos servidores e colaboradores para que possam atender às demandas da população de forma eficiente e com qualidade.
5.8. Colaborar com outras secretarias na formulação e implementação de políticas públicas que envolvam a infraestrutura urbana e a habitação.
59. Prestar suporte administrativo ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal, facilitando a gestão e a execução das políticas de obras e serviços urbanos.

6.0. Competências Administrativas da Secretaria de Gestão de Frotas (SEFRO):

6.1. Gerenciar a frota de veículos oficiais do município, assegurando que os veículos estejam disponíveis e de acordo com as necessidades de cada secretaria.
6.2. Monitorar o uso dos veículos para garantir eficiência e necessidades operacionais, controlando a quilometragem e os horários de uso, evitando abusos ou desperdícios.
6.3. Supervisionar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, garantindo a segurança, confiabilidade e condições adequadas de funcionamento.
6.4. Planejar a aquisição de novos veículos ou a venda de veículos inservíveis, considerando as necessidades das diferentes secretarias e o planejamento orçamentário.
6.5. Manter um inventário atualizado e controle de toda a frota, registrando informações como a condição dos veículos, reparos realizados e logística.
6.6. Proporcionar treinamentos e orientações para motoristas e servidores que operam os veículos da frota, garantindo que cumpram normas de segurança e operação.
6.7. Responsabilizar-se pela gestão da documentação dos veículos, como licenciamento, seguro, multas e outros registros obrigatórios, assegurando conformidade legal.
6.8. Desenvolver e coordenar projetos especiais que tenham relação com a otimização do uso da frota e melhoramento dos serviços prestados pela administração pública.
9.9. Prestar suporte administrativo às atividades relacionadas à gestão da frota, auxiliando o Prefeito e outras secretarias na tomada de decisões sobre o uso e manutenção dos veículos.

7.0. Secretaria da Mulher (SEMUL):

7.1. Elaborar e implementar políticas públicas que visem à promoção dos direitos das mulheres, buscando a igualdade de oportunidades e a erradicação de desigualdades.
7.2. Criar e promover ações de prevenção, proteção e combate à violência de gênero, incluindo programas de suporte às vítimas de violência.
7.3. Desenvolver programas que estimulem o empoderamento econômico e social das mulheres, proporcionando acesso a recursos, formação e oportunidades de trabalho.
7.4. Promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero e prevenção da violência, visando transformar a cultura social.
7.5. Oferecer apoio psicológico e orientação legal para mulheres em situação de vulnerabilidade, facilitando o acesso a serviços de saúde e assistência social.
7.6. Gerir e coordenar projetos especiais que abordem questões relacionadas ao gênero, como saúde da mulher, direitos reprodutivos e educação.
7.7. Estabelecer parcerias com ONGs, grupos comunitários e outras instituições que atuem na defesa e promoção dos direitos das mulheres, ampliando a rede de apoio.
7.8. Monitorar e avaliar a implementação das políticas e programas direcionados às mulheres, garantindo que atinjam os objetivos propostos e promovam mudanças efetivas.
7.9. Prestar suporte e assessoria para a formulação de políticas públicas nas demais secretarias que envolvem a questão de gênero, promovendo uma abordagem intersetorial.

8.8. Secretaria de Saúde (SES):
8.1. Coordenar a implementação das políticas públicas de saúde no âmbito do SUS, garantindo a integralidade e a humanização do atendimento.
8.2. Administrar o Fundo Municipal de Saúde com autonomia orçamentária e financeira, assegurando a alocação adequada de recursos para as ações de saúde.
8.3. Elaborar o planejamento e a programação anual de ações e serviços de saúde, alinhando-as às diretrizes do SUS e às necessidades da população.
8.4. Supervisionar a gestão administrativa e clínica do Hospital Municipal Maria Silva, garantindo a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados.
8.5. Promover a valorização e o fortalecimento da atenção básica em saúde, com o objetivo de facilitar o acesso da população a serviços de saúde preventivos e curativos.
8.6. Gerir os processos de contratação e aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da saúde pública, garantindo a legalidade e a eficiência nas compras.
8.7. Coordenar e implementar diretorias e coordenações especiais que abordem áreas específicas da saúde, como saúde da mulher, saúde mental, saúde da criança e do adolescente.
8.8. Promover atividades de educação em saúde, aumentando a conscientização da população sobre prevenção de doenças e promoção da saúde.
8.9. Realizar o monitoramento e a avaliação contínua dos serviços de saúde prestados, assegurando o controle de qualidade e a melhoria contínua na prestação de serviços.
8.10. Estimular e apoiar iniciativas de pesquisa e inovação na área da saúde, buscando melhorias nos processos e na eficácia dos serviços oferecidos.

9.0. Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES):
9.1. Implementar e gerenciar os programas sociais do Governo Federal no município, como o Bolsa Família, Cadastro Único e outros, assegurando o acesso e a qualidade dos serviços.
9.2. Desenvolver ações e serviços que promovam a proteção social básica, incluindo programas de convivência, fortalecimento de vínculos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.
9.3. Gerenciar a proteção social especial de alta e média complexidade, atendendo a indivíduos e famílias em situações de risco e emergência, como vítimas de violência ou em situação de rua.
9.4. Elaborar e executar projetos que visem o desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades, visando a melhoria da qualidade de vida.
9.5. Promover a capacitação e a formação de equipes técnicas e profissionais que atuam em serviços de assistência social, garantindo a qualidade no atendimento.
9.6. Articular ações com outras secretarias municipais, estaduais e federais, além de organizações da sociedade civil, para a promoção de políticas integradas e efetivas.
9.7. Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços e programas sociais oferecidos, visando assegurar a continuidade e a eficácia das ações desenvolvidas.
9.8. Oferecer apoio psicológico e assistência social para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo a reinserção social e o acesso a serviços de saúde.
9.9. Desenvolver ações que busquem promover a cidadania e os direitos sociais, garantindo o acesso da população aos serviços públicos e à participação social.
9.10. Coordenar e supervisionar as diretorias e coordenações especiais que trabalham com políticas específicas, como assistência a LGBTQIA+, idosos, e população em situação de rua.

10.0. Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):
10.1. Planejar, coordenar e implementar políticas públicas na área da educação, garantindo a universalização do acesso e a qualidade do ensino nas instituições de educação básica do município.
10.2. Administrar e implementar os programas educacionais do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família na educação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE).
10.3. Coordenar as diretrizes pedagógicas das escolas municipais, desenvolvendo currículos e programas que atendam às necessidades educacionais da população.
10.4. Organizar e supervisionar a logística do transporte escolar, assegurando que os alunos tenham acesso seguro e eficiente à escola.
10.5. Administrar o Programa de Alimentação Escolar, garantindo a oferta de uma alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os alunos.
10.6. Desenvolver atividades e programas de incentivo ao esporte e lazer, promovendo a formação integral dos estudantes e valorizando a prática esportiva nas escolas.
10.7. Promover a formação continuada e capacitação dos profissionais de educação, buscando aprimorar as práticas pedagógicas e a qualidade do ensino.
10.8. Coordenar projetos e iniciativas especiais na área da educação, como programas de inclusão, educação ambiental, e uso de tecnologia nas escolas.
10.9. Prestar assistência técnica e administrativa às escolas e demais unidades educacionais, auxiliando na execução de suas atividades e demandas.
10.10. Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade da educação oferecida, utilizando dados e indicadores para orientar melhorias contínuas.

11.0 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA):
11.1. Implementar programas que incentivem a agricultura familiar, oferecendo suporte técnico e financeiro a produtores rurais da agricultura familiar.
11.2. Gerenciar e implementar programas do Governo Federal voltados para a agricultura e a sustentabilidade, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e outros que busquem o desenvolvimento rural.
11.3. Planejar a utilização e a conservação de recursos hídricos, assegurando o abastecimento adequado para a agricultura e a mitigação de problemas relacionados à escassez hídrica.
11.4. Realizar o serviço de licenciamento ambiental, garantindo que atividades potencialmente poluidoras estejam em conformidade com as legislações ambientais, e exercer a fiscalização para coibir práticas irregulares.
11.5. Desenvolver e implementar políticas públicas para a proteção do meio ambiente, promovendo a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais.
11.6. Promover ações de educação ambiental nas comunidades e escolas, visando à conscientização sobre a importância da conservação ambiental e ao engajamento da população em práticas sustentáveis.
11.7. Gerir ações de proteção animal, promovendo políticas de bem-estar animal e controle de população de animais de rua, incluindo campanhas de castração e adoção.
11.8. Fomentar iniciativas que integrem a agricultura e a preservação ambiental, estimulando práticas de agricultura sustentável e agroecologia.
11.9. Realizar o monitoramento da qualidade ambiental e a avaliação dos impactos das atividades agrícolas sobre o meio ambiente, implementando ações corretivas quando necessário.
11.10. Coordenar projetos especiais que promovam a inovação na agricultura e a sustentabilidade ambiental, visando à recuperação de áreas degradadas e à implementação de técnicas agrícolas que respeitem o meio ambiente.

12.0. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR):
12.1. Implementar e gerenciar programas culturais fomentados pelo Governo Federal, promovendo o acesso e a participação da população nas atividades culturais.
12.2. Coordenar a elaboração de políticas públicas voltadas para a promoção e valorização da cultura, abrangendo diversas manifestações artísticas.
12.3. Planejar e executar estratégias para o desenvolvimento do turismo local, incluindo a valorização dos pontos turísticos e a promoção das potencialidades do município.
12.4. Produzir e organizar eventos oficiais do município, como os festejos juninos, as festividades de São Pedro e outras festas religiosas e culturais, garantindo a sua realização de acordo com as tradições locais.
12.5. Definir e elaborar uma agenda anual de eventos culturais e turísticos, que inclua festividades, shows, exposições e outros acontecimentos importantes para a comunidade.

12.6. Promover cursos, oficinas e programas de capacitação voltados para artistas, produtores culturais e agentes do turismo, buscando o fortalecimento das competências locais.
12.7. Incentivar e valorizar as manifestações culturais populares e tradicionais, promovendo a participação da comunidade e o fortalecimento da identidade cultural local.
12.8. Oferecer suporte e assessoria técnica a artistas e grupos culturais na elaboração de projetos para concorrer a editais de fomento da cultura.
12.9. Coordenar ações com outras secretarias municipais e instituições para promover a integração das atividades culturais e turísticas com outras áreas, como educação e meio ambiente.
12.10. Realizar a avaliação e o monitoramento das atividades culturais e turísticas desenvolvidas no município, utilizando indicadores de desempenho para garantir a qualidade e o impacto das ações.

Anexo II
Cargos e Grupos Ocupacionais

Denominação Grupo/Nível
Chefe de Gabinete DAS – CC 1
Controlador Geral do Município DAS – CC 1
Secretário Municipal DAS – CC 1
Diretor DAI – CC 2
Ouvidor DAI – CC 2
Corregedor DAI – CC 2
Coordenador DAI – CC 3
Assessor Administrativo DAI – CC 4

Anexo III
Grupos Ocupacionais e Quantidade

Grupo/Nível Quantidade
DAS – CC 1 12
DAS – CC 2 77
DAI – CC 3 24
DAI - CC 4 77

Anexo IV
Grupos Ocupacionais e Vencimento

Grupo/Nível Vencimento
DAS – CC 1 Fixado por Lei
DAS – CC 2 3.800,00
DAI – CC 3 2.000,00
DAI - CC 4 1.515,00

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:36E8BD48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JATAUBA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A)S OFICIAIS Nº 0001/2024. Objeto: objetiva: CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis são Município de Jataúba/PE. Diante da ação judicial nº 0002660-29.2024.8.17.3250, segue os leiloeiros HABILITADOS: Luciano Resende Rodrigues; Onildo de Morais Silva; Gervásio Vasconcelos de Albuquerque; Rudival Almeida Gomes Júnior; Osman Sobral e Silva; Eduardo Schmitz. INABILITADO: Cesar Augusto Aragão Pereira. O inteiro teor do processo se encontra a disposição dos interessados. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 12/12/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9F2069C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 044/2024-Pregão Eletrônico: 020/2024. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. Valor máximo mensal admitido: R$ 611.933,89. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de dezembro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de dezembro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 27 de dezembro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 13 de dezembro de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:954B2B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 438/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
001018	NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS	Professora	2023/2024

Art. 2º - O período do gozo, das férias mencionadas no art.1º, ficará fracionada nas seguintes datas: de 17/01/2025 a 31/01/2025 e 16/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D9087C5F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 146/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **CAVALCANTE E MELO LTDA,** CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. **OBJETO:** AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 6.091,80. VIGÊNCIA:** 11/12/2024 à 11/12/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1EF1F723

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 001/2024**, com validade até o dia 11/12/2025**. FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA,** CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A5EBD02F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 147/2024. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **CAVALCANTE E MELO LTDA,** CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 1.512,98 VIGÊNCIA:** 11/12/2024 á 11/12/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3D4166B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
REGULAMENTAR E INSTITUIR NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS DE COMISSIONAMENTO POR CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 816 de 07 de novembro de 2023, e pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019, do CONANDA CONSELHO NACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE que reconhece a legitimidade, à previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos;

Considerando a recomendação que os Conselhos devem se inspirar sobre a legitimidade das despesas;

Considerando a necessidade de regulamentar a politica de captação de recursos para projetos aprovados para o fortalecimento da Politica para pessoas idosas

R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar e reconhecer a legitimidade, à previsão de pagamento de despesas de comissionamento com assessoria por captação de recursos para financiamento de projetos incentivados, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídica e física para os projetos aprovados e aptos a receber recursos;

Art. 2º Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, à previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoa jurídica e física para os projetos aprovados e aptos a receber recursos por meio de recursos incentivados.
Art. 3º Instituir no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a inclusão nos Editais futuros as previsões seguindo os parâmetros:
I- Os limites máximos para despesas de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes: Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 12 de dezembro de 2024.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B5646B94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 816 de 07/11/2023, e pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Aprovar as seguintes diretrizes para regular processos de submissão e aprovação de projetos ao CMDPI-LI.

Art. 1º - Estabelecer que o valor dos projetos a serem apresentados ao CMDPI-LI poderão ultrapassar o valor da **Certificação para Captação de Recursos Financeiros Incentivados;**

Art. 2º - Estabelecer que, destinações que ultrapassem o valor integral do projeto, conforme registrado no Certificado de Autorização Captação de Recursos Financeiros permanecerão para o projeto, desde que, se estenda o prazo de execução, metas e objetivos, para se adequar ao valor das destinações recebidas.

Art. 3º - Revogam-se os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução 01/2024;

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 22 de novembro de 2024.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:4382E476

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA DECRETO Nº. 047, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - AUTORIZAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº. 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, PARA CONTINUIDADE E FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME ART. 73, V, "D)", LEI FEDERAL Nº 9.504/97.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, **NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01678.000.157/2024-0001, de 30 de outubro de 2024, do Ministério Público de Pernambuco, que apontou a necessidade de ações urgentes para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais no município, destacando a urgência na nomeação de aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO a Deliberação Interlocutória proferida nos autos da Medida Cautelar – Processo TC nº 24101171-1, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que negou medida cautelar pleiteada, no sentido de conferir legalidade às convocações e nomeações promovidas pelas Portarias nº 84, de 13 de novembro de 2024, e nº 92, de 28 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços públicos de saúde e assistência social é fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, tratando-se de um dever constitucional e social que demanda a manutenção de efetivo adequado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/97, é permitida a contratação e nomeação de servidores para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais em ano eleitoral, especialmente em setores como saúde e assistência social, desde que previa e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a nomeação de profissionais da área de saúde, visando garantir a assistência contínua e eficaz à população, com atendimento médico qualificado e funcionamento do Hospital Municipal, em conformidade com o Ofício nº 323, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de contratação de assistentes sociais e advogado, essenciais para continuidade dos serviços de CREAS, CRAS, Serviço de Convivência, Bolsa Família, Amigo de Valor, Assessoria Jurídica à População, entre outros em benefício dos munícipes, conforme Ofício nº 307, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para nomeação de coveiros, visando garantir a continuidade dos serviços funerários do Município, conforme Ofício nº 80, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura para nomeação de médico veterinário, visando garantir continuidade dos serviços de cuidados animais do Município, conforme Ofício nº 158, de 11 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, de 25 de agosto de 2023, para os seguintes cargos, com vistas à continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde e assistência social:

I - **Secretaria Municipal de Saúde**:
Técnico Administrativo – 8 vagas
Nutricionista – 1 vaga
Fonoaudiólogo – 1 vaga
Farmacêutico – 2 vagas
Fisioterapeuta – 2 vagas
Médico Pediatra – 1 vaga
Médico Ultrassonografista – 1 vaga
Médico Ortopedista – 1 vaga
Médico Psiquiatra – 1 vaga
Auxiliar de Lavanderia do Hospital – 2 vagas
Maqueiro – 2 vagas
Técnico de Radiologia – 1 vaga
II - **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
Assistente Social – 3 vagas
Psicólogo – 1 vaga
Advogado – 1 vaga
III - **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**
Coveiro – 2 vagas
IV - **Secretaria Municipal de Agricultura**:
Médico Veterinário – 1 vaga

Art. 2º A nomeação dos candidatos mencionados no artigo anterior deverá observar as disposições da Lei Federal nº 9.504/97, respeitando-se o critério de excepcionalidade previsto em seu art. 73, inciso V, alínea "d", considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais no município de Lagoa de Itaenga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga, 13 de dezembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:A54D206F

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA PORTARIA Nº. 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA E CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação e novo chamamento de servidores públicos municipais aprovados no Concurso Público nº 0001/2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 0001/2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE ao dia 07 de julho de 2024,
CONSIDERANDO as Portarias administrativas que convocaram os novos servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público 2023, para se apresentarem na Administração Pública Municipal e entregarem seus documentos e tomarem posse dos seus cargos;

CONSIDERANDO o equívoco na edição do nome de Cirurgião Dentista da ESF;
CONSIDERANDO a Declaração de desistência de Wanglebson Nascimento Moura, classificado e aprovado em 1º lugar, na vaga PCD, para Guarda Municipal, matricula nº. 5540;
CONSIDERANDO o Requerimento de fim de fila do Sr. Gutierry Heleno de Santana Silva, classificado e aprovado para vaga de Agente Comunitário de Saúde, lotado no PSF do Quatis, matrícula nº. 10104;
CONSIDERANDO a ausência na apresentação das documentações e findando o prazo para entrega da classificada e aprovada, para a função de Médico Plantonista, a Sra. Amanda Melo Soares Eduardo Pereira, matrícula nº. 21460;
CONSIDERANDO o Requerimento com pedido de final de fila para o candidato classificado e aprovado, o Sr. José Ulisses Barros Corrêa de Araújo, matrícula nº. 21725;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público em referência, para os cargos correspondentes indicados.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
IVANEIDE BENEDITA DE LIMA	12405	Agente Comunitária de Saúde - Quatis	Secretaria Municipal de Saúde
JOSÉ EDSON GOMES DOS SANTOS *	5445	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
LEONARDO VINICIUS DE BRITO OLIVEIRA	18388	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PEDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	17977	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º. Altera o quadro do art.1º, da Portaria nº 093, de 29 de novembro de 2024, passando a ter a seguinte edição:			
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
AMANDA CAROLINE OLIVEIRA HENRIQUES MENDES	8478	Cirurgião Dentista da ESF	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Os nomeados acima deverão se apresentar para posse no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de abril, n° 01, CEP 55.840-000, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o funcionamento do DRH em dias úteis das 8h às 13h.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga, 13 de dezembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:B5348DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à sra. **ELIANE OLIVEIRA SIMÕES SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 0540339695 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 025.996.924-90, matrícula nº 36, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professora, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A3260700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 296, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à sra. **JUSCILEIDE ANTUNES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 3.818.155 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 680.144.574-04, matrícula nº 65, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professora, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:736D4B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, à sra. **LEONICE DIAS MOREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 04.961.265-47 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 680.603.514-00, matrícula nº 2256, servidora efetiva

da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professora, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c art. 15, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9AD0D134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,
Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo dependente da servidora falecida;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:
Art. 1º - Conceder, **Pensão por Morte**, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 011/2022 c/c art. 23, *caput*, da EC 103/2019, a **RENATO ERNESTO FERREIRA,** portador do RG nº 1464301409 SSP/BA, inscrito no CPF nº 096.196.864-00, na qualidade de cônjuge da servidora falecida **JOELMA BRITO DA SILVA ERNESTO**.
Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será de 60% (50% de cota familiar e 10% pela condição de dependente) dos proventos recebidos pela servidora falecida.
Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 20/11/2024, data do óbito.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DFBF11DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 069/2024
Pregão Eletrônico: Nº 028/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 104/2024.

Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.457,00 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 069/2024
Pregão Eletrônico: Nº 028/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 107/2024.

Lagoa Grande/PE, 13 de novembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:06822C8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2024.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a **Construção de Praça Padrão, na Rua Antônio Elias do Nascimento, Bairro Morada Nova na sede de Lagoa Grande/PE. Através do Plano de Ação de nº 09032022 – 015191, Programa de n° 09032022. Emendas Parlamentar n° 202225730006 – JARBAS VASCONCELOS,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.** Valor: R$ **505.238,82(quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.Abertura: 31/12/24 às 10h. Edital disponível 16/12/2024. Regradas pela Lei nº 14.133/21º, edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Garnde, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FD1FD6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o

EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO SME N° 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (fracassados e desertos) para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 023/2024

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ N°: 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, CEP.: 55.385-000, Lajedo/PE
CONTRATO: 023/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 64.950,69 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 024/2024

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP
CNPJ N°: 06.536.960/0001-57
END: Rua Jose Paes de Lima, S/n, São José, Garanhuns/PE
CONTRATO: 024/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Lajedo/PE, 25 de novembro de 2024.

INDAMÁCIO ALEX MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2578E70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 053/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO SME N° 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (fracassados e desertos) para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME,
CNPJ N°: 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, CEP.: 55.385-000, Lajedo/PE
CONTRATO: 053/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 100.192,53 (cem mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

Lajedo/PE, 06 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:70C7A281

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Lajedo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **L & R Telecomunicações LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.055.919/0001-60**, situada na Rua Praça Santo Antônio, 28, Centro, Lajedo/PE, para que regularize IMEDIATAMENTE a prestação de serviço de internet do item 03, da ordem de fornecimento n° 002 do respectivo contrato administrativo n° 049/2022, nos termos da Cláusula Oitava parágrafo 4° e 16° do respetivo contrato, sob pena de rescisão e abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 13 de dezembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DF7EA8B0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 077/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO SME N° 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2024-SRP.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (fracassados e desertos) para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME,
CNPJ N°: 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, CEP.: 55.385-000, Lajedo/PE
CONTRATO: 077/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 84.857,78 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Lajedo/PE, 29 de julho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3A7BD746

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 010/2023.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 025/2024

EMPRESA: ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA – ME
CNPJ: 17.596.806/0001-97
CONTRATO: 025/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 19.657,90 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 026/2024

EMPRESA: BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 35.401.447/0001-57

CONTRATO: 026/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 2.668,80 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 027/2024

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
CONTRATO: 027/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 101.660,64 (cento e um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 028/2024

EMPRESA: DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME
CNPJ: 17.272.389/0001-27
CONTRATO: 028/224
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 54.441,06 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 029/2024

EMPRESA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME
CNPJ: 39.650.937/0001-48
CONTRATO: 029/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 12.455,73 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 030/2024

EMPRESA: EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME
CNPJ: 09.072.166/0001-98
CONTRATO: 030/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 27.709,70 (vinte e sete mil setecentos e nove reais e setenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 031/2024

EMPRESA: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 17.020.352/0001-01
CONTRATO: 031/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 32.184,84 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 032/2024

EMPRESA: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – ME
CNPJ: 41.569.776/0001-04
CONTRATO: 032/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 2.590,80 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 033/2024

EMPRESA: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 27.329.793/0001-43
CONTRATO: 033/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 49.594,80 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 034/2024

EMPRESA: LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME
CNPJ: 17.774.232/0001-08
CONTRATO: 034/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 4.203,25 (quatro mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 035/2024

EMPRESA: POLIANA FERREIRA BARROS – ME
CNPJ: 11.472.793/0001-68
CONTRATO: 035/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R$ 168.433,60 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Lajedo/PE,25 de novembro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:67434761

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO SME Nº 025/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, Nat. Objeto: Compras**.** Descr. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2025, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação,** Abertura do credenciamento a partir do dia **16/12/2024**, encerramento no dia **09/01/2025**. Atendimento das 08:00 às 13:00 Hrs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3773-4732.

Lajedo, **13/12/2024.**

SANYLLO WILK DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:59EB5F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 28/2024

PORTARIA 28/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria 026/2024, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - **Conceder pensão por morte,** a JOSÉ GONÇALVES DE LIMA FILHO, **a contar de 28/09/2024**, beneficiário da servidora ativa **MARINALVA MARIA DE MELO LIMA**, que ocupou cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível Salarial 01, Símbolo AD-01, Matrícula 82.056, **falecida em 28/09/2024**. Nos termos do Art. 40, § 7º, da ECF nº 103/2019, e pelo Art. 8, I, Art. 50, I, Art. 51, Art. 52, 6), da Lei Municipal 2.283/2011, com redação dada pela Lei 2.407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Limoeiro-PE, 13 de dezembro de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:B139CB59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de 12(doze) meses, ou seja, 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2025, ao Contrato nº. 121/2023**, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONSTITUINDO UM BANCO DE DADOS ÚNICO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E SUPORTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.621.288/0001-35, localizada na Rua Gustavo Torres Trocolli, 67, Bairro: Pedro Gondim, João Pessoa/PB – CEP: 58.031-144. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 10 de outubro de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F5374895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADENº 009/2024.

O secretário de Finançasde Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 12 de dezembrode 2024 e Termo de Inexigibilidade nº 009/2024, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR NATHANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADANODIA17DEJANEIRODE2025,NATRADICIONAL FESTA DE JANEIRO NA CIDADE DEMANARI/P**E**, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor deR$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**,** estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME no 36.623.504/0001-05, registrada na Junta Comercial do estado de Sergipe sob o n° 28200837706, com sede social à Rua Terencio Sampaio, no 91, sala 4, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-093.

Manari - PE, 13de dezembrode 2024.

PAULO CEZAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria nº 010/2021, de 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5D61260D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNMABUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 5º, da Lei Municipal sob o nº. 754/2024, de 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA**:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Suplente: João Paulo Pereira Nunes

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: José Jefferson Bastos de Carvalho
Suplente: Maria do Socorro Gomes de Sá

5. REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Isaac Anderson de Carvalho Oliveira
Suplente: Denize Ellen Mariano Davi de Carvalho

6. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO COMPETENTE PELA ÁREA DE MEIO AMBIENTE DO PODER EXECUTIVO.

Titular: Edivanio Antonio Da Silva
Suplente: João Batista Furtado de Sá

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS (ONGS) QUE ATUEM NA ÁREA AMBIENTAL, SINDICATO RURAIS OU ASSOCIAÇÕES DE COMUNIDADES RURAIS

Titular: Tereza Cristina da Costa Silva
Suplente: Maria do Desterro Rodrigues Dos Santos Silva

2. REPRESENTANTES DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Titular: Maria Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Solange Maria da Conceição Silva

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO;

Titular: Francisca Fábia Alves da Silva Nunes
Suplente: João da Silva Leite

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE NO GERAL.

Titular: José Inácio de Souza Neto
Suplente: Luziana Maria de Carvalho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Mirandiba-PE, em 13 de dezembro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5D1B3D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº003/2024 – CMDDCA/MORENO

Institui a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Moreno- CMDDCA, para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Moreno- CMDDCA, em uso das suas atribuições conferidas pela lei federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 730 de 07 de junho de 2024, e regimento interno que disciplina o funcionamento do CMDDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger, em reunião ordinária, ocorrida em 11 de Dezembro de 2024, os integrantes da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e o Adolescente de Moreno, biênio 2025-2027.
Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos membros abaixo descritos:
I - Presidente: Nathália Júlia Melo de Paula
II - Secretária: Aldenir Barbosa Figueirêdo
III - Mesário: Romildo Pedro de Sousa
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I - Preparar, organizar, deliberar e coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMDDCA/Moreno - Gestão 2025-2027;
II - Dar visibilidade a todo o processo de eleição;
III – Analisar os documentos apresentados no processo eleitoral;
IV – Analisar os recursos recebidos nos prazos estabelecidos no edital;
V - Conduzir o processo de votação, proclamar os eleitos e lavrar em ata da eleição;
Art. 4º A Comissão Eleitoral deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao processo eleitoral.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de dezembro de 2024.

JADILSON SOUZA PRESIDENTE
CMDDCA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:68E3CFD8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ADITIVO Nº 09º - CONTRATO Nº 028/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS MENSAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM DESLOCAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MÁQUINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.807.082/0001-22.

OBJETO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° 746/2024

I – FISCAL DE CONTRATO: SEVERINO TIAGO CAVALCANTE FILHO, MATRÍCULA N° 34.620, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: FILIPE JOSÉ PAES BEZERRA, MATRÍCULA N° 34.624, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DBC5CB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 231/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 31 de outubro de 2024, firmada pelo (a) Vereador (a) Dete Silva,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de dezembro de 2024, a senhora **QUEZIA FRANCISCA DA SILVA,** CPF nº ***.485.924-**, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:10C2D120

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 232/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 31 de outubro de 2024, firmada pela (a) Vereador (a) Dete Silva,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2024, o Senhor **KENNEDY CRUZ DA SILVA**, CPF nº ***.001.124-**, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:F004F493

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 233/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 98 da Lei Complementar n° 01/90, Estatuto dos Servidores Municipais de Olinda, alterada pela Lei Complementar n° 031/2007.

R E S O L V E:
Art. 1°- Conceder licença maternidade à servidora **INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA**, Mat. 083-1, Técnica Legislativa, lotada na Controladoria Interna, por 180 (cento oitenta) dias, a contar de 09/12/2024 (Nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro), conforme Certidão de Nascimento emitida em 12 de dezembro de 2024, matrícula 135434 01 55 2024 1 00176 129 0084909 59.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/01/2024.
Art. 3°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 14 de dezembro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:463EB582

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 234/2024

OO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3º, da Lei de nº 6.218/2022, de 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos deste Poder Legislativo será de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CA002B9E

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 084/2024.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Olinda para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2025 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 62 a 89 e 212 a 218, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º Fica assegurado aos contribuintes a redução sobre o valor do IPTU do Exercício de 2025, conforme previsto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, já consignada no respectivo carnê de recolhimento, nos seguintes percentuais:

I - para aqueles contribuintes que, em 30 de novembro de 2024, encontram-se regularizados com o IPTU, desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única, e de 10% (dez por cento) no pagamento parcelado;

II - para os contribuintes inadimplentes com o IPTU em 30 de novembro de 2024, desconto de 10% (dez por cento) no pagamento em cota única.

Art. 3º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2024 se fará pela aplicação do índice de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2024, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2023 a outubro do Exercício de 2024.

§ 1º Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma

estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2025	4,76
2024	4,82
2023	6,47
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2024, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), e para o Exercício de 2025, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 4º A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º O recolhimento do IPTU e da TRSD poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em10 de fevereiro de 2025;

II - em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Fevereiro	10/02/2025
Segunda	Março	10/03/2025
Terceira	Abril	10/04/2025
Quarta	Maio	12/05/2025
Quinta	Junho	10/06/2025
Sexta	Julho	10/07/2025
Sétima	Agosto	11/08/2025
Oitava	Setembro	10/09/2025
Nona	Outubro	10/10/2025
Décima	Novembro	11/11/2025

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no § 3º, do art. 272, e no art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 7º Compete àGerência de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, inciso VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10. À Coordenadoria-Geral do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria da Fazenda cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º desta Portaria, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 13de dezembro de 2024.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:F7C17586

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 083/2024.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos e das Taxas de Licença devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2025 do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licenças devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 28, 124 e 178, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2025 se fará pela aplicação do índice de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), sobre os valores fixados para o

Exercício de 2024, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2023 a outubro do Exercício de 2024.

§ 1º Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2025	4,76
2024	4,82
2023	6,47
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2024, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), e para o Exercício de 2025, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 3º A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para recolhimento do ISS-Ofício de profissionais autônomos e das Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade, devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município:

SEMESTRE/COMPETÊNCIA	**VENCIMENTO**
1º (Primeiro/Semestre)	31/03/2025
2º (Segundo/Semestre)	29/08/2025

Art. 5º Fica estabelecido que o recolhimento do ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, seja efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	**DATA DO VENCIMENTO**
Janeiro	14/02/2025
Fevereiro	14/03/2025
Março	15/04/2025
Abril	15/05/2025
Maio	13/06/2025
Junho	15/07/2025
Julho	15/08/2025
Agosto	15/09/2025
Setembro	15/10/2025
Outubro	14/11/2025
Novembro	15/12/2025
Dezembro	15/01/2026

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licença, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, conforme o caso, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 7º Compete à Gerência de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos nesta Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, inciso VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10. À Coordenadoria-Geral do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria da Fazenda cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 13de dezembro de 2024.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:FC2B22BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, republica por **ALTERAÇÃO** o **Artigo 9º da Instrução Normativa nº 001/2024 de 01 de novembro de 2024**, que dispõe sobre a remoção de professores integrantes do quadro do Magistério Público de Olinda, para o ano letivo de 2025.

ONDE SE LÊ:
Art. 9º O requerimento de solicitação de remoção deverá ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, situada na Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico – Olinda – PE, no período de 18 a 22 de novembro de 2024. A solicitação será analisada por essa Diretoria, que emitirá parecer definitivo no período de 10 a 13 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 9º O requerimento de solicitação de remoção deverá ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, situada na Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico – Olinda – PE, no período de 18 a 22 de novembro de 2024. A solicitação será analisada por essa Diretoria, que emitirá parecer definitivo no período de 19 a 20 de dezembro de 2024.

Esta republicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4141D392

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 244/2023. O prazo de execução será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, e o prazo de vigência será prorrogado por mais 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos. Olinda, 28 de março de 2024. Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Jennifer Ribeiro da Silva Maranhão.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:71800FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

EMENTA: Altera o artigo 9º da Resolução nº 004/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Orobó

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orobó – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela decreta a presente Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 004/2015 passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 9º Será de dois anos o mandato dos membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para o terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo, mesmo que de uma legislatura para a outra."

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ, em 10 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

EDUARDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
1º Secretário

PAULO CESAR BARBOSA DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:6C4AFC9E

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

EMENTA: Altera a Resolução 04/2015 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Orobó

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orobó – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela decreta a presente Resolução:

Art. 1º O art. 15 da Resolução nº 04/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á em sessão marcada a partir do mês de outubro do segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro do terceiro ano."

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ, em 10 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

EDUARDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
1º Secretário

PAULO CESAR BARBOSA DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:57DEBE76

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

EMENTA: Altera o artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Orobó.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orobó – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela decreta a presente EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º A Lei Orgânica do Municipio de Orobó passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 33 Será de dois anos o mandato dos membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para o terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo, mesmo que de uma legislatura para a outra."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara de Orobó/PE, 10 de dezembro de 2024

Mesa Diretora

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

EDUARDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
1º Secretário

PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:1942366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 073/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Processo nº: 073/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas do Clube Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 184.479,93 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/12/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 13 de dezembro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:25290D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 054/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 054/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Adérito de Aquino Silva. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 459.326,30 ha, (Quatrocento e Cinquenta e Nove mil Trezentos e Vinte e Seis metros e trinta centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. ADERITO AQUINO DA SILVA; AO **SUL,** COM FAZENDA PARAÍSO**; LESTE**, COM ALTO PARAÍSO; **OESTE**, COM CEMITERIO MUNICIPAL.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 05 de novembro de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO AQUINO DA SILVA, está constituído por 14 (Quatorze) quadras, com um total de 195 (Cento e Noventa e Cinco) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N° 054/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QB Lote: 01 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 300.00 m² cada.	**ADERITO APOLONIO DE CASTRO AQUINO NETO**, brasileiro, advogado, portador do CPF n° 749.455.304-59, RG nº: 3679694 SSP-PE e sua esposa **GEORGIA ALVES SOARES DE CASTRO AQUINO**, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº: 887.562.704-53, RG n°: 3464969 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua João Virginio da Silva, 33, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QA Lotes: 04, 05 Quadra: A Cada lote com Área Térrea de: 300.00 m².	**ALENCAR PEIXOTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº: **69.911.170/0001-24, domiciliada nesta cidade na Av. Adérito de Aquino Silva, sn, Laura Coelho, Ouricuri, Estado de Pernambuco.**	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

JANNYSHEW MATIAS TAVARES
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:9C6C1AFA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 055/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 055/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da

Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro II. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 171,359,00m², (Cento e Setenta e um mil Trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA; AO **SUL,** COM RUA BALDOMIRO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; **OESTE**, COM RUA 01 MAIO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 10 de dezembro de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF Nº055/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QI** Lote: 04 Quadra: I O lote com Área Térrea de: 320,75m². Área construída de: 157,38m².	**ELIZABETE GRANJA DE SOUZA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF n° 066.287.994-50, RG nº: 7376382 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Hidelbrando Coelho, 39, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

JANNYSHEW MATIAS TAVARES
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:30034A4B

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 056/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 056/2024

- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,** COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 10 de dezembro de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°056/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QU** Lotes: 13 Quadra: U O lote com Área Térrea de: 279,67m². Área construída de 192,97m²	**JOÃO ALEXANDRINO COSTA FERREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF n° 136.528.004-78, RG nº: 942590 SDS-PE, e sua esposa **MARIZABEL MATOS DE AQUINO FERREIRA**, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 211.237.644-68, RG nº: 3080294 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Pedro Tomaz de Aquino, sn, centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

JANNYSHEW MATIAS TAVARES
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:F2DAB213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta câmara a os vereadores.

O **Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Panelas/PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta câmara a os vereadores.

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Panelas e de seus Vereadores será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2024

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:02DFFF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°130/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 130/2024, Processo Licitatório FMS Nº 020/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 007/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75**.
EMPRESA DETENTORA: a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.215.257/0001-45.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de** para eventual fornecimento parcelado de **Instrumentos Odontológicos,** destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: **19.549,01 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo)**
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DCB4A499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°131/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 131/2024, Processo Licitatório FMS Nº 020/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 007/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 10.292.425/0001-75.
EMPRESA DETENTORA: a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.857.335/0001-40.**
OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de** para eventual fornecimento parcelado de **Instrumentos Odontológicos,** destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: **R$ 32.208,07 (trinta e dois mil e duzentos e oito reais e sete centavos).**
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3FA5EC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°132/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 132/2024, Processo Licitatório FMS Nº 017/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 004/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75.
EMPRESA DETENTORA: a empresa **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85.
OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares para a(s) Secretária(s) do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.**
VALOR GLOBAL: **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B444051C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°133/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 133/2024, Processo Licitatório FMS Nº 023/2024, Pregão Eletrônico FMS Nº 010/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75.
EMPRESA DETENTORA: a empresa **DL DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.827.565/0001-96.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Limas e Cones Odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: **R$ 10.526,70 (dez mil e quinhentos e vinte seis reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1F955A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°134/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 134/2024, Processo Licitatório FMS Nº 023/2024, Pregão Eletrônico FMS Nº 010/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75.
EMPRESA DETENTORA: a empresa **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.567.060/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Limas e Cones Odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: **R$ 21.628,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e oito reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6907661F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°136/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 136/2024, Processo Licitatório FMS Nº 0069/2024, Pregão Eletrônico SRPC Nº 011/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**.
EMPRESA DETENTORA: a empresa **MERCADO COMPRE CERTO EDLEUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.364.826/0001-07.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.**
VALOR GLOBAL: **R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:375EC7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 147/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 147/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: A fornecedora individual a Sr.ª Irailda Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº 227.XXX.XXX-04.
OBJETO: ACRESCENTAR: 25% nos itens do contrato, considerando a necessidade em manter a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório, referente a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 9.998,62 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 49.993,12 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CCEA7AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 178/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 178/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual Sr. José Messias do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 100.xxx.xxx-43.
OBJETO: ACRESCENTAR: 25% nos itens do contrato, considerando a necessidade em manter a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório, referente à Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 5.735,81 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 28.679,06 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:904CB255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 182/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 182/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual Sr. Helenildo João da Silva, inscrito no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-10.
OBJETO: ACRESCENTAR: 25% nos itens do contrato, considerando a necessidade em manter a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório, referente à Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.648,98 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 13.244,92 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:BE566838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 181/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 181/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual Sr. Ivanildo Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-50.
OBJETO: ACRESCENTAR: 25% nos itens do contrato, considerando a necessidade em manter a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório, referente à Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.247,95 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 11.239,81 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:162EB88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 186/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 186/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual Sr. Givanildo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.xxx.xxx-54.
OBJETO: ACRESCENTAR: 25% nos itens do contrato, considerando a necessidade em manter a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório, referente à Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 3.358,01 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 16.790,10 (dezesseis mil setecentos e noventa reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:63A51D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 179/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 179/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: A fornecedora individual Sr.ª Fabiana Maria dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 088.XXX.XXX-07.
OBJETO: ACRESCENTAR 25% ao valor do contrato, considerando a necessidade de manter a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório, referente à Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 3.655,90 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 18.288,55 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3C0EF75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 011/2024, DISPENSA Nº 001/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: A fornecedora individual Sr.ª Regina Francisca dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 133.XXX.XXX-26.
OBJETO: ACRESCENTAR 25% aos itens do contrato, considerando a necessidade de manter a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Saúde, enquanto se elabora um novo processo licitatório, referente à Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 5.341,55 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 26.707,75 (vinte e seis mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1E002461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 150/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 150/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: O fornecedor individual Sr. Everaldo Alves de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 720.XXX.XXX-86.
OBJETO: ACRESCENTAR 25% ao valor do contrato, com a finalidade de garantir a continuidade do fornecimento de produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório para a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B6EA4079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 188/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 188/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual Sr. Benedito Pestana da Silva, inscrito no CPF sob o nº 178.XXX.XXX-87.
OBJETO: ACRESCENTAR 25% aos itens do contrato, com a finalidade de garantir a continuidade do fornecimento de produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório para a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 4.690,29 (quatro mil e seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 23.251,50 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2FF3CB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 149/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 149/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual Sr. Orlando Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-43.
OBJETO: ACRESCENTAR 25% ao valor do contrato, visando à continuidade do fornecimento de produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório para a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 9.993,20 (nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 49.966,09 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9F1E7E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 187/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 187/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual Sr. Josival Ferreira de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 014.001.014-92.
OBJETO: ACRESCENTAR 25% ao valor do contrato, visando à continuidade do fornecimento de produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório para a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 4.443,25 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 22.216,29 (vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:588D98C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 183/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 183/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: A fornecedora individual Sr.ª Gedysa Tenório da Silva, inscrita no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-81.
OBJETO: ACRESCENTAR 25% ao valor do contrato, com o objetivo de garantir a continuidade do fornecimento dos produtos para a Secretaria de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório para a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.
VALOR ACRESCIDO: R$ 5.727,48 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 28.637,45 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2CC8C667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2023, DISPENSA 006/2023, CHAMADA PÚBLICA 002/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: A fornecedora individual a Sr.ª **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 133.XXX.XXX-26.
OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 180/2023, até o dia 30 de dezembro de 2024, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/11/2024 a 30/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 18.11.2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:4BF51EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O fornecedor individual o Sr. Orlando Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-43.
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 149/2023, até o dia 30 de dezembro de 2024, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2024 a 30/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:72F31773

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revisa o Plano Plurianual de Ações do Município de Panelas para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a Revisão final do Plano Plurianual de Ações 2022/2025, em obediência ao disposto no art. 165,§ 1º, da Constituição Federal e do art. 124,§ 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com base nos indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido exercício, conforme detalhamento dos Anexos integrantes desta Lei.

Art.2º As prioridades fixadas para o quarto exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano estão detalhadas em instrumento próprio que integra a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a sua elaboração.

Art.3º Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual de Ações, instituídos por esta Lei.

Art.4º As codificações de programa e ações deste plano deverão ser observadas, na lei orçamentária e nos projetos que os modifiquem.

Art.5º Os valores consignados no Plano Plurianual de Ações são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art.6ºO Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art.7ºA exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei.

§ 1º O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
I – inclusão de programa:
a)diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade que imponha o atendimento com o programa proposto;
b)identificação de seu alinhamento com os macro objetivos e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual de Ações;
c)identificação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.
§ 2º Considera-se alteração de programa:
a)adequação de denominação ou objetivo, modificação do público-alvo e/ou dos indicadores e índices;
b)inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
c)a alteração de título de ação orçamentária do produto, da unidade de medida do tipo, das metas e custos.
Art.8ºA inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual de Ações poderá ocorrer também por intermédio de abertura de créditos especiais, nos seguintes casos;
a)desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial e integrantes do mesmo programa;
b)novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, tenham sido previamente definidas em leis específicas, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação código padronizado.

Art.9º As alterações de título, produto e unidade de medida de ação orçamentária, que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por meio de decreto do Poder Executivo.

Art.10.A data de início da execução dos projetos novos poderá se ajustada por ato específico do órgão central responsável pelo Planejamento e Orçamento, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000.

Art.11. Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes no PPA 2025, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas.

§ 1º Os programas finalísticos serão objeto prioritário das atividades de monitoramento e avaliação.

§ 2º As atividades de monitoramento da execução dos programas do PPA 2025;
a)seguirão os princípios da metodologia do Orçamento por Resultados; e
b)poderão fazer uso de indicadores complementares ao Plano, sendo que estes não estão vinculados ao cumprimento de metas.
c)para atendimento ao disposto neste artigo, a avaliação e monitoramento do Plano Plurianual, ficará a cargo do Sistema de Controle Interno.

Art.12.O Poder Executivo poderá firmar compromissos, com a União e com Estado, com vistas à execução do Plano Plurianual de Ações e de seus programas.

Art.13. As metas e prioridades da administração pública municipal, para o exercício de 2025, são as constantes das metas e prioridades definidas nesta Lei.

Art.14. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

a)programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações as quais concorrem par um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.
b)programa finalístico: aquele que resulta em bens serviços de interesse direto e imediato da sociedade;
c)programa de gestão de politicas públicas: aquele que abrange as ações de gestão de governo;
d)programa de apoio administrativo: aquele que corresponde ao conjunto de despesas de natureza administrativa e outras, não possíveis de apropriação nos programas finalísticos, mas asseguram aos órgãos governamentais os meios necessários à sua implementação;
e)ação: o instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, das quais resulta um produto, sendo classificada de:
I)projeto, quando o produto concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
II)atividade, quando resulta em produto necessário à manutenção da ação governamental;
f)outras ações: aquelas que contribuem para a concepção dos objetivos de um programa, porém não demandam recursos dos orçamentos do município;
g)produto: o bem ou serviço que resulta de uma ação, destinado a um público-alvo;
h)meta: a quantidade do produto que se deseja obter, expressa na unidade de medida apropriada.

Art.15.A programação constante do PPA deverá ser financiada pelos recursos do município, acrescidos de outros oriundos de parcerias com a União, Estado, organizações não governamentais e, ainda, pela participação do setor privado.

Art.16.O Poder Executivo poderá no decorrer da vigência do PPA, realizar alterações visando a adequações necessárias ao atendimento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN – Secretária do Tesouro Nacional e TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambucos.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Panelas, aos 13 de dezembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:D9B2AEF6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Ficam estabelecidos os subsídios dos agentes políticos do Município de Panelas/PE, a serem pagos em parcela única e mensal a partir de 1° de janeiro de 2025, aos detentores dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, nos respetivos valores:

I- R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o Prefeito;
II - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o Vice-Prefeito;
II - R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para os Secretários Municipais e equivalentes.

Parágrafo único. É vedado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais o recebimento de acréscimos aos seus subsídios, seja parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4° da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vedado o reajuste do valor do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais no curso do quadriênio 2025 a 2028.

§ 1° Entende-se como reajuste, o aumento do valor do subsídio a qualquer título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores e a reposição das perdas inflacionárias.

§ 2° Fica permitida a revisão geral anual e a reposição das perdas inflacionárias, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de lei específica de iniciativa própria, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I - Para concessão da revisão geral anual e a reposição das perdas inflacionárias, o percentual não pode ser superior ao correspondente da porcentagem acumulada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos últimos 12 (doze meses), referente a inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda);

II - A revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve estar prevista em proposta legislativa própria ou na revisão geral anual dos servidores municipais;

III - A proposta legislativa que estabelecer a revisão geral anual aos servidores municipais, deve esclarecer explicitamente, que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

IV - Se for concedido aos servidores municipais reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a proposta legislativa deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, aplicando-se a revisão aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, limitado ao percentual relativo ao índice de inflação do período.

Art. 3° Aos agentes políticos detentores de cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes, fica assegurado o gozo de férias anuais de trinta dias, sem prejuízo dos subsídios, bem como, o pagamento de décimo terceiro subsídio anual, nos valores respectivamente fixados no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° A ausência, afastamento ou impedimento do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, por qualquer motivo, implicará no recebimento proporcional do subsídio mensal e décimo terceiro anual, de acordo com o período de efetiva atuação.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito e o Secretário interino, que eventualmente ocupar o cargo na condição de substituto temporário do titular, seja Prefeito, ou Secretário, respectivamente, caberá perceber na forma proporcional ao subsídio mensal e décimo terceiro anual do cargo efetivo, conforme o período em exercício.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária vigente, em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente proposta legislativa, ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro orçamentário, exigidas pelo art. 113 do ADTC (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal N° 1.105, de 15 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:B6DFC260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA
TAMA PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, homologado em 11/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 037/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS, CNPJ nº 52.280.387/0001-80, com endereço RUA PREFEITO DELIO BASILIO LEAL,500, CEP 26600000, representada por RODRIGO ALVES PEREIRA, Carteira de identidade nº 240984633, inscrito no CPF nº 157.602.667-13, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2024 e demais adendos.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.3- A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.
1.4- O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as
contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;**
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.
5.3- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**
5.4- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro do **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.
5.5- O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**
solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.
5.6- O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
5.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
5.8 O **FORNECEDOR** deverá apresentar ao **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
5.81 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.8.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
5.8.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
5.8.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
5.8.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
5.9 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da
CONTRATADA.
5.10 Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
5.11 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.
6 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, **contado a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.
7 - DO(S) ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
7.1 - A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
7.2 - A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.
8 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
8.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos dispostos em legislação pertinentes.
8.1.1 - A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.1.2 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8.1.3 - O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
8.1.4 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
8.1.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
8.1.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
9 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA
9.1 - DO PRAZO:
9.1.1 - O prazo de entrega dos materiais será de **IMEDIATAMENTE** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal **SAÚDE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:
9.2.1 A entrega será conforme a necessidade e fluxo, realizada após o recebimento de Nota de Empenho, devendo ocorrer diretamente no Hospital Municipal e demais órgãos da secretaria conforme solicitado, em Paranatama-PE.
9.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:
9.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
9.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
9.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **3 (três)** dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
9.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

9.3.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
9.3.6 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.
9.3.7 - Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
9.4 - GARANTIA DO OBJETO
9.4.1 - O prazo de garantia dos materiais deverá ser de **12 (doze)** meses.
10 - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR
10.1. As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.
11 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
11.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
11.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
11.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
11.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
11.9.1 - por razão de interesse público; ou
11.9.2 - a pedido do fornecedor.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
12.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
12.4 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
12.5 - As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13 DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
13.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14 DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 - O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
14.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da
Administração à continuidade da Ata.
14.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16 - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n. º 14.133/2021.

17- DO FORO:

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.;

_____
VALDI PIMIENTEL DE GOIS

_____
RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS

PARANATAMA, 11 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 864	3,39	**Total: 27.120,00**
Item: 157	Unidade: Unidades	Marca: ALG DENTAL	Modelo: INFANTIL	
Descrição: KIT INFANTIL CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO:				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 3,39**			Total Item: 27.120,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 398	3,40	**Total: 17.000,00**
Item: 158	Unidade: Unidades	Marca: ALG DENTAL	Modelo: ADULTO	
Descrição: KIT ADULTO CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 3,40**			Total Item: 17.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**44.120,00**

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DE8AFC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 024/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 024/2023
Processo Nº: 014/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços de reposição de gases medicinais.
Contratado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO-ME
CNPJ: 20.703.059/0001-53
Nova Vigência: 05/05/2024 a 05/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/05/2024

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1547BA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 026/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 026/2023
Processo Nº: 026/2023

Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material didático e expediente para atender as demandas das secretarias de Paranatama.
Contratado: ANCORA X LTDA **CNPJ:** 40.482.209/0001-53
Nova Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/05/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FD5C8F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 868/2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Telefonista para Assessor Administrativo no âmbito do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Telefonista para Assessor Administrativo, mantendo-se as atribuições e o regime jurídico do cargo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Passira.
Art. 2º O cargo de Assessor Administrativo, resultante da alteração de nomenclatura de que trata o Art. 1º, terá como atribuições aquelas atualmente previstas para o cargo de Telefonista, podendo incluir atividades administrativas compatíveis com a função, conforme regulamentação pela administração municipal.
Art. 3º As disposições remuneratórias e os direitos adquiridos pelos ocupantes do cargo de Telefonista ficam integralmente preservados e estendidos ao cargo de Assessor Administrativo.
Art. 4º As disposições desta Lei serão aplicadas a partir da sua publicação, sem qualquer efeito retroativo,
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8BF6B96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0018/2024

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho – Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0018/2024
Passira / PE, em 02 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021, em favor do(a) servidor(a) ROSINEIDE PINTO PEREIRA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021** a(o) servidor(a) **ROSINEIDE PINTO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 2.621.768, SDS/PE, CPF 668.548.904-97, Efetivo, no cargo de **COZINHEIRA HOSPITALAR,** 40 horas semanal, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 22045**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021**, conforme os documentos do Processo **PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira,** registrado sob o número **014/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DA23F2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 082/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 082/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.511.590,25. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/12/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 30/12/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/12/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9B4F4A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE)

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Prêmio Tereza Cristina Araújo Alves (Terezarte), torna público

em 13 de dezembro de 2024, a publicação do resultado definitivo da análise de mérito cultural do citado **Edital para seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas no desenvolvimento artístico ou cultural no município de Paudalho,** conforme detalhamento abaixo;

CLASSIFICAÇÃO/CATEGORIA/PROPONENTE/LINGUAGEM/NOTA FINAL/RESULTADO

01-INDIVIDUAL-TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES-ARTES VISUAIS-105-SELECIONADA
02-INDIVIDUAL-JOSÉ LEITE FILHO-CULTURA POPULAR-105-SELECIONADO
03-INDIVIDUAL-DIEGO OTÁVIO DA SILVA MODA-105-SELECIONADO
04-INDIVIDUAL-VANDUARTE JOSÉ DA SILVA-HIP HOP-105-SELECIONADO
05-INDIVIDUAL-EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR-DANÇA-100-SELECIONADO
06-INDIVIDUAL-JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA-TEATRO-100-SELECIONADO
07-INDIVIDUAL-MANOEL GERMANO DE OLIVEIRA-CULTURA POPULAR-95-SELECIONADO
08-INDIVIDUAL-JEFFESON MANDÚ RANGEL-AUDIOVISUAL-95 -SELECIONADO
09-INDIVIDUAL-GENILDO GONÇALVES DA SILVA-DANÇA-95-SELECIONADO
10-INDIVIDUAL-WELLYNGTON LIMA DE SANTANA-DANÇA-95-SELECIONADO
11-INDIVIDUAL-ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA-CULTURA POPULAR-95-SELECIONADA
12-INDIVIDUAL-JAQUELINE NUNES DA SILVA AZEVEDO-ARTESANATO-90-SELECIONADA
13-INDIVIDUAL-DENIÊRE RIBEIRO MARTINS-MÚSICA-85-SELECIONADO
14-INDIVIDUAL-LÍVIA PACHECCO MARTINS RIBEIRO-CULTURA POPULAR-85-SELECIONADO
15-INDIVIDUAL-THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA-FOTOGRAFIA-85-SELECIONADO
16-INDIVIDUAL-MARIA MARGARETE DA SILVA-MODA-85-SELECIONADA
17-INDIVIDUAL-JOSEANE JOSÉ DA SILVA-ARTESANATO-85-SELECIONADA
18-INDIVIDUAL-LÚCIA MARIA DOS SANTOS-ARTESANATO-85-SELECIONADA
19-INDIVIDUAL-JOSÉ DÊNIS DE OLIVEIRA-PRODUÇÃO CULTURAL-85-SELECIONADO
20-INDIVIDUAL-JÚLIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA-MÚSICA-85-SELECIONADO
21-INDIVIDUAL-RENATA EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA-CULTURA POPULAR-80-SELECIONADA
22-INDIVIDUAL-TASSYO JOSÉ MARTINS DE BRITO-MODA-80-SELECIONADO
23-INDIVIDUAL-LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES-MÚSICA-80-SELECIONADO
24-INDIVIDUAL-ROBERT SILVINO RAMOS-FOTOGRAFIA-80-SELECIONADO
25-INDIVIDUAL-SALRON VERALDO VALDECI DE SANTANA-CULTURA POPULAR-80-SELECIONADO
26-INDIVIDUAL-VITÓRIA CLÉSSIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA-AUDIOVISUAL-80-SELECIONADA
27-INDIVIDUAL-ALEF ADONAIS SEVERINO DA SILVA FREITAS-MÚSICA-80-SELECIONADO
28-INDIVIDUAL-EDECI DA SILVA-ARTESANATO-80-SELECIONADA
29-INDIVIDUAL-SWELHO NUNES DA SILVA-MÚSICA-80-SELECIONADO
30-INDIVIDUAL-GEOVANE JOSÉ FERREIRA-MÚSICA-80-SELECIONADO
31-INDIVIDUAL-KYRLLE KLEYTON BORBA DE LIMA-MÚSICA-75-SELECIONADO
32-INDIVIDUAL-YONALDO AFONSO DA SILVA-TEATRO-75-SELECIONADO
33-INDIVIDUAL-JOSEANE EUGÊNIO LOPES DE ALBUQUERQUE-ARTESANATO-75-SELECIONADA
34-INDIVIDUAL-MÁRIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS-MÚSICA-75-SELECIONADO
35-INDIVIDUAL-DIEGO SANTOS DA SILVA-MÚSICA-75-SELECIONADO
36-INDIVIDUAL-EDGAR BEZERRA DE LIRA NETO-AUDIOVISUAL-70-SELECIONADO
37-INDIVIDUAL-MARIA JOSELITA DA SILVA GOMES-ARTESANATO-70-SELECIONADA
38-INDIVIDUAL-WANDERSON ANDRÉ CLAUDINO DA SILVA-MÚSICA-70-SELECIONADO
39-INDIVIDUAL-RONALDO CLOVIS DA SILVA-POVOS DE TERREIRO-70-SELECIONADO
40-INDIVIDUAL-JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONÇA SILVA-ARTES VISUAIS-65-SELECIONADO
41-INDIVIDUAL-LINDALVA CRISTINA MARTINS DE FRANÇA-ARTESANATO-65-SELECIONADO
42-INDIVIDUAL-JOSÉ HENRIQUE TRINDADE-TÉCNICO-65-SELECIONADO
43-INDIVIDUAL-MAURICIO PEREIRA FILHO-DANÇA-65-SELECIONADO
44-INDIVIDUAL-JOSEANE MARIA DA SILVA ARAÚJO-ARTESANATO-65-SELECIONADA
45-INDIVIDUAL-EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDO-CULTURA POPULAR-60-SELECIONADA
46-INDIVIDUAL-LUCINEIDE MARIA DE LIRA SOARES-ARTESANATO-60-SELECIONADA
47-INDIVIDUAL-CAROLINE BELISA ALVES ARAÚJO-CULTURA POPULAR-60-SELECIONADA
48-INDIVIDUAL-MARIA DANIELLA PONCIANO LIRA DA SILVA-ARTESANATO-60-SELECIONADA
49-INDIVIDUAL-HÉLIO NUNES BARBOSA DA SILVA-ARTESANATO-60 -SELECIONADO
50-INDIVIDUAL-JUCILENE PAULA DA SILVA MONTEIRO-ARTESANATO-60-SELECIONADO
51-INDIVIDUAL-CLAUDIA DIOGO DA SILVA-ARTESANATO-60-SELECIONADA
52-INDIVIDUAL-EDSON GOMES DA SILVA-ARTES VISUAIS-55-SELECIONADO
53-INDIVIDUAL-JOSEANE MARIA DA SILVA AQUINO-ARTESANATO-55-SELECIONADA
54-INDIVIDUAL-MARCELINO JOSÉ DE FREITAS-ARTESANATO-55-SELECIONADO
55-INDIVIDUAL-VALQUÍRIA MARIA DA SILVA-ARTESANATO-55-SELECIONADA
56-INDIVIDUAL-RODOLFO TALES BATISTA DOS SANTOS-CULTURA POPULAR-55-SELECIONADO
57-INDIVIDUAL-WALLACE MENDES DE OLIVEIRA-DANÇA-55-SELECIONADO
58-INDIVIDUAL-ANA CRISTINA DA SILVA ARTESANATO-50-SELECIONADA
59-INDIVIDUAL-ELIZABETH CAVALCANTI DOS SANTOS-ARTESANATO-50-SELECIONADA
60-INDIVIDUAL-HARBARTT RODRIGUES DE SOUZA-MÚSICA-50-SELECIONADO
61-INDIVIDUAL-ROBERT DA SILVA NUNES-DANÇA-50-SELECIONADO

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, informa que, conforme disposto no **item 2.4 do Edital Cultura Viva Carlos Alberto da Silva, os saldos remanescentes**, vindo dos **Editais Prêmio Tereza Cristina Araújo e Prêmio Maria Alvineia da Silva**, de acordo com a lei federal nº4.320/1964, lei complementar nº101/2000, Portaria de Regulamentação nº150/2020, art. 4º, 2ª, Lei nº 14.597/2023, permitindo apenas a realocação destes recursos em edital de premiação conforme sua origem. Foram utilizados para a suplementação orçamentária e financeira do **Edital Cultura Viva Carlos Alberto da Silva**. Essa medida permitiu a ampliação do número de vagas contempladas, garantindo que os suplentes inicialmente listados fossem promovidos à condição de selecionados. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura local, ampliando as oportunidades para mais agentes culturais e garantindo que os

recursos sejam destinados de forma eficiente ao fomento das atividades culturais na cidade.

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/ e @prefeituradopaudalho A próxima etapa será a entrega de documentação para fase de habilitação, que ocorrerá de 16 a 17/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações e resultados das etapas do processo de seleção poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:4AF144BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO)

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
(BIU SANFONEIRO)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Multilinguagens Severino Rodrigues da Silva (Biu Sanfoneiro), torna público em 13 de dezembro de 2024, a publicação do resultado definitivo da análise de mérito cultural do citado **Edital para seleção de propostas para realização de atividades de artístico culturais de criação, circulação, difusão, fruição, exposições, publicações, intervenções artísticas, performance e vivências criativas, formações e pesquisas**. Conforme detalhamento abaixo;

CATEGORIA 1 - MOSTRAS:

CLASSIFICAÇÃO/CATEGORIA/PROPONENTE/COTA/BÔNUS EXTRA/NOTA FINAL/RESULTADO
01-A-ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA-PESSOA NEGRA-SIM-57,00-SELECIONADO
02-B-JEFFESON MANDU RANGEL-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-52,00-SELECIONADO

CATEGORIA 2 - DIFUSÃO E FRUIÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO/CATEGORIA/PROPONENTE/COTA/BÔNUS EXTRA/NOTA FINAL/RESULTADO
01-B-DIEGO OTÁVIO DA SILVA-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-65,00-SELECIONADO
02-B-JOSÉ LEITE FILHO-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-64,00-SELECIONADO
03-B-JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-62,00 -SELECIONADO
04-B-VANDUARTE JOSÉ DA SILVA-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-61,50-SELECIONADO
05-B-TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-61,00-SELECIONADO
06-B-EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR-PESSOA NEGRA-SIM-60,00-SELECIONADO
07-B-THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-59,00-SELECIONADO
08-B-EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDO-PESSOA NEGRA-SIM-58,00-SELECIONADO
09-B-CARLOS ALBERTO DA SILVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SIM-50,00-SELECIONADO
10-B-LÍVIA PACHECCO MARTINS RIBEIRO-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-58,00-SUPLENTE
11-B-GENILDO GONÇALVES DA SILVA-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-55,00-SUPLENTE
12-B-BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-53,00-SUPLENTE
13-B-YONALDO AFONSO DA SILVA-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-53,00-SUPLENTE
14-B-SWELHO NUNES DA SILVA-PESSOA NEGRA-SIM-53,00-SUPLENTE
15-B-EDGAR BEZERRA DE LIRA NETO-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-52,00-SUPLENTE
16-B-SALRON VERALDO VALDECI DE SANTANA -LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-51,00-SUPLENTE

NÃO SELECIONADOS:

CATEGORIA/PROPONENTE/RESULTADO
B-CAROLINE BELISA ALVES ARAÚJO-DESCUMPRIU O OBJETO DA CATEGORIA INSCRITA
B-ELIVELTON CARLOS DA SILVA-DESCUMPRIU O ITEM 15.4 DO EDITAL
B-ÍTALO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA-NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
B-LEONARDO ANACLETO DA SILVA-DESCUMPRIU O OBJETO DA CATEGORIA INSCRITA
B-LUIZ GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA-DESCUMPRIU O ITEM 15.4 DO EDITAL

CATEGORIA 3 - FORMAÇÃO:

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO
01-C-MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-62,00-SELECIONADO
02-C-LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-59,00-SELECIONADO
03-C-JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-58,50-SELECIONADO
04-C-TASSYO JOSÉ MARTINS DE BRITO-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-55,00-SELECIONADO
05-C-LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES-LIVRE CONCORRÊNCIA-SIM-56,00-SELECIONADO
06-C-JOSÉ HENRIQUE TRINDADE-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-51,00-SELECIONADO
07-C-ELIZAMA PEREIRA MESSIAS-PESSOA NEGRA-SIM-50,00 -SELECIONADO
08-C-RENATA EVELYN FERREIRA -PESSOA NEGRA-SIM-50,00-SELECIONADO

NÃO SELECIONADOS:

CATEGORIA/PROPONENTE/RESULTADO
C-MÁRIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS-NÃO ATINGE A NOTA MÍNIMA

CATEGORIA 4 - PESQUISAS:

CLASSIFICAÇÃO/CATEGORIA/PROPONENTE/COTA/BÔNUS EXTRA/NOTA FINAL/RESULTADO
1-D-DENIÊRE RIBEIRO MARTINS-LIVRE CONCORRÊNCIA-NÃO-58,50 -SELECIONADO
2-D-JÚLIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA-PESSOA NEGRA-SIM-58,00-SELECIONADO
3-D-MILENA KATIELLE DE SOUZA SILVA-PESSOA NEGRA-SIM-55,00-SUPLENTE

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, informa que, conforme disposto no **item 2.4 do Edital**

Cultura Viva Carlos Alberto da Silva, os saldos remanescentes, vindo dos **Editais Prêmio Tereza Cristina Araújo e Prêmio Maria Alvineia da Silva**, de acordo com a lei federal nº4.320/1964, lei complementar nº101/2000, Portaria de Regulamentação nº150/2020, art. 4º, 2ª, Lei nº 14.597/2023, permitindo apenas a realocação destes recursos em edital de premiação conforme sua origem. Foram utilizados para a suplementação orçamentária e financeira do **Edital Cultura Viva Carlos Alberto da Silva**. Essa medida permitiu a ampliação do número de vagas contempladas, garantindo que os suplentes inicialmente listados fossem promovidos à condição de selecionados. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura local, ampliando as oportunidades para mais agentes culturais e garantindo que os recursos sejam destinados de forma eficiente ao fomento das atividades culturais na cidade.

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/ e @prefeituradopaudalho A próxima etapa será a entrega de documentação para fase de habilitação, que ocorrerá de 16 a 17/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações e resultados das etapas do processo de seleção poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:B6A84B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL)

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Prêmio Cultura Viva Carlos Alberto da Silva (Carlos do Cruzeiro do Sul), torna público em 13 de dezembro de 2024, a publicação do resultado definitivo da análise de mérito cultural do citado **Edital a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva,** conforme detalhamento abaixo;

CLASSIFICAÇÃO/COLETIVO/NOTA FINAL/RESULTADO

01-Centro De Estudos e Educação Popular-Ceep-92-Selecionado
02-Sociedade De Cultura Artística 22 De Novembro-86-Selecionado
03-Caboclo Urubá-82 -Selecionado
04-Quadrilha Rosa Linda – Linda Rosa-79-Selecionado
05-Clube Carnavalesco Cruzeiro Do Sul-78 -Selecionado
06-Coletivo-Quadrilha Junina Mastruz Com Leite-71-Selecionado
07-Clube Estrela Do Paudalho-66-Selecionado
08-Clube Lenhadores Do Paudalho-64-Selecionado
09-Agremiação Carnavalesca Caprichosos De São Miguel-60-Selecionado
10-Quadrilha Junina Balancê-59-Selecionado
11-Maracatu Leão Mimoso De Guadalajara-58-Selecionado
12-Quadrilha Junina Fogo No Pé-57 -Selecionado
13-Bloco Carnavalesco Acorda Corno-57-Suplente
14-Quadrilha Junina Rosa Dos Ventos-56-Suplente
15-Banda João Batista De Lima-56-Suplente
16-Côco De Ilu-52-Suplente
17-Cempremata-51-Suplente
18-Angico Criativo-50-Suplente

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, informa que, conforme disposto no **item 2.4 do Edital Cultura Viva Carlos Alberto da Silva, os saldos remanescentes**, vindo dos **Editais Prêmio Tereza Cristina Araújo e Prêmio Maria Alvineia da Silva**, de acordo com a lei federal nº4.320/1964, lei complementar nº101/2000, Portaria de Regulamentação nº150/2020, art. 4º, 2ª, Lei nº 14.597/2023, permitindo apenas a realocação destes recursos em edital de premiação conforme sua origem. Foram utilizados para a suplementação orçamentária e financeira do **Edital Cultura Viva Carlos Alberto da Silva**. Essa medida permitiu a ampliação do número de vagas contempladas, garantindo que os suplentes inicialmente listados fossem promovidos à condição de selecionados. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura local, ampliando as oportunidades para mais agentes culturais e garantindo que os recursos sejam destinados de forma eficiente ao fomento das atividades culturais na cidade.

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/ e @prefeituradopaudalho A próxima etapa será a entrega de documentação para fase de habilitação, que ocorrerá de 16 a 17/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações e resultados das etapas do processo de seleção poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:55F34FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DA ANALISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE)

RESULTADO DEFINITIVO DA ANALISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Prêmio Maria Alvinéia da Silva (Mãe Nete), torna público em 13 de dezembro de 2024, a publicação do resultado definitivo da análise de mérito cultural do citado **Edital para seleção e premiação de práticas exitosas e iniciativas culturais coletivas nos territórios tradicionais, realizadas por populações indígenas, quilombolas, tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira, cigana ou qualquer outra que tem a sua própria forma de organização social. Visa ainda, garantir a valorização e salvaguarda das comunidades tradicionais,** conforme detalhamento abaixo;

CLASSIFICAÇÃO/COLETIVO/PROPONENTE/NOTA FINAL/RESULTADO
01-YLÊ AXÉ XANGÔ AGODÔ-MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-100-SELECIONADO

02-ABASSÁ UNSABA DE KATENDÊ-FERNANDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA-90-SELECIONADO
03-YLÊ ASE OMIM OCOLÉ-IVAIRES GONÇALVES DA SILVA-80-SELECIONADO
04-YLÊ ASÉ OMIM ALADÊ-WASHINGTON LUIZ DE MELO-80-SELECIONADO

NÃO SELECIONADOS:
CLASSIFICAÇÃO/COLETIVO/PROPONENTE/NOTA FINAL/RESULTADO
QUADRILHA ROSA LINDA-ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO-DESCUMPRIU O ITEM 2.1.1
CAMINHADA DOS TERREIROS DE PAUDALHO-VERALDO VALDECI DE SANTANA- DESCUMPRIU O ITEM 2.1.1

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, informa que, conforme disposto no **item 2.4 do Edital Cultura Viva Carlos Alberto da Silva, os saldos remanescentes**, vindo dos **Editais Prêmio Tereza Cristina Araújo e Prêmio Maria Alvineia da Silva**, de acordo com a lei federal nº4.320/1964, lei complementar nº101/2000, Portaria de Regulamentação nº150/2020, art. 4º, 2ª, Lei nº 14.597/2023, permitindo apenas a realocação destes recursos em edital de premiação conforme sua origem. Foram utilizados para a suplementação orçamentária e financeira do **Edital Cultura Viva Carlos Alberto da Silva**. Essa medida permitiu a ampliação do número de vagas contempladas, garantindo que os suplentes inicialmente listados fossem promovidos à condição de selecionados. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura local, ampliando as oportunidades para mais agentes culturais e garantindo que os recursos sejam destinados de forma eficiente ao fomento das atividades culturais na cidade.

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/ e @prefeituradopaudalho A próxima etapa será a entrega de documentação para fase de habilitação, que ocorrerá de 16 a 17/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações e resultados das etapas do processo de seleção poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:C1ED76CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. AVISO DA CHAMADA DE SUPLENTES NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL - ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO DA CHAMADA DE SUPLENTES NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL - ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO).
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO DE CHAMADA DE SUPLENTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MULTICULTURAL – ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (ELVIRA GUSMÃO) - A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, da **CHAMADA DE SUPLENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (ELVIRA GUSMÃO)**
Solicitamos comparecer à Sede da Secretara no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE no prazo de 02(dois) dias, para assinatura da documentação pertinente. Caso o suplente publicado neste Ato não compareça, realizaremos uma nova convocação. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Prêmio Individual

• Camila Maria Gatis Soares Nery – SUPLENTE

Paudalho, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:3A94E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 012/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer nº 08.2024 do Conselho Municipal de Educação, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas emendas e Lei Municipal nº 934/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da denominação da **Escola Municipal Chã de Capoeira**, localizada na Rodovia BR – 408, Chã de Capoeira – Paudalho – PE, que passará a ser denominada **Escola Municipal Alcindo Lacerda**, em cumprimento à Lei Municipal nº 934/2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes adotará as providências necessárias para atualizar os registros e documentos oficiais, incluindo sistemas administrativos, registros escolares, placas identificativas e comunicações institucionais, visando à adequação à nova nomenclatura
.
Art. 3º - A nova denominação será amplamente divulgada à comunidade escolar e à sociedade em geral, com vistas a garantir a compreensão e aceitação da mudança por todos os envolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se
Paudalho-PE, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
- Secretário Municipal de Educação e Esportes –

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:7EACA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 013/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Instrução

Normativa nº 01/2022 e no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Municipal Cícero Lopes da Silva, situada à Rua Esperança, s/n, Loteamento Fonte de Aldeia, Paudalho - PE, instrumento que regulamenta a organização pedagógica, administrativa e disciplinar do referido estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio da Gerência de Gestão Escolar, assegurar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar, monitorando sua aplicação e promovendo as adaptações necessárias, conforme a legislação educacional vigente.

Art. 3º - O Regimento Escolar aprovado será objeto de constante análise e atualização para adequação às mudanças nas legislações e às necessidades pedagógicas e administrativas da comunidade escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se
Paudalho-PE, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
- Secretário Municipal de Educação e Esportes –

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:755FF7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 014/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SME nº 02/2022 e a Resolução CME nº 001/2023, e, observando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996 e suas emendas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovado o credenciamento para o funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da **Escola Municipal São Bernardo**, inscrita no Cadastro Escolar nº **M161024**, localizada no endereço **Engenho São Bernardo, S/N – Zona Rural – Paudalho - PE**, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do Art. 13 e do Art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 2º - A renovação do credenciamento mencionada no artigo anterior está condicionada ao cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes, bem como às orientações e fiscalizações periódicas realizadas pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se
Paudalho-PE, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
- Secretário Municipal de Educação e Esportes –

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:1D0FB49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 220, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 220, de 06 de dezembro de 2024.

EMENTA: Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Salgueiro, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:
I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
III– o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:
I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.
§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:
I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e
II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será

procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de dezembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0AB49504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 221, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 221, de 06 de dezembro de 2024.

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2025 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2°. Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de 2025 será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3°. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4°. Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9°, da Lei N° 2.605, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 5°. As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de dezembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:58DCC5D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO n.º 222, de 06 de dezembro de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 1.454.820,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.454.820,80
Excesso

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
683 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 710.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS F IXAS - PE SS OA L CIVIL F.R.: 1 05 12
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

736 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 299.217,33
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS F IXAS - PE SS OA L CIVIL F.R.: 1 05 14
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

03 04 04 DIRETORIA DE G ESTÃ O DE RE DE DE ENSINO
770 12.122.1201.1287.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 24.603,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS F IXAS - PE SS OA L CIVIL F.R.: 0 01 11
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

Superávit Financeiro

02 02 06 PROC URA DORIA G ER A L DO MUNICÍPIO
69 28.846.0403.2170.0000 AÇ ÕES DO PR OC E S S O JUDICIÁRIO 230.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇ A S JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

02 04 01 GABINETE DA SEC RET Á RI A
98 04.122.0401.2430.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 37.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS F IXAS - PE SS OA L CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Superávit Financeiro

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
147 28.843.0000.0620.0000 OPER AÇ ÕES ESPEC I A I S 11.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG ATA DA F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

146 04.123.0401.4445.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE TE R CE I R OS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL
347 26.122.2601.4461.0000 SERVIÇOS DE TR ANSPORTE URBANO 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE SSOA L CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.033.820,80
Fontes de Recurso
01 11 24.603,47
05 12 710.000,00
05 14 299.217,33

Superávit Financeiro:
421.000,00
Fontes de Recurso
01 00 421.000,00

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 06 de dezembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A4896501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EMILIANA DA SILVA ALVES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica de Enfermagem, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2A5F2755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EDNALDO BENTO DOS SANTOS JÚNIOR. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Educador Físico, no NASF pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3CB07FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: SARA GIZELLE FIGUEREDO TORRES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1D614401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ETELVINA SILVA CARVALHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, podendo a qualquer tempo durante a vigência

de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:217DCF4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LETICIA MARIA BEZERRA DE LIMA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:49218409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: KELVYLLEN VINICIUS CARNEIRO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C3BB40D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA EUGÊNIA PARENTE CABRAL ALVES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BE42EF96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: TAMYRES YASMIN GOES E SÁ. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Odontóloga, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:68EE6678

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ALLISSON FELIPE PEREIRA DE SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:90733FF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LARISSA INGRYD FERNANDES DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CF0501B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ÉVELYN DE OLIVEIRA CAMPOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Médico pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:57F972F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA MAYLANE RODRIGUES PEREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BE7D7F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: AMANDA SILVA SOUZA MONTEIRO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 16/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:08AFF198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 53/2024
DISPENSA Nº 35/2024
CONTRATO Nº 12/2024

OBJETO: Cessão de uso dos Sistemas integrados: Portal da Transparência (resolu-ção TCE-PE em vigência) para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, e-SIC-Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), Carta de Serviço, Plataforma de Hospedagem em Cloud de alta performance, incluindo backup, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, em como suporte Técnico via WhatsApp, Telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado.
CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ/PE*

CONTRATADO: IT - SOLUCOES INTELIGENTES EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ: nº 17.301.662/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
04.122.0007.2020.0000 – MANUT. ATIV. COORD. CONT. SERV. SEC AÇÃO SOCIAL CIDADANIA
3.3,90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ *11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais),*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2024

Saloá-PE, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E02280A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO Nº 53/2024
DISPENSA Nº 35/2024
CONTRATO Nº 101/2024

OBJETO: Cessão de uso dos Sistemas integrados: Portal da Transparência (resolu-ção TCE-PE em vigência) para **Prefeitura Municipal de Saloá-PE**, e-SIC- Sistema Eletrônico de Ser-viço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), Carta de Serviço, Plataforma de Hos-pedagem em Cloud de alta performance, incluindo backup, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, em como suporte Técnico via WhatsApp, Telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

CONTRATADO: IT - SOLUCOES INTELIGENTES EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ: nº 17.301.662/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2015.0000 – MANUT. ATIV. DESENV. SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3,90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: *R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2024

Saloá-PE, 13 de dezembro de 2024.

JOSE AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:72D79D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 53/2024
DISPENSA Nº 35/2024
CONTRATO Nº 03/2024

OBJETO: Cessão de uso dos Sistemas integrados: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência) para o **Fundo de Previdência do Município de Saloá-PE**, e-SIC- Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), Carta de Serviço, Plataforma de Hospedagem em Cloud de alta performance, incluindo backup, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, em como suporte Técnico via WhatsApp, Telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE

CONTRATADO: IT - SOLUCOES INTELIGENTES EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ: nº 17.301.662/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ
09.122.0007.2060.0000 – MANUT. ATIV ADM DO INSTITO DE PREVIDÊNCIA
3.3,90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: *R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2024

Saloá-PE, 13 de dezembro de 2024.

MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Presidente do Instituto

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:C5FBCDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, representado pela ordenadora de despesas, a senhora **Maria José da Silva Leite,** brasileira, casa, **Secretária adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos,** portadora da cédula de identidade RG nº *.**532.*****SDS/PE e no CPF nº **696*****.974-****, e, de outro lado, a Empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, sede na Avenida Miguel Pereira Neto, 861 – Nova esperança – Cupira/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.985.704/0001-63**, neste ato representado por **Flavio Hugo Ferreira de Moraes,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.**323.974-****e Registro Geral – RG sob o nº **11*****– Conselho Regional de Administração, simplesmente denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 25/2024 - Dispensa de Licitação 15/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 98/2024, a partir de 13 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 13 de dezembro de 2024.

Município de Saloá/PE
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.455.714/0001-00
MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos, RG Nº *.532.*** SDS/PE CPF Nº ***.734.974-**
Contratante

Ferreira e Moraes LTDA – ME
CNPJ/MF nº 17.985.704/0001-63
FLAVIO HUGO FERREIRA DE MORAES
CPF/MF nº ***.323.***-**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:EFA5FBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 88/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**
CONTRATADO**: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às politicas públicas do município de Saloá/PE, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Rivaldo Alves de Souza Junior, inscrito no R.G. sob o nº *.505.*** SDS/PE e CPF nº ***.***.464-***, e como **Contratada**: **KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, sede na Rua Júlio de Melo, 265 A Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.959/0001-18, representada pelo senhor **Igor Klever de Souza Gomes**, cadastrado no CPF sob o nº **038.***.014-****com fulcro no Processo de Licitação realizado através da Dispensa de Licitação nº 09/2021, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA I – O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato por igual período, qual seja, 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger do dia 17/11/2024 à 31/12/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 14 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
CPF nº ***.***.464-**
Contratante

Kavalcanti Consultoria e Serviços LTDA – ME
CNPJ 13.211.959/0001-18
IGOR KLEVER DE SOUZA GOMES
CPF ***.***.014-**
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F2C760B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 364/2024 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A ELIVAN FRANCISCO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elivan Francisco da Silva, matrícula nº 1145, pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de dezembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FE8435BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 365/2024 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A DAMIAO GOMES DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Damião Gomes dos Santos, matrícula nº 1102, servente, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de dezembro de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2166E004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 366/2024 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A ADRIANA DE FATIMA MENEZES NUNES MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriana de Fátima Menezes Nunes Monteiro, matrícula nº 1015, agente administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de dezembro de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:33E91A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 367/2024 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A VANESSA LAYSE NUNES MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Vanessa Layse Nunes Monteiro, matrícula nº 10129, chefe da Divisão de Controle de Registros da Secretaria de Saúde, lotada na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de dezembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0077D40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 368/2024 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A AILTON BEZERRA DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ailton Bezerra de Melo, matrícula nº 1020, motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de dezembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C0F772CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 369/2024 13 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SARA PATRICIA PAULA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sara Patricia Paula Batista, matrícula nº 1883, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 13 de janeiro e término em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de dezembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:35818B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 370/2024 13 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARLENE DA SILVA LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marlene da Silva Lima, matrícula nº 1561, gari, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 17 de março de 2023 a 16 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de janeiro e término em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de dezembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A927CE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **TIAGO HENRIQUE FELIX BEZERRA DOS SANTOS – SHOWS E EVENTOS PIROTÉCNICOS**; CNPJ: **40.222.365/0001-85**; VALOR TOTAL: **R$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29/11/2024.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1C90147A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **TIAGO HENRIQUE FELIX BEZERRA DOS SANTOS – SHOWS E EVENTOS PIROTÉCNICOS**, inscrita no CNPJ: 40.222.365/0001-85 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais). Com Vigência iniciada em 29/11/2024 e com termo final em 29/01/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:693965AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCEDIMENTO 001/2024

Procedimento nº 01/2024 - PRF Bairro Nova Palestina
Origem: Ainda não identificada.

Trata-se de procedimento de regularização fundiária instaurado de ofício pelo legitimado, ora denominado "Município de Santa Cruz do Capibaribe", nos termos do Art. 7, I do Decreto 9.310/18, devidamente qualificado e instaurado na forma de regularização fundiária de interesse social, instruído com os documentos obrigatórios.
Determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica sob a presidência do primeiro:

Marcos Antônio da Silva - Secretaria Extraordinária de Habitação;
Robson Arlan de Souza - Desenvolvimento Urbano;
Edson Ferreira Teotônio - Procuradoria Geral do Município;
Nalbert Thallys Ramos da Silva - Secretaria de Receita Municipal;
Jussara Verusca da Silva - Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para

registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018)
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
Na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021);
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88).
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, incisos IX e X do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Publique -se.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 09 de dezembro de 2024

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5B6E4F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº 8/2022
Dispensa de Licitação nº 4/2024

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada**: Pública Tecnologia LTDA, CNPJ nº 95.836.771/0001-20. **Objeto**: Licença de uso mensal, provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para o sistema de Administração Patrimonial. **Justificativa**: Continuidade dos serviços. Prorrogação contratual conforme cláusulas 3ª e 4ª do Contrato Original. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Valor atualizado**: R$ 8.400,00. **Data de assinatura**: 13/12/2024. **Vigência**: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Contratante

ALEXANDRE HWIZDALECK
Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:125436CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

Processo nº 11/2022
Pregão nº 2/2024

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada**: VM Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 28.796.562/0001-02. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia com foco na manutenção predial corretiva e preventiva da sede da Câmara Municipal de São Bento do Una. Justificativa: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto. **Fundamentação legal**: Art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021. **Acréscimo**: R$ 2.913,90. **Supressão**: R$ 11.357,49. **Valor atualizado**: RS 48.185,50. **Data de assinatura:** 13/12/2024. **Vigência**: de 19/9/2024 a 17/9/2025.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Contratante

ANDERSON CAMPOS GODOY
Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:429CCF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 029/2024, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58, localizada na Rua Doutor Valois Correia, nº 79, CXPST 16, Matriz, CEP 55.602-060, município de Vitória de Santo Antônio-PE; representante exclusivo do Cantor **BRUNINHO DIFERENTE**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 04 de janeiro de 2025, nas Festividades de Reis de 2025, neste município, no valor Global de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 045/2024, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. São Bento do Una-PE, 12 de dezembro de 2024 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:07D619E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 AVISO E CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Objeto: **Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem**. Após análise documental, fica classificada para próxima fase deste certame (Vistoria do Veículo) a seguinte licitante: **JAILSON LIMA DA SILVA**, inscrito no Lote Nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com capacidade de volume do tanque de 9m³. Na oportunidade, convocamos a licitante acima descrito, para vistoria do veículo apresentado na fase documental, que será realizada **no dia 18 ou 19 de dezembro de 2024**, no horário das 08h às 12h, na Garagem Municipal, PE-180, neste município. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 13 de dezembro de 2024,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:371C42F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 016/2024 - ADESÃO DE ARP 002/2024 - PREF.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 016/2024** - ADESÃO ARP **Nº 002/2024** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N.º 008/2024**, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO **Nº028/203**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2023**, DO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008./2024 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO **Nº028/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, - objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as demandas operacionais dos veículos que compõem as frotas oficiais do Fundo Municipal de Educação, deste município, em favor da empresa **FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.015.517/0001-08, localizada na rua Joaquim Nabuco, s/n - Centro, São Bento do Una-PE, no uso de suas atribuições e com amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 que prevê a utilização da ata de registro de preço por qualquer órgão ou entidade da administração Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, RESOLVE **HOMOLOGAR** a **ADESÃO** a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as demandas operacionais dos veículos que compõem as frotas oficiais do Prefeitura municipal de São Bento do Una-PE.

Assim, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Uma, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DF827C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. DE CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 125/2024 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº125/2024 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DR. SHOW, para (01) uma apresentação no dia 14/12/2024, nas comemorações das festividades do NATAL EM FAMILIA, na Praça Historiador Adalberto Paiva, centro, neste Município. Contratado e representante do artista acima citado: LUCÉLIA LOPES DE MOURA ESPÍDOLA; inscrito(a) no CPF: sob o nº 039.526.024-20. Valor Global R$ 3.333,33 (tres mil trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 13/12/2024 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:349700B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/204 - CONTRATO 097/2023 - ORDEM DE SERVIÇO 006/2023 - PROC. 023/2023 - TP 004/2023 - SEC. INFRA - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO a ordem de serviço para Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para Requalificação da praça públicas no município de São Bento do Una-PE. LOTE II – REFORMA DA PRAÇA JUVENTINO OLIVEIRA, LOT. JOÃO PAULO II, neste município, oriundo do Contrato nº 097/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, firmada em 15 de setembro de 2023, entre MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. LUCAS MEDEIROS BARBOSA – PORTARIA: Nº 247/2024, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Cavalcante Cintra Nº 250 Maria Augusta – Município de São Bento do Una – PE. Portador do CPF sob o nº 866.174004-53, neste município e a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.505.771/0001-12, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, Casa Caiada, Olinda-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Alderivan Leite Cabral, inscrito no CPF/MF sob o n° 219.726.644-68 e no RG sob o n° 1382585-SSP-PB, Residente e domiciliado Avenida Coronel Frederico Lundgren, 50, apt 302, bloco H, Rio Doce, Olinda-PE, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais 03 (Três) meses o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir do dia 26 de setembro de 2024, com término no dia 25 de dezembro de 2024, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 24 de setembro de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº247
Contratante

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- EPP
CNPJ Nº 29.505.771/0001-12
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0219710B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 122/2024 - PROC. 004/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2024 – VALOR DO CONTRATO 122/2024 – PROC. 004/2024 – PREGÃO ELETRONICO 004/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 122/2024; Valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para atender as unidades escolares do Fundo Municicpal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº004/2024 – Pregão Eletronico 004/2024; Contratado (a): BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ: 39.155.899/0001-57; Valor Acrescido: R$ 166.323,90 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte etres reais e noventa centavos), equivalente 18,319% do valor do contrato original, na forma da Lei: 14.133/21; passando o mesmo de agora em diante a ter o valor global de; R$ 1.074.261,42 (um milhão setenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) – São Bento do Una, 12/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E7B8DEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 126/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024; Processo nº 001/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 – FME.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024; Aditivo de Realinhamento do contrato original referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino, do Fundo Municipal de Educação, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 001/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Contrato 126/2024; Contratado(a) VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI; CNPJ: 28.384.489/0001-61; REALINHAMENTO: Referente ao item (31), do Contrato original. O valor global do item citado acima neste aditivo, ACRESCE um valor total de: R$ 5.605,95 (cinco mil seiscentos e e cinco reais e noventa e cinco centavos); e referenta ao intem (32), do mesmo contrato original, SUPRIME um valor total de: R$ 49.50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 72.394,50 (setenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 77.950,95 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); baseado nos termos do artigo 125, da Lei Federal 14.133/21 - São Bento do Una, 11/12/2024 -

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8BDCDCDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F2F48252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 474/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Vistoria com o objetivo de avaliar as condições dos veículos contratados para atender as necessidades do município de São Bento do Una, para o exercício de 2024, conforme abaixo:

JONES SILVA BARROS – mat. nº 109412- Presidente
JOSENALDO AMORIM DA SILVA – mat. nº 105461- Membro
JAILSON LIMA DA SILVA FILHO – mat. nº 106631- Membro
PAULO HENRIQUE REINO DE ALMEIDA – mat. nº 094411- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 185/2024 de 01 de março de 2024.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de outubro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7F260EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, DE PROPRIEDADE DE SUSIKELLE VILELA DE ALMEIDA E DE DANILO DE ALMEIDA CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 148, de 13 de dezembro de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados neste Município de São Bento do Una - PE, de propriedade de Susikelle Vilela de Almeida e de Danilo de Almeida Cordeiro e dá outras providências.

O **Prefeito do município de São Bento do Una**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 01, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 30, no flanco direito com a Rua Projetada 01 e no flanco esquerdo com o Lote nº 02; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 02, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 29, no flanco direito com o Lote nº 01 e no flanco esquerdo com o Lote nº 03; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 03, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 28, no flanco direito com o Lote nº 02 e no flanco esquerdo com o Lote nº 04; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 04, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 27, no flanco direito com o Lote nº 03 e no flanco esquerdo com o Lote nº 05; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 05, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 28, no flanco direito com o Lote nº 04 e no flanco esquerdo com o Lote nº 06; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 06, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 25, no flanco direito com o Lote nº 05 e no flanco esquerdo com o Lote nº 07; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 07, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 24, no flanco direito com o Lote nº 06 e no flanco esquerdo com o Lote nº 08; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 08, da

quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 23, no flanco direito com o Lote nº 07 e no flanco esquerdo com o Lote nº 09; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 09, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 22, no flanco direito com o Lote nº 08 e no flanco esquerdo com o Lote nº 10; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 10, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 21, no flanco direito com o Lote nº 09 e no flanco esquerdo com o Lote nº 11; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 11, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 20, no flanco direito com o Lote nº 10 e no flanco esquerdo com o Lote nº 12; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 12, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 19, no flanco direito com o Lote nº 11 e no flanco esquerdo com o Lote nº 13; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 13, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 18, no flanco direito com o Lote nº 12 e no flanco esquerdo com o Lote nº 14; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 14, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 17, no flanco direito com o Lote nº 13 e no flanco esquerdo com o Lote nº 15; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 15, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 03, nos fundos com o Lote nº 16, no flanco direito com o Lote nº 14 e no flanco esquerdo com a 4ª Travessa Joaquim Nabuco; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 16, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 15, no flanco direito com a 4ª Travessa Joaquim Nabuco e no flanco esquerdo com ao Lote nº 17; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 17, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 14, no flanco direito com o Lote nº 16 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 18; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 18, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 13, no flanco direito com o Lote nº 17 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 19; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 19, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 12, no flanco direito com o Lote nº 18 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 20; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 20, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 11, no flanco direito com o Lote nº 19 e no flanco esquerdo, com ao Lote nº 21; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 21, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 10, no flanco direito com o Lote nº 20 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 22; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 22, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 09, no flanco direito com o Lote nº 21 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 23; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 23, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 08, no flanco direito com o Lote nº 22 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 24; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 24, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 07, no flanco direito com o Lote nº 23 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 25; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 25, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 06, no flanco direito com o Lote nº 24 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 26; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 26, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 05, no flanco direito com o Lote nº 25 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 27; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 27, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 04, no flanco direito, com o Lote nº 26 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 28; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 28, da quadra “05”, do loteamento “Maria de Lourdes Braga de Farias”, perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 03, no flanco direito com o Lote nº 27 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 29; o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 29, da quadra “05”, do loteamento “Maria de

Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 02, no flanco direito com o Lote nº 28 e no flanco esquerdo com ao Lote nº 30; e o imóvel constituído de 01 (um) lote de terreno de nº 30, da quadra "05", do loteamento "Maria de Lourdes Braga de Farias", perímetro urbano de São Bento do Una, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 02, nos fundos com o Lote nº 01, no flanco direito com o Lote nº 29 e no flanco esquerdo com a Rua Projetada 01.

§ 1º As áreas de terra expropriadas estão registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Serventia Registral de São Bento do Una-PE, respectivamente: com Matrícula 11741, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011741-23; Matrícula 11742, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011742-20; Matrícula 11743. Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011743-17; Matrícula 11744, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011744-14; Matrícula 11745, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011745-11; Matrícula 11746, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011746-08; Matrícula 11747, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011747-05; Matrícula 11748, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011748-02; Matrícula 11749, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011749-96; Matrícula 11750, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011750-93; Matrícula 11751, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011751-90; Matrícula 11752, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011752-87; Matrícula 11753, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011753-84; Matrícula 11754, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011754-81; Matrícula 11755, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011755-78; Matrícula 11756, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011756-75; Matrícula 11757, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011757-72; Matrícula 11758, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011758-69; Matrícula 11759, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011759-66; Matrícula 11760, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011760-63; Matrícula 11761, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011761-60; Matrícula 11762, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011762-57; Matrícula 11763, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011763-54; Matrícula 11764, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011764-51; Matrícula 11765, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011765-48; Matrícula 11766, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011766-45; Matrícula 11767, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011767-42; Matrícula 11768, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011768-39; Matrícula 11769, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011769-36 e Matrícula 11770, Ficha nº 01, datada de 16 de agosto de 2023, Código Nacional de Matrícula 150631.2.0011770-33.

§ 2º Nos termos do art. 5º, alínea *m*, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o referido imóvel será utilizado na construção de uma creche municipal.

Art. 2º As áreas expropriadas correspondem a integralidade das aludidas propriedades pertencentes à Susikelle Vilela de Almeida portadora do RG nº 6.914.574 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 011.876.634-17 e Danilo de Almeida Cordeiro, portador do RG nº 5.929.163 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 033.147.064-05.

Art. 3º Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com os expropriados, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo diploma legal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:908134CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº 088/2024. Contratada **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.870/0001-94. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 23.176,80 (VINTE E TRES MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2025

.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7AD53CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº 089/2024. Contratada **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/0001-76. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A30F3407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - Credenciamento nº 001/2024. O objeto do presente é a Prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, onde suas atividades serão desempenhadas na UBS Bairro Novo, deste município, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº 090/2024. Contratada **HIGOR GABRIEL INÁCIO DA SILVA inscrita inscrito no CPF sob nº 166.315.154-75. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais).** Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5F7CD773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - ADESÃO Nº 002/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – CONIAPE (Consórcio Público Intermunicipal do Agreste pernambucano e Fronteiras). O objeto do presente é a aquisição de veículo AMBULANCIA TIPO A – ITEM 5 para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes dos Termos de Referência em anexo. Contrato nº 092/2024. Contratada **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 371.967,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais).** Vigência: 07/08/2024 à 07/08/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:138986CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DISPENSA Nº 005/2024. O objeto do presente é a Contratação da Locação de Equipamentos Médicos com serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico no horário administrativo, reposição e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato nº 093/2024. Contratada **CLICKMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 13.939.420/0001-80. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 6.120,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS).** Vigência: 30/08/2024 à 30/08/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:74DFE921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024. O objeto do presente é a Contratação da AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. Contrato nº 096/2024. Contratada **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 23.706.033/0001-57. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 28.733,50 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Vigência: 30/08/2024 à 30/08/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2343706D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024. O objeto do presente é a Contratação da AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. Contrato nº 097/2024. Contratada **AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ/MF: 47.866.974/0001-16. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 224.539,45 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E6632AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O objeto do presente é a Contratação da AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. Contrato nº 097/2024. Contratada **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 27.641,40 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C2129AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. O objeto do presente é a Contratação da aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 104/2024. Contratada **A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.483,90 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).** Vigência: 18/09/2024 à 18/09/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A600EA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024, assinado em 13/12/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Processo Administrativo nº SMDSC-14013/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMDSC-PE-010/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10.

Valor Global: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Vigência Inicial: 13 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 13 de Dezembro de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte - PE, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:490CE48C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 13/12/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Processo Administrativo nº SMDSC-14013/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMDSC-PE-010/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP, CNPJ nº 32.859.799/0001-62.

Valor Global: R$ 4.709,90 (quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).

Vigência Inicial: 13 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 13 de Dezembro de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte - PE, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E8F4EBC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024, assinado em 13/12/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Processo Administrativo nº SMDSC-14013/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMDSC-PE-010/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06.

Valor Global: R$ 43.197,00 (quarenta e três mil e cento e noventa e sete reais).

Vigência Inicial: 13 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 13 de Dezembro de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte - PE, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A6AD8DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2024, assinado em 13/12/2024.

Objeto: Construção de Passagem Molhada na Estrada da Serra do Catolé.

Processo Administrativo nº 07066/2024.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-012/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ nº 17.480.342/0001-59.

Valor Global: R$ 264.720,86 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência Inicial: 13 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 13 de Março de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CEEF3713

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2024, assinado em 13/12/2024.

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo para Construção do COMPLEXO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, COM ANEXOS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL.

Processo Administrativo nº PMSJB-07068/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DE-015/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ZAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.114.680/0001-05.

Valor Global: R$ 58.984,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência Inicial: 13 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 13 de Março de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:224EC2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NÚMERO DA LICENÇA: 018/2024, NÚMERODO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613.602.0001.2024.9-03

Número da Licença: 018/2024
Número do Processo Administrativo: 2613.602.0001.2024.9-03
Modalidade da Licença: LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
Data da Emissão: 13/12/2024
Prazo da Licença: Valida até 13/12/2028
Razão Social: AUTO POSTO MASUT EIRELI ME
Endereço:AV. RODRIGUES PERICLES PATRIOTA SILVA,S/N,RIACHO DO MEIO,São José do Egito (PE),56.700-000.
CNPJ: 36.254.291/0001-91

Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Classe 6.3 - POSTOS DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC, Código 6.3 – E (Até 30m³ de combustível) do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010, suas alterações e complementos. Este documento se referente à Licença de Operação (L.O.), de atividade que consiste no funcionamento de um posto revendedor de combustível denominado “AUTO POSTO MASUT EIRELI”, cuja atividade consiste na revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sem serviços de troca de óleo, com lanchonete. Localizado na AV. Rodrigues Péricles Patriota Silva, S/N, Riacho do Meio, São José do Egito, 56.700-000.

Publicado por:
Priscila Karla Pessoa Xavier
Código Identificador:BBEA0441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMPI/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 07/2024 – CMPI/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a substituição de Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, resolve:

CONSIDERANDOa deliberação do Plenário do Conselho em reunião Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024.
Artigo 1º - **APROVAR** a substituição de conselheiros governamentais, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, conforme segue:

I - Rute Maria Balé da Silva Gomes – Conselheira Titular
II- Rubria Chaves Deodato – Conselheira Suplente

Artigo 2º - Aprovar para Presidente a Sra Rute Maria Balé da Silva Gomes, eleita por aclamação, em reunião do Conselho no dia 11/12/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de dezembro de 2024.

RUTE MARIA BALÉ DA SILVA GOMES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:7BD3D621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE PENSAO POR MORTE

PORTARIA Nº 49/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente – Designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004, e de acordo com o Processo nº 42/2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE à beneficiária, a Sra. IRENITA MARIA DA CONCEIÇÃO, na condição de viúva, do ex-servidor o Sr. SEVERINO MIRANDA DE FARIAS, matrícula funcional nº 050695, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe I, Faixa D, lotado no Departamento de Urbanismo deste Município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 27 de outubro de 2024, com fundamento no Art. 23, § 8° da EC n° 103/19; Art. 40, §7°, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 10, inciso I; Art. 57; Art. 58, inciso I; Art. 59 e Art. 61 da Lei Municipal nº 724/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito ocorrido, em 27 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Vicente Férrer - PE, 02 de dezembro de 2024.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:1715ED5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 023/2024. Pregão Presencial nº 001/2023. Contratada: **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP – CNPJ Nº 29.058.282/0001-60**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE)**. Distrato amigável celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 c/c com Art. 138, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2024 , referente ao Processo nº 024/2023.

Sertânia (PE), 11 de setembro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1A05E868

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 090/2022. Processo nº 017/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - **CNPJ nº 40.394.104/0001-42**. Prazo prorrogado do dia 10.01.2024 a 07.08.2024.

Sertânia (PE), 10 de janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1653B5FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 090/2022. Processo nº 017/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - **CNPJ nº 40.394.104/0001-42**. Prazo prorrogado do dia 07.08.2024 a 05.03.2025.

Sertânia (PE), 06 de agosto de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1BA409E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023. Processo nº 036/2023. Convite nº 005/2023. Para alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM REPOSIÇAO DE PEÇAS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE SAUDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANIA/PE**. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA -ME **- CNPJ nº 03.284.928/0001-33.** Prazo Prorrogado do dia 31/10/2024 até dia 31/10/2025.

Sertânia (PE), 21 de outubro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:5CB81F6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2023. Processo nº 008/2023. Concorrência nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, REFERENTE AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 104/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. Contratado:ESSENCIAL OBRAS, LOCAÇÕES E TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89. Prazo prorrogado do dia 28.09.2024 a 31.12.2024.

Sertânia (PE), 20 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:EF87A837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 054/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM SOB MEDIDA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLIDÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL BRASIL SORRIDENTE**, ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE E A EMPRESA PAULO ADENILSON DE ALMEIDA- PROTESE DENTARIA**.

CONTRATO Nº 054/2024
PROCESSO Nº LICITATÓRIO N. º 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.º Djalma Alves de Souza, residente e domiciliado na Rua Nova F, (Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa EMPRESA **PAULO ADENILSON DE ALMEIDA PROTESE DENTARIA inscrito(a) no** CNPJ **sob o nº** 18.560.264/0001-65, sediado(a) na R Artur Salustiano, n° 00039, bairro São Roque, em São Sebastião do Passé- BA, CEP: 43.850-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Sr. Paulo Adenilson de Almeida**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 054/2024, conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n. º 005/2024, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento, tem como objeto o aditamento do prazo do contrato 054/2024 por mais 08 meses, em virtude disso o contrato será aditivado até 31/08/2025 considerando a necessidade de continuidade dos serviços de confecção de próteses dentárias, considerando também que não houve a execução total do valor pactuado. A solicitação encontra respaldo evidente na lei 14.133/2021, em Art. 105 - II. Por parte da secretaria municipal de saúde, a dotação orçamentária referente ao objeto supracitado permanecerá inalterada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 054/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:65EBC9D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo de valor ao contrato nº 0233/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma Creche Pro–Infância Tipo 2 Padrão FNDE no Bairro da Cohab no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e** VL Tecno Engenharia Ltda **–** CNPJ: 03.226.372/0001-29**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Celia Cristina Brito Sales Cipriano **e** Verimarcos Marques Leandro**. Data da Assinatura: 14/11/2024.**

Tabira - PE, 14 de Novembro de 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4BF478DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 041/2024 – Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de atualização das escolas municipais referente a FFIP, DCTF, DCTF WEB e DBE CNPJ, para atender as necessidades do munícipio de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 30/12/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av.

José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 13 de dezembro de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:86E9B427

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 042/2024 – Pregão Eletrônico Nº 024/2024 - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos permanentes, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré. Data e hora da abertura: 30/12/2024 às 10h30min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 13 de dezembro de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:92B21356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 481/2024

Portaria n° 481/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLEOMARCOS DE SÁ BEZERRA**, inscrito no RG n° 1303892502 SSP/BA e CPF n° 063.348.344-36, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 09 de dezembro de 2024.

Aline Cleanne Filgueira **Freire** de Carvalho
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **CLEOMARCOS DE SÁ BEZERRA**, inscrito no RG n° 1303892502 SSP/BA e CPF n° 063.348.344-36, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 481/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 09/12/2024, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 09 de dezembro de 2024.

CLEOMARCOS DE SÁ BEZERRA
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:7B2A2782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.619.992/0001-56.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 022/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: advertência.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 10 de dezembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:8E42C906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 119/2024

CONTRATO Nº:119/2024. Processo Nº:073/2024 – Pregão Eletrônico Nº:007/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na intermediação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a veiculação em rádio, elaboração de mídia visual,

comunicação via internet, blogs, cross mídia, produção e transmissão ao vivo de eventos, sonorização volante, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **CONTRATADO:** PONTE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 12.064.116/0001-73. **VALOR**: R$ 208.200,00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/12/2024.

Tracunhaém - PE, 10 de dezembro de 2024.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:BA036B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE COMUNICADO DE JULGAMENTO DA 2° SESSÃO DE JULGAMENTO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela portaria nº 148/2024-GP, torna público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 038/2024, na modalidade Concorrência/PMT n° 004/2024, referente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão FNDE, no município de Triunfo, PE, com a finalidade de retomar a sessão de julgamento considerando que houve impetração de recurso administrativo o qual fora julgado parcialmente decidindo que as fases de julgamento fossem retroagidas até a proposta de julgamento.

A sessão de julgamento foi filmada em atendimento ao artigo 176 da Lei 14.133/2021, considerando que o Município de Triunfo tem menos de 20 (vinte) mil habitantes.

Abertos os Trabalhos da Comissão de Contratação, pela Sra. Agente de Contratação, foi constatado a presença de 02 (dois) licitantes, cito-as:

01 EWG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.792.129/0001-78, representada pelo Sr. Luiz Wanderley Gomes da Silva , portador do CPF sob o nº 641.106.994-87;
02 COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06;

Conforme ata de julgamento lavrada no dia 26/11/2024, a empresa EWG SERVIÇOS LTDA descumpriu na proposta de preços os itens: **8.3**, *As PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, conforme modelos em ANEXO X*, **8.6** *Composição de preços unitários de todos os itens orçados, quanto às composições de custos unitários, estas devem prioritariamente ser apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc)*, **8.9** *O licitante deverá apresentar COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS e de ENCARGOS SOCIAIS, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, documentos essenciais que devem ser apresentados junto com a proposta de preços; a ausência destes documentos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta*, **8.22** *CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.*

Portanto diante do provimento do recurso, o licitante acima mencionado teve seu direito acolhido, sendo admitido a correção dos vícios anteriormente constatado. Neste momento foi recebido pela Comissão de contratação a proposta de preços da empresa **EWG SERVIÇOS LTDA** ofertou valor global de R$ 7.146.784,03 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Após verificação da proposta de preços foi constatado pelo Sr Sr. Dênis da Silva Santos Junior - CREA n° 0213218135, que a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA** atendeu todos requisitos de admissibilidade referente a proposta de preços a mesma foi julgada e declarada CLASSIFICADA para as demais fases processuais apta ofertar lances, conforme o art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Logo estão aptas a oferta de lances as empresas: **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e **EWG SERVIÇOS LTDA.**

Ocorre que na sessão de julgamento realizada no dia 26/11/2024, a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** no ato representado Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, ofertou em lance o valor de **R$ 7.140.068,71 (sete milhões, cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**

Sendo assim, considerando que um dos objetivos das licitações é garantir o preço mais vantajoso para a Administração, e que, neste município, já está registrado o menor valor ofertado pela empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, os lances deverão ser apresentados a partir desse menor valor.

Dando prosseguimento se iniciou a fase de lances das empresas concorrentes na forma que segue:

COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	EWG SERVIÇOS LTDA
7.140.068,71	R$ 7.146.784,03
SEM LANCE	R$ 7.040,000,00

Conforme item 10.8 do edital "o licitante com melhor colocação no certame terá um prazo de 60 minutos para apresentar a proposta ajustada com o último lance ofertado". A solicitação fora feita as 10h:12min, registramos que a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA** apresentou realinhada no prazo estipulado e será analisada pelo engenheiro.

Dando prosseguimento e analisado o envelope de **HABILITAÇÃO**, conferidos os documentos apresentados pela empresa **EWG SERVIÇOS LTDA**, a Agente de contratação fez constar em ata que as certidões Municipal, FGTS e 1° e 2° do TJ/PE, estavam vencidas, e considerando que o certame estava previsto anteriormente para o dia 26/11/2024, e neste dia a Habilitação não havia sido aberta, ocorreu na presente data 12/12/2024 diligência para os devidos documentos. Em seguida o engenheiro do Município responsável pela verificação dos acervos fez constar em ata que: Conforme 11.6.3 e 11.6.4 o qual solicita a capacidade operacional e técnico e profissional constatou-se a empresa não apresentou as quantidades exigidas no edital esquivamente a ***MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA – 340,90 m²***
Prosseguindo, foi dada a palavra para o Sr Herbert Varela Fonseca que fez constar em ata que Conforme 11.6.3 e 11.6.4 o qual solicita a capacidade operacional e técnico e profissional constatou-se a empresa não apresentou as quantidades exigidas no edital esquivamente a ***MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA – 340,90 m²,*** que a empresa apresentou o item de - **KIT SISTEMA GERADOR SOLAR FOTO VOLTÁICO – 1 UND** em desconformidade, pois não possui acervo para sistema ongrade, apresentando para sistema offgrade, sem geração de energia para ser jogada na concessionária, pois o solicitado em edital busca um sistema mais aperfeiçoado e com sistema mais robusto. Não apresentou também o item **ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8 - 11.006,84 m²**
em desconformidade com o edital. No acervo quanto ao técnico operacional não apresentou ***ITEM POR COMPLEXIDADE TÉCNICA***
- ESCAVAÇÃO DE MATERIAL EM 3ª CATEGORIA. Além disto, a empresa não apresentou o cartão de inscrição do IBAMA *alínea J do edital, e solicita que a Comissão de Contratação faça diligência quanto a certidão Federal, pois consultou e a mesma está irregular.*

A palavra foi passada para a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA,** que faz constar em ata que o engenheiro do Município tratou dos itens

11.6.3 e 11.6.4, não deve prosperar, pois o edital trata de similaridade, embora os quantitativos não estejam correspondente; quanto a energia solar, empresa nenhuma é capaz de fazer sem anexar na concessionária que é a CELPE. E que os demais itens a empresa atendeu. Consta também que em caso da Comissão de Contratação não aceite o que foi alegado, expressa o desejo de manifestação de recurso.

A agente de contratação, após solicitação da empresa Compacta Construções, verificou a situação cadastral da referida empresa junto à Receita Federal. Após análise, constatou-se que a empresa encontra-se, de fato, em situação irregular. Diante disso, a agente de contratação realizou consultas sobre entendimentos jurisprudenciais, incluindo decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), observando que há interpretações consolidadas no sentido de que, em processos licitatórios, deve prevalecer o princípio da verdade real e da verdade material.
Esses princípios reforçam que não basta à licitante apresentar uma certidão válida, mas também é imprescindível que, no momento da sessão, esteja em plena regularidade perante todos os órgãos competentes. No presente caso, embora a certidão apresentada pela **EWG SERVIÇOS LTDA** formalmente válida, ela reflete uma situação registrada em 19/11/2024. Contudo, em 12/12/2024, data atual, verifica-se que a empresa possui débitos junto à Receita Federal.
Dito isso, é importante destacar o entendimento firmado nas decisões analisadas:

• **Princípio da Verdade Real e Material**: O objetivo é garantir que a licitante esteja efetivamente em conformidade com os requisitos legais no momento do certame, e não apenas demonstre regularidade documental em um momento anterior.
• **Implicações para a Administração Pública**: A adoção de tais princípios visa assegurar a lisura, a equidade e a proteção ao interesse público, evitando a contratação de empresas que, na prática, não estejam aptas a cumprir com suas obrigações legais.

TCU – Processo TC-01157920129 - Acórdão 6571/2012 - Segunda Câmara, na parte do voto:
10. De fato, quanto à alegada violação ao disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, verificou-se que o ato do pregoeiro de juntar nova CNDT ao processo licitatório, buscando comprovação da situação retratada na certidão apresentada pela empresa Confiança Mudanças e Transportes Ltda., deu-se de acordo com os princípios e normas que regem as licitações públicas.
11. Ademais, baseou-se em orientação expedida pelo MPOG aos pregoeiros, presidentes de comissão e financeiros, com base no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, no sentido de que a validade da CNDT a que se refere à Lei nº 12.440/2011 está condicionada àquela disponível para emissão no sítio do TST na fase de habilitação, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga.
12. Sobre isso, verifico que, segundo informado pelo MP, tal orientação decorreu de diversas solicitações de esclarecimento apresentadas devido à existência de duas ou mais CNDT válidas, mas contendo informações disparatadas a respeito do mesmo fornecedor.
(...) 15. Vê-se que, diante de orientação expedida pelo Ministério do Planejamento, a qual se pautou na necessidade de não se pôr em risco o interesse público, o pregoeiro efetuou consulta ao sítio do TST na internet, na fase de habilitação, no intuito de confirmar a regularidade trabalhista da empresa Confiança Mudanças e Transportes Ltda., a fim de considerá-la habilitada no certame.
16. Como a consulta resultou na obtenção de certidão positiva de débito, acusando a existência de dívidas inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, o pregoeiro decidiu inabilitá-la, por não cumprir as condições de habilitação exigidas na licitação.
*17. Ao contrário do alegado, a obtenção de nova CNDT por parte do pregoeiro não configurou a inclusão posterior ao processo licitatório de documento que deveria constar originariamente da proposta apresentada pelo licitante. Segundo colocado pela unidade técnica, tal ato consistiu na confirmação, durante a fase de habilitação do certame, de situação atestada anteriormente por documento apresentado pela empresa licitante**.
18. Destarte, o pregoeiro cumpriu o seu dever quanto à obrigatoriedade de se exigir das pessoas jurídicas a serem contratadas a comprovação da regularidade trabalhista.
19. Quanto à suposta violação ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/1993, em face da utilização, na fase de habilitação, de critério de julgamento diverso dos contidos no ato convocatório, verifica-se que não se tratou de novo critério de julgamento, mas de observância à orientação proveniente do MPOG para adoção de medida com vistas a resguardar a administração quanto à contratação de empresa com débitos trabalhistas.
20. Ressalte-se que o próprio edital previa, no seu item 14.11, que, "para fins de habilitação, a verificação em sítios na Internet oficiais [de] órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova". Por outro lado, o item 22.2.8 do edital previa a necessidade de manutenção, durante todo o período de contratação, do atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.
21. Dessa forma, a verificação pelo pregoeiro, por ocasião da fase de habilitação, da situação da licitante quanto a sua regularidade trabalhista buscou evitar a contratação de empresa com pendências trabalhistas.
(...) 36. A prevalecer o argumento da embargante, de que a CNDT apresentada por ele teria eficácia enquanto durasse a validade que dela constasse, seria de se concluir que, a cada pagamento, o contratado pudesse apresentar a mesma certidão apresentada em meses anteriores, desde que permanecesse válida e mesmo que houvesse alteração da situação trabalhista da empresa após a emissão dessa certidão.
37. Definitivamente, esse não é o procedimento correto a ser adotado no caso, haja vista que não garante a proteção ao erário pretendida pela legislação.
38. Lembro que a obrigatoriedade de se exigir a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista aplica-se não somente a cada pagamento efetivado pela administração, mas também nas licitações públicas e na assinatura dos contratos.
39 Portanto, concluo, mais uma vez, que se mostrou acertado o ato do pregoeiro de emitir nova CNDT com vistas a confirmar a regularidade trabalhista da empresa licitante, para fins de habilitação ao certame.

Além disso, destaca-se que a empresa EWG SERVIÇOS LTDA não faz jus ao direito de tratamento diferenciado, considerando seu porte jurídico como uma sociedade limitada (Ltda), não podendo apresentar posteriormente a data dessa sessão.

Diante do exposto, e considerando os termos estabelecidos no edital, bem como os entendimentos jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, esta comissão defende a **inabilitação da empresa EWG SERVIÇOS LTDA**, em razão do descumprimento de critérios objetivos previstos no processo licitatório.

A Comissão de Contratação faz constar em ata que o representante da empresa, Sr. Luiz Wanderley Gomes da Silva, portador do CPF nº 641.106.994-87, recusou-se a rubricar os documentos solicitados. Ressalta-se, ainda, que as certidões emitidas na data de 12/12/2024, tanto da própria empresa quanto da empresa concorrente, não foram rubricadas pelo referido representante.

Por fim, a Comissão de contratação faz constar em ata que diante da inabilitação da empresa EWG SERVIÇOS LTDA, a COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, torna-se a empresa com a proposta mais vantajosa para o Município no valor de R$ 7.140.068,71 (sete milhões, cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos), além disto foi julgada e declarada habilitada, conforme ata redigida em 26/11/2024, ter atendido a documentação de habilitação, e que na presente data se encontra legalmente com todas as obrigações estabelecidas pela legislação.

Ficam intimados todos os licitantes e ciente do prazo de 03 (três) dias úteis contados de hoje para apresentação do recurso, conforme Lei 14.133/21, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Conforme exposto anteriormente, os licitantes terão até o dia 16/12/2024 para apresentar recurso. Este prazo é decadencial, e, caso não seja exercido, o direito será considerado extinto.

A Sra. Agente de Contratação determinou a publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), em conformidade com a legislação, a fim de informar eventuais interessados. Após isso, não havendo mais assuntos a tratar, expressou seus agradecimentos aos presentes e suspendeu por 10 (dez) minutos os trabalhos para lavratura da ata.

Reabertos os trabalhos, a Sra. Agente de Contratação ordenou a leitura do documento. Posteriormente, o documento foi submetido à discussão e deliberação dos presentes, os quais, considerando-o como expressão fiel dos eventos ocorridos, aprovaram e assinaram o mesmo. Dessa forma, a sessão foi encerrada.

Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.
.
Triunfo, em 12 de Dezembro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D97A1DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2024

PROCESSO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.240.200,00; ABERTURA DA SESSÃO: 30/12/2024 AS 14h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br/;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de dezembro de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:EB78E64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.039.500,00; **ABERTURA: 30/12/2024 às 09h05min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br/;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7F713410

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 008/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/2025 DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 195.680,00; **ABERTURA: 30/12/2024 ÀS 11h05min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br/;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FCE455F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 02/2024. Processo Nº: 03/2023. Pregão Eletrônico Nº 03/2023. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado. JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES, CNPJ nº43.054.383/0001-93. Do acréscimo. R$13.386,46. Valor atual do contrato R$ 592.829,46. Vertente do Lério. 12.12.2024.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B67A9358

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão do contrato Nº: ADM05/2024. Processo Nº: 005/2024. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e trocas de cargas de gás em ar–condicionados, geladeiras, bebedouros do tipo (gela–água) e freezers, para atender as demandas necessárias das Escolas Municipais e da Secretária de Educação. art.137 e art. 138 da Lei Federal nº14.133/21. Contratado: Severino Jose Gomes 92064450491. CNPJ: 26.708.148/0001-79. Vertente do Lério, 18/11/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:847F8256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 021/2024.

PROCESSO Nº. 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 021/2024. OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025**. Valor Estimado: R$ 2.170.900,00 (dois milhões cento e setenta mil e novecentos reais). Recebimento de Propostas a partir: 16/12/2024. Data da sessão:30 de dezembro de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 13 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:91BEF419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.** Valor Estimado: de **R$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais)**. **Recebimento de Propostas a partir**: 16/12/2023, às. **Data da sessão:**30 de dezembro de 2023. **Horário da Disputa:**10h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 13 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF9DF6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO Nº. 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024. OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.** Valor Estimado: R$ 1.093.710,00 (um milhão noventa e três mil setecentos e dez reais). Recebimento de Propostas a partir: 16/12/2024. Data da sessão:30 de dezembro de 2024. Horário da Disputa:11h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 13 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:30D16276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Convocamos Vossa Senhoria, tendo em vista sua aprovação no concurso para provimento de cargos efetivos e apresentação da documentação necessária, comparecer ao Plenário Juarez Cândido Carneiro, situado na Praça 3 de Agosto, nº 72, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no dia 16 de dezembro próximo, às 10h, para diante da *Mesa Diretora*, presidida por *Lourinaldo Martins de Araújo Júnior*, ***tomar posse***.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO FRANCISCA NERI
Mat. 002068

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:86295456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo. Valor Estimado: *R$ 5.141.266,67.* Inicio de credenciamento em 16/12/2024.

Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas contato (81) 9.9518-0389, ou presencial sito Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 13 de dezembro de 2024.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação do FMS.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:E1AF81DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do**Pregão Eletrônico nº 016/2024**, cujo Objeto é a**Aquisição de 03 (três) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, com recursos da Emenda Parlamentar nº 1139/2024 – LOA 2023 sob responsabilidade da unidade orçamentária Transferência a Município – Fundo a Fundo – Fundo Estadual da Saúde-FES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, a seguir descrita:**GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº**10.675.197/0001-12,**para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o**cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A22A80EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Contrato de Prestação de Serviços N° 032/2024. Dispensa N° 032/2024.

Objeto: **Contratação de Empresa para executar serviços de planejamento, elaboração e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xexéu– PE.** Contratada: **PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.125.670/0001-10. Valor Global: *R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)*. Prazo:** 06 (seis) meses. Vigencia: 10/12/2024 á 10/06/2025. **Assinatura:** 10/12/2024. **Fundamentação legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 117/2024.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AC361522

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ BÁSICO) TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO, BOLACHA SALGADA, CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ E MARGARINA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, a seguir descrita **MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **31.683.128/0001-20,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1FE6164F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.° 1747/2024

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 227, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

Afastar do exercício de seu cargo pelo período de 60 (sessenta) dias sem prejuízos de remuneração o servidor **MAURÍCIO DIEGO SANTOS ANJOS**, Mat. 15.184.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de dezembro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:6C5FC401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8549/2024 – PARECER Nº 436/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do Ofício nº 8549/2024/Educação, formulado pelo(a) servidor(a) **DANIELE SOUTO DE SOUZA LINS,** matrícula funcional **n° 11.386,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 436/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BD6384A1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 34/2024

PORTARIA 34/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 27/2024 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR a Licença Ambiental de Instalação nº 3313-NULIC/2022, emitida no âmbito do processo nº 155/2022, com fundamento no Parecer Técnico Ambiental Saneador constante às folhas 44-46 do referido processo, resultando no indeferimento do mesmo e no seu consequente arquivamento, conforme os procedimentos estabelecidos pela PORTARIA SEMA Nº 27/2024.
Art. 2º INDEFERIR e ARQUIVAR o processo 40/2024 (Licença de Operação/Renovação), sendo necessária a abertura de um processo de regularização.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paulista-PE, 13 de dezembro de 2024.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:37F067D1

SECRETARIA DE SAÚDE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016
DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JFN INCORPORADORA LTDA - ME
CPF/MF sob o nº 11.675.048/0001-16

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 442/2024** da Superintendência de Assistência Farmacêutica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do **Contrato n° 232/2016**, referente à locação do imóvel situado à Rua Abílio Muniz, nº 93, Janga, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, **fica prorrogado por um período de 12 (meses)**, contados de **22 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R$ 9.800,22 (nove mil, oitocentos reais, vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total do período de **R$ 117.602,64 (cento e dezessete mil, seiscentos e dois reais, sessenta e quatro centavos).**

Paulista/PE, 14 de novembro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:9FDD9CB6

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
CPF/MF sob o nº 10.779.833/0001-56

Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 471/2024 da Superintendência de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens, bem como a

prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do **Contrato nº 139/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens do Contrato nº 139/2023,** sendo acrescido ao valor total do Contrato, o valor de **R$ 224.317,50 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais, cinquenta centavos),** tudo conforme tabela abaixo descrita**,** e a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 07 de dezembro de 2024 e 04 de junho de 2025.**

Paulista/PE, 04 de dezembro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:FE67B045

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA
CPF/MF sob o nº 20.166.545/0001-80

Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 468/2024 da Superintendência de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do **Contrato nº 141/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens do Contrato nº 141/2023,** sendo acrescido ao valor total do Contrato, o valor de **R$ 268.359,63 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais, sessenta e três centavos),** tudo conforme tabela abaixo descrita**,** e a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 07 de dezembro de 2024 e 04 de junho de 2025.**

Paulista/PE, 04 de dezembro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F2B6C2E1

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CPF/MF sob o nº 04.162.170/0001-23

Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 476/2024 da Superintendência de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do **Contrato nº 142/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens do Contrato nº 142/2023,** sendo acrescido ao valor total do Contrato, o valor de **R$ 13.487,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos),** tudo conforme tabela abaixo descrita**,** e a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 07 de dezembro de 2024 e 04 de junho de 2025.**

Paulista/PE, 04 de dezembro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F859FB22

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CPF/MF sob o nº 04.956.527/0001-45

Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 478/2024 da Superintendência de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do **Contrato nº 161/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens do Contrato nº 161/2023,** sendo acrescido ao valor total do Contrato, o valor de **R$ 11.518,50**

(onze mil, quinhentos e dezoito reais, cinquenta centavos), tudo conforme tabela abaixo descrita**,** e a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2024 e 23 de junho de 2025.**

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:6D54FA02

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CPF/MF sob o nº 09.441.460/0001-20

Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 479/2024 da Superintendência de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do **Contrato nº 162/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens do Contrato nº 162/2023,** sendo acrescido ao valor total do Contrato, o valor de **R$ 9.337,50 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos),** tudo conforme tabela abaixo descrita**,** e a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2024 e 23 de junho de 2025.**

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:156D492B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 198/2024 - **Processo Licitatório**: Nº 017/FMS/2024 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 010/FMS/2024. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, pelo período de 12 meses para a escolha da proposta mais vantajosa para de fórmulas industrializadas destinadas aos pacientes, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros via Registro de Preços, para atender aos usuários cadastrados no Programa Humaniza da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	**453662**	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. LATA DE 400G. APTAMIL 1 OU SIMILAR	UND	125
2	**453663**	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), COM LACTOSE, ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. LATA DE 800G.APTAMIL 2 OU SIMILAR	UND	500
3	**601400**	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DE 1 ANO A 3 ANOS DE VIDA, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS, DHA E ARA, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. APTANUTRI 3 OU SIMILAR	UND	220
4	432636	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. POSSUI PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 48% DE LIPÍDIOS 100% GORDURA VEGETAL. LATA DE 800G. SOJA 2 OU SIMILAR	UND	220
5	432316	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITAÇÃO ESPESSADA, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS) E DHA E ARA - CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA DE 400G. APTAMIL AR OU SIMILAR	UND	220
6	435949	FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES, ATÉ 1 ANO DE VIDA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (80-90% PEPTÍDEOS E 10-20% AMINOÁCIDOS LIVRES) E PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR	UND	250
7	432350	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, ISENTA DE LACTOSE, 100% MALTODEXTRINA. COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G. APTAMIL SL OU SIMILAR	UND	70
8	404427	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA (1,24KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14% - 44G SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E NORMOLIPÍDICA (31%), COM FIBRAS (17G/L - 40% FIBRA DE SOJA,36% GGPH E 24% INULINA), VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. OSMOLARIDADE DE 321 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML. ISOSOURCE SOYA FIBER TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND	900
9	404749	DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEÍNAS, DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML, ADICIONADO DE TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDA NASOENTERAL, GASTRECTOMIA OU JEJUNOSTOMIA. APRESENTA SABOR "LÁCTEO" E EXCELENTE ACEITAÇÃO VIA ORAL.	UND	85

		PODE SER CONSUMIDO PURO, MISTURADO A OUTROS ALIMENTOS OU EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. LATA DE 300G. KETOCAL4:1 OU SIMILAR		
10	432636	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA DESTINADO PARA CRIANÇAS, RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS/PORÇÃO, 16G DE CARBOIDRATOS/PORÇÃO, 6,2G LIPÍDEOS/PORÇÃO. PORÇÃO = 30G (6 COLHERES-MEDIDA) ISENTO DE SABOR. LATA DE 800G. MILNUTRI SOJA OU SIMILAR	UND	30
11	475048	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, COM MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR) ISENTO DE SABOR. LATA DE 300G. NUTILIS OU SIMILAR	UND	270
12	613743	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ NA DILUIÇÃO PADRÃO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS. 50% DE CARBOIDRATOS, 30% DE LIPÍDIOS. SEM SABOR. LATA ACIMA 350G. NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR	UND	30
13	617830	NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, TEOR PROTEICO 13% COM FIBRA SOLÚVEIS 62% E INSOLÚVEIS 38%, NORMOLIPIDICA 32%, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) E HIPOSSÓDICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA OU SIMILAR	UND	30
14	475048	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. PARA PACIENTES DISFÁGICOS. À BASE DE MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. PORÇÃO 1,2G PARA DILUIÇÃO DE NÉCTAR. EMBALAGEM LATA DE 125G.ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. RESOURCE THICKEN UP CLEAR OU SIMILAR	UND	125
15	613729	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA SOLAE). APRESENTAÇÃO LATA DE 300G. SUPRA SOY OU SIMILAR	UND	160
16	613953	COMPLEMENTO ALIMENTAR, FONTE DE PROTEÍNAS E COM VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES. BAIXO EM GORDURAS TOTAIS (7%) E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E POSSUI 174 KCAL POR PORÇÃO. HIPERPROTEICO COM 27% DE PROTEÍNAS. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM LATA 400G.NUTREN ACTIVE OU SIMILAR	UND	1.400
17	404749	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICAÇÕES À PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFß-2*, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL, COMO PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA DE CHRON. À BASE DE 100% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. 14% PROTEÍNAS, 44% CARBOIDRATOS, 42% LIPÍDIOS. EMBALAGEM LATA 400G. MODULEM OU SIMILAR	UND	100
18	435949	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. 100% EXTENSAMENTE HIDROLISA DO SORO DO LEITE). LATA DE 400G. PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR.	UND	270
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
19	464185	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC.), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA), SABOR NEUTRO. LATA DE 400G. FORTINI PLUS OU SIMILAR	UND	500
20	464185	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC.), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA), SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G. FORTINI PLUS OU SIMILAR	UND	500
21	404749	FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA, A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (ATÉ 1 ANO DE IDADE), INTOLERANTES OU ALÉRGICAS PROTEÍNA DO LEITE, OU OUTROS ALIMENTOS. COM TCM, DHA E ARA. LATAS DE NO MÍNIMO 400G. NEOCATE LCP OU SIMILAR	UND	213
22	435229	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ZERO LACTOSE. COM OSMOLARIDADE DE 337 MOSM/L DE ÁGUA. CONTROLE GLICÊMICO (DIABÉTICOS).EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML. NOVASOURCE GC TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND	453
23	435229	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA (1,21KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15%, COM 44G PROTEÍNAS) E NORMOLIPÍDICA (29% - 51% ÓLEO DE CANOLA E 49% TCM), COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 276 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML. ISOSOURCE SOYA 1.2 TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND	3.950
24	435229	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). COM 8G/L DE FIBRAS (FIBRA DE SOJA, GOMA ACÁCIA, FOS E INULINA). COM 17% DE PROTEÍNAS, 41% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 42% DE GORDURA. OSMOLALIDADE 400 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML. ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	UND	5.300
25	613953	FÓRMULA MODIFICADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM COMBINAÇÃO DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL PARA SAÚDE DE IDOSOS. VERSÁTIL, SEM SABOR PODE SER ADICIONADA AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. NA DILUIÇÃO PADRÃO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO (COM TEOR ACIMA DE 30% DE PROTEÍNAS), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. EMBALAGEM EM LATA 370G. NUTREN SENIOR OU SIMILAR	UND	1.125
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
26	464185	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS QUE NÃO COMEM BEM. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G.PEDIASURE OU SIMILAR	UND	313
27	464185	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC.), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA), SABOR NEUTRO. LATA DE 400G. FORTINI PLUS OU SIMILAR	UND	1.500
28	464185	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC.), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA), SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G. FORTINI PLUS OU SIMILAR	UND	1.500
29	404749	FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA, A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (ATÉ 1 ANO DE IDADE), INTOLERANTES OU ALÉRGICAS PROTEÍNA DO LEITE, OU OUTROS ALIMENTOS. COM TCM, DHA E ARA. LATAS DE	UND	637

		NO MÍNIMO 400G. NEOCATE LCP OU SIMILAR		
30	435229	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ZERO LACTOSE. COM OSMOLARIDADE DE 337 MOSM/L DE ÁGUA. CONTROLE GLICÊMICO (DIABÉTICOS).EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML. NOVASOURCE GC TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND	1.357
31	435229	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA (1,21KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15%, COM 44G PROTEÍNAS) E NORMOLIPÍDICA (29% - 51% ÓLEO DE CANOLA E 49% TCM), COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 276 MOSM/L DE ÁGUA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML. ISOSOURCE SOYA 1.2 TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND	11.850
32	435229	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). COM 8G/L DE FIBRAS (FIBRA DE SOJA, GOMA ACÁCIA, FOS E INULINA). COM 17% DE PROTEÍNAS, 41% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 42% DE GORDURA. OSMOLALIDADE 400 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML. ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	UND	15.900
33	613953	FÓRMULA MODIFICADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM COMBINAÇÃO DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL PARA SAÚDE DE IDOSOS. VERSÁTIL, SEM SABOR PODE SER ADICIONADA AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. NA DILUIÇÃO PADRÃO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO (COM TEOR ACIMA DE 30% DE PROTEÍNAS), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. EMBALAGEM EM LATA 370G. NUTREN SENIOR OU SIMILAR	UND	3.375
34	464185	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS QUE NÃO COMEM BEM. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G.PEDIASURE OU SIMILAR	UND	937

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP: CNPJ: 27.657.870/0001-94.
ITENS ARREMATADOS – 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11 e 15 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 21 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 130.267,20 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

EMPRESA 2: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11.
ITENS ARREMATADOS - 4, 6, 10 e 18 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 19 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 115.515,50 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA 3: DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.423.645/0001-56.
ITENS ARREMATADOS - 9, 12, 16 e 17 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), 22, 23 e 24 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 26, 30 e 34 - DISPUTA AMPLA).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 426.883,45 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA 4: OVERMAR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.728.189/0001-69.
ITENS ARREMATADOS - 13 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 25 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 50.419,50 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA 5: SÉRGIO RICARDO LESSA REPRESENTACÕES - CNPJ: 44.051.581/0002-47.
ITENS ARREMATADOS - 14 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 3.625,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

EMPRESA 6: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ: 02.347.734/0001-77.
ITENS ARREMATADOS - 27, 28, 29, 31 e 32 - DISPUTA AMPLA
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 799.626,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

EMPRESA 7: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.884.446/0001-99.
ITENS ARREMATADOS - 33 - DISPUTA AMPLA.
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 135.506,25 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ITENS FRACASSADOS: 20 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BA0AA7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a)Férias:

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADERLAN GONÇALVES PEREIRA	2023 A 2024	60096968	05.12.2024 A 04.01.2025	MOTORISTA
ALINE COSTA DA SILVA	2023 A 2024	60097195	01.12.2024 A 31.12.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO	2023 A 2024	60097072	01.12.2024 A 31.12.2024	TECNICA DE ENFERMAGEM
ANDERSON ALVES DE AMORIM	2023 A 2024	60100370	10.12.2024 A 09.01.2025	PSICOLOGO
ANGELA MARIA ALVES FERREIRA	2023 A 2024	60097105	01.12.2024 A 31.12.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANGELA MARIA DE ANDRADE	2022 A 2023	60096861	01.12.2024 A 31.12.2024	AGENTE DE SAÚDE
ANTONIO NETO DE OLIVEIRA	2023 A 2024	60100528	02.12.2024 A 01.01.2025	OPERADOR DE MAQUINAS
BERNADETE DOS SANTOS LOPES	2022 A 2023	60097133	01.12.2024 A 31.12.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CESAR FAUSTINO FERREIRA	2023 A 2024	60097197	17.12.2024 A 16.01.2025	ODONTOLOGO
CLAUDINETE DE LIMA	2023 A 2024	60100383	26.12.2024 A 25.01.2025	AGENTE DE DESENVOLVIMEN-TO COMUNITARIO
CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA	2022 A 2023	60096981	01.12.2024 A 31.12.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDIENE MONICA MENDES DA SILVA	2023 A 2024	6009858	01.12.2024 A 31.12.2024	TECNICA DE ENFERMAGEM
EDINALVA DOS SANTOS BARBOSA	2021 A 2022	5006700	01.12.2024 A 31.12.2024	AGENTE DE SAUDE
EDINILSON LUIZ DE LIMA	2023 A 2024	5009995	01.12.2024 A 31.12.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELISANGELA ALVES MENDES DA SILVA	2023 A 2024	1000	02.12.2024 A 01.01.2025	DIRETORA DE CULTURA E TURISMO
GILBERTO DAMIÃO TORRES	2024 A 2025	60096880	02.12.2024 A 01.01.2025	DIRETOR DE VIG. E CONTROLE ANIMAL
IVANETE GALDINO DE LIMA	2022 A 2023	5006777	01.12.2024 A 31.12.2024	AGENTE DE SAUDE
JONAS WEMERSON ALVES DOS SANTOS	2023 A 2024	60100557	01.12.2024 A 31.12.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSEFA ADELINA RODRIGUES	2023 A 2024	5009991	17.12.2024 A 16.01.2025	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JOSEFA ROSANA DA SILVA	2023 A 2024	60097115	01.12.2024 A 31.12.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
KARLA CRISTIANY PATRIOTA DE MEDEIROS	2021 A 2022	50043395	01.12.2024 A 31.12.2024	TECNICO ADMINISTRATIVO
KARLLA WALKIRIA DA SILVA ATANASIO	2023 A 2024	60096855	01.12.2024 A 31.12.2024	AGENTE DE SAUDE
KELDER CAMPOS DE LUCENA	2023 A 2024	60097091	01.12.2024 A 31.12.2024	ENFERMEIRO
LAISA DE LIMA MEDEIROS	2023 A 2024	60097141	02.12.2024 A 01.01.2025	AGENTE DE ENDEMIAS
LUEDJA GABRIELA SALVADOR SILVA	2023 A 2024	60100419	09.12.2024 A 08.01.2025	NUTRICIONISTA
LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR	2022 A 2023	60101023	09.12.2024 A 08.01.2025	ENGENHEIRO CIVIL
MANOELA ALVES GALDINO	2023 A 2024	60097166	01.12.2024 A 31.12.2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	2023 A 2024	5009936	02.12.2024 A 01.01.2025	AGENTE DE SAUDE
MARIA GABRIELA CIRINO MONTEIRO	2023 A 2024	60100558	01.12.2024 A 31.12.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	2022 A	50028095	01.12.2024 A	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

	2023		31.12.2024	
MARILIA MONICA ALVES DE QUEIROZ SANTOS	2023 A 2024	60097137	20.11.2024 A 20.12.2024	FISCAL DE TRIBUTOS
RENNA JAINA OLIVEIRA BARRETO	2023 A 2024	60097092	07.12.2024 A 06.01.2025	ENFERMEIRA
RICARDO RODRIGUES CABRAL	2022 A 2023	60100342	26.12.2024 A 25.01.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
SAMUEL BESERRA LEONARDO	2022 A 2023	60097050	01.12.2024 A 31.12.2024	MOTORISTA
TAMYRYS MARINHO DOS SANTOS	2023 A 2024	60100332	01.12.2024 A 31.12.2024	FARMACEUTICA
VALDELAN RODRIGUES DE ANDRADE	2023 A 2024	5009553	01.12.2024 A 31.12.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANESSA LEITE DA SILVA	2022 A 2023	60100430	27.11.2024 A 26.12.2024	TECNICA DE ENFERMAGEM

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:857C6299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000342024 - 09/12/2024
VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARMÁRIO EM AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UNIDADE, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3. ALTURA: 900 CM, LARGURA: 800 CM, PROFUNDIDADE: 450 MM,	PANDIN 408SL	Unidades	20	890,19	17.803,80
5	ARMÁRIO AÇO MATERIAL: CHAPA AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, ALTURA: 133 CM, LARGURA: 0,46 CM, PROFUNDIDADE: 0,70 CM, APLICAÇÃO: ARQUIVAR DOCUMENTOS	PADIN 409SL	Unidades	5	987,99	4.939,95
6	GELADEIRA FROST FREE TIPO DUPLEX, COM 02 PORTAS INDEPENDENTES. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL (FREEZER + REFRIGERADOR) MÍNIMA DE 380 LITROS, COR BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, BIVOLT.	CONSUL CRM44	Unidade	1	3.185,99	3.185,99
8	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS – ESPECIFICAÇÃO: EM FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO Á GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, C/ FORNO, QUEIMADOR DUPLO E SIMPLES, PÉS PERFIL, 4 BOCAS, COR PRETA	ITAJOBI 4BC/CF	Unidade	1	1.182,59	1.182,59
19	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CHAPA 22", MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980 X 900 X 400 MM (A X LX P), COR CINZA, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 4 PINOS	PADIN 409SL	Unidades	3	1.019,99	3.059,97
20	PRATELEIRAS EM FERRO CHAPA – ESTANTE DE AÇO (82) ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS ENRIJECIDAS COM REFORÇO ÔMEGA E 4 COLUNAS EM FORMATO DE L	PADIN EP6BR–VU	Unidades	5	349,99	1.749,95
21	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 110/220.	TCL 24K	Unidades	30	4.296,00	128.880,00
24	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 110/220.	VIX INVERT 18K	Unidades	7	3.461,00	24.227,00
TOTAL						185.029,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000352024 - 09/12/2024

VENCEDOR: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 44.259.236/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACENDIMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRESSÃO INCLUSA NA CAIXA, GRELHAS EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: 800 MM, LARGURA: 900 MM, ALTURA: 800 MM	MR FOGÕES	Unidades	8	1.452,99	11.623,92
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	JL COLOMBO	Unidade	1	2.199,67	2.199,67
TOTAL						13.823,59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000362024 - 09/12/2024

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: AÇO, TIPO PORTAS: DE CORRER, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: AÇO	AMAPA	Unidades	4	1.198,89	4.795,56
TOTAL						4.795,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000382024 - 09/12/2024

VENCEDOR: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 08.824.171/0043-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 110/220.	TCL	Unidades	23	3.399,00	78.177,00
TOTAL						78.177,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372024 - 09/12/2024

VENCEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 51.659.136/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	CAIXA ORGANIZADORA – EM PLÁSTICO TIPO SIMPLES TRANSPARENTE COM TAMPA. CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 49 CM, LARGURA: 34 CM, ALTURA: 28 CM	UNINJET	Unidades	5	99,00	495,00
17	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	NOBRE	Unidades	2	388,00	776,00
TOTAL						1.271,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000392024 - 09/12/2024

VENCEDOR: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 33.039.726/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ESTANTE MATERIAL: AÇO, TIPO: DUPLA FACE, PROFUNDIDADE: 58 CM, COR: BEGE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 8 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00	HOME OFFICE	Unidades	30	650,00	19.500,00
11	GAVETEIRO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 3 GAVETAS, MULTIUSO, CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 56X38X33	JAGUAR	Unidades	3	200,00	600,00
12	LIQUIDIFICADOR – MODELO DOMESTICO, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L BIVOLT. LIQUIDIFICADOR MATERIAL: PLÁSTICO, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES, BATER MASSAS LEVES E COPO TRANSPARENTE	MONDIAL	Unidades	2	205,00	410,00
15	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 4L INOX PROCESSADOR DE ALIMENTOS; CORTADOR INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE 4 LITROS	COLOMBO	Unidade	1	2.300,00	2.300,00
TOTAL						22.810,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000402024 - 09/12/2024

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ARMÁRIO COPA/COZINHA – MATERIAL: AÇO TIPO: DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO COR: CINZA – QUANTIDADE PORTAS: 3 UM LARGURA: 1,05M. PROFUNDIDADE: 0,30 M ALTURA: 0,50M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES;	TELASUL	Unidades	5	412,67	2.063,35
7	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NO MÍNIMO 536L: CAPACIDADE MÍNIMA DE 536 LITROS, TIPO DE DEGELO: MANUAL, TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL, MODOS: FREEZER E REFRIGERADOR, PAINEL: EXTERNO, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS	CONSUL	Unidade	1	3.703,69	3.703,69
9	FORNO DE MICRO–ONDAS 30 L – DESCRIÇÃO: FORNO DE MICRO–ONDAS CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO	AGRATTO	Unidade	1	560,42	560,42
10	ESPREMEDOR FRUTA MATERIAL JARRA: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE JARRA: 1 L, POTÊNCIA: 1750 RPM, VOLTAGEM: 220 V, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	METAL FERREIRA	Unidade	1	392,98	392,98
16	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: ACRÍLICO, TIPO: 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 240 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS	BEGEL	Unidade	1	3.066,67	3.066,67
23	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 110/220.		Unidades	10	4.293,97	42.939,70
TOTAL						52.726,81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10
Item(s): 2 - 5 - 6 - 8 - 19 - 20 - 21 - 24.
Valor: R$ 185.029,25
- DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
44.259.236/0001-12
Item(s): 1 - 13.
Valor: R$ 13.823,59
- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
40.061.199/0001-82
Item(s): 18.
Valor: R$ 4.795,56
- J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA.
08.824.171/0043-04
Item(s): 22.
Valor: R$ 78.177,00
- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
51.659.136/0001-49
Item(s): 14 - 17.
Valor: R$ 1.271,00
- TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA.
33.039.726/0001-97
Item(s): 3 - 11 - 12 - 15.
Valor: R$ 22.810,00
- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

19.918.905/0001-73
Item(s): 4 - 7 - 9 - 10 - 16 - 23.
Valor: R$ 52.726,81

Total: R$ **358.633,21**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS –
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CF162689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 – FMS;Processo Licitatório Nº. 017/2024. Pregão Eletrônico Nº. 015/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de COLCHÕES DE SOLTEIRO para eventuais doações as famílias carentes do Município da Gameleira; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: BRAZ SONO SERVIÇO E COMERCIO – CNPJ: 53.436.640.0001/05; Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Extrafirme/ Alta Resistência, Densidade: D-20, Tecido de Revestimento: Sintético Napa / Courino, Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura:0,18 M, Características Adicionais: Tecido Impermeável e Lavável	UND	200	RECOMFLEX	**R$ 185,69**	**R$ 37.138,00**
VALOR TOTAL						**R$ 37.138,00**

Gameleira/PE, 25 de novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F2CFB4DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 018/2024. Pregão Eletrônico Nº. 016/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de CADEIRAS DE RODAS para eventuais doações às famílias carentes do Município da Gameleira; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: BRAZ SONO SERVIÇO E COMERCIO – CNPJ: 53.436.640.0001/05; Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Extrafirme/ Alta Resistência, Densidade: D- 20, Tecido de Revestimento: Sintético Napa / Courino, Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura:0,18 M, Características Adicionais: Tecido Impermeável e Lavável	UND	20	MM CADEIRAS	**R$ 185,69**	**R$ 11.179,80**
2	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado, Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	UND	20	MM CADEIRAS	**R$ 424,49**	**R$ 8.489,80**
VALOR TOTAL						**R$ 19.669,60**

Gameleira/PE, 25 de novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8C229DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 022/2024. Pregão Eletrônico Nº. 009/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: M. DANIELA DA SILVA MAIA (LUCK EXPRESS) – CNPJ: 52.229.383/0001-78; Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido	Frasco 1000 ML	780	CANOA	**R$ 1,62**	**R$ 1.263,60**
3	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa e Alça e Biodegradável, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio	Frasco 2 L	213	CANOA	**R$ 1,65**	**R$ 351,45**
5	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Sabor: Menta , Tipo: Adulto , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental	UND	118	COLGATE	**R$ 2,02**	**R$ 238,36**
6	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma , Composição: À Base De Quaternário De Amônio	LITRO	4500	CANOA	**R$ 1,65**	**R$ 7.425,00**
9	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvantes, Se , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza em Geral, Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Rendimento 1/250 Litros, Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 500 ML	4250	CANOA	**R$ 1,25**	**R$ 5.312,50**
10	Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM,	QUILOGRAMA	327	INPLAST	**R$ 12,50**	**R$ 4.087,50**
	Aplicação: Armazenamento De Alimentos , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável					
11	Espanador Material: Sisal, Comprimento Cabo: 20 CM, Material Cabo: Madeira	UND	42	INPLAST	**R$ 5,50**	**R$ 231,00**
12	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Alta, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	UND	1330	USEC	**R$ 0,59**	**R$ 784,7**
13	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral	Embalagem 8 UND	1240	ASSOLAN	**R$ 1,29**	**R$ 1.599,60**
14	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UND	500	COPALIMPA	**R$ 0,99**	**R$ 495,00**
15	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples	Pacote 50 UND	950	MAXIM	**R$ 0,69**	**R$ 655,5**
17	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica, Modelo: Cano Médio, Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza, Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Tamanho: G, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	UND	139	MUC	**R$ 7,00**	**R$ 973,00**
18	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: M, Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo , Espessura: 0,51 MM, Comprimento: 32 CM, Modelo: Cano Médio	UND	154	MUC	**R$ 6,99**	**R$ 1.076,46**
19	Luva, Material: PVC 45cm, Palma Áspera, Forrada em PA	PAR	135	MUC	**R$ 6,99**	**R$ 943,65**
20	Palito Material: Madeira , Aplicação: Higiene Dental, Comprimento: 6 CM, Formato: Roliço	Caixa 100 UND	55	PALITO	**R$ 0,79**	**R$ 43,45**
21	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado	UND	2156	EMILIMP	**R$ 2,75**	**R$ 5.929,00**
22	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UND	440	FR	**R$ 1,75**	**R$ 770,00**
23	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas , Cor: Branca , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado E Simples, com 60 METROS	Pacote 4 UND	2800	NOVO	**R$ 2,96**	**R$ 8.288,00**
24	Permetrina Apresentação: Aerosol , Composição: Associada À D-Aletrina E D- Tetrametrina , Concentração: 0,10% + 0,135% + 0,10%	Frasco 300 ML	470	MORTEIN	**R$ 7,99**	**R$ 3.755,30**
25	Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está-, Aplicação: Limpeza De Metais	Frasco 500 ML	1700	CANOA	**R$ 1,75**	**R$ 2.975,00**
26	Rodo Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira	UND	216	PLENA PLUS	**R$ 7,19**	**R$ 1.553,04**
27	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalagem 5 UND	1364	BEM-TE-VI	**R$ 4,89**	**R$ 6.669,96**
28	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais:Biodegradável	Pacote 1 KG	1880	BEM-TE-VI	**R$ 2,99**	**R$ 5.621,20**
29	Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca	UND	154	FLOR	**R$ 1,19**	**R$ 183,26**
31	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 100 UND	1520	NPLAST	**R$ 14,95**	**R$ 22.724,00**
32	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 100 UND	380	NPLAST	**R$ 8,33**	**R$ 3.165,40**
33	Toalha De Papel Material: Papel , Aplicação: Higiene Pessoal , Comprimento: 21,50 CM, Cor: Branca , Largura: 24 A 25 CM, Características Adicionais: Interfolhada , Tipo Folha: 2 Dobras	Pacote 2 Rolos	1085	CAPRICE	**R$ 3,59**	**R$ 3.895,15**
34	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira Plastificada	UND	272	PLENA PLUS	**R$ 7,70**	**R$ 2.094,40**
35	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Tipo: Gari , Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo:	UND	300	PLENA PLUS	**R$ 7,79**	**R$ 2.337,00**

	Madeira					
36	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira Plastificada	UND	242	PLENA PLUS	**R$ 7,10**	**R$ 1.718,20**
37	Vassoura Material Cerdas: Sisal, Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho, Aplicação: Limpeza Teto, Comprimento Cabo: 170C	UND	553	PLENA PLUS	**R$ 8,39**	**R$ 4.639,67**
38	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 400L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única	Embalagem 100 UND	160	INPLAST	**R$ 61,50**	**R$ 9.840,00**
VALOR TOTAL						**R$ 111.639,35**

Gameleira/PE, 18 de novembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes
Órgão Participante

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D973812D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
LISTA FINAL DE HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO N° 002/2024

PROPONENTE	PROPONENTE
MAURICIO BEZERRA DA SILVA CPF: 101.781.254-31 ATRAÇÃO: HG PRODUÇÕES	JOÃO LUCAS NEVES CNPJ: 42.013.910/0001-59 ATRAÇÃO: JOÃO LUCAS E PEDRINHO
KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS CNPJ: 46.441.662/0001-06 ATRAÇÃO: NILDO ORQUESTRA	JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA CNPJ:58.129.868/0001-76 ATRAÇÃO: ORQUESTRA POPULAR DE GRAVATÁ
WENDSON DOUGLAS SILVESTRE DA SILVA CPF: 701.894.934-37 ATRAÇÃO: JHONNY DISCARADO	MARIA CLÁUDIA RIBEIRO DE MELO CPF: 110.780.604-60 ATRAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA DE GRAVATÁ MAESTRO E PROFESSOR JOÃO NETTO
GILSON JOSÉ DA SILVA CPF: 010.686.194-81 ATRAÇÃO: PABLO MIX	WIRANDÉ MANOEL DA SILVA CPF: 081.272.634-00 ATRAÇÃO: WIRANDÉ
ADRIANO CARLOS DE SENA CNPJ: 30.126.992/0001-69 ATRAÇÃO: ADRIANO SENA SAX	JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA CNPJ: 30.591.122/0001-60 ATRAÇÃO: SUPER ORQUESTRA FREVIOLA
JOSÉ ANTONIO DE OLIVERA CNPJ: 30.147.217/0001-90 ATRAÇÃO: TOINHO BATERA BANDA E ORQUESTRA ARROCHA O NÓ	FABÍOLA VENTURA DA SILVA SOUSA CNPJ: 35.517.560/0001/00 ATRAÇÃO: FABY MEL
LUIZ SERGIO DE LIMA CNPJ: 48.253.039/0001-47 ATRAÇÃO: LUIZ SERGIO SHOW E BANDA XIK XOTE	DENILSON BATISTA DA SILVA CNPJ: 50.812.664/0001-23 ATRAÇÃO: RD ORQUESTRA
OTÁVIO BEZERRA DA SILVA FILHO CNPJ: 46.518.815/0001-68 ATRAÇÃO: TAVINHO	DANILLO HENRIQUE BATISTA DA SILVA CNPJ: 34.745.045/0001-07 ATRAÇÃO: DANILLO HENRIQUE
RENATO BELO DA SILVA ALBUQUERQUE CNPJ: 35.439.081/0001-14 ATRAÇÃO: RENATO SOUZA	WALBER BRENO CAMPOS DO NASCIMENTO CNPJ: 49.881.354/0001-81 ATRAÇÃO: BRENO LIMA
IVAN GADELHA GONDIM JUNIOR CPF: 020.310.404-80 ATRAÇÃO: IVAN GADELHA	CAIO PAZ DE MELO CPF: 121.195.194-47 ATRAÇÃO: BANDA 4 ESTAÇÕES E GRUPO OS ALTANEIROS
ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL CNPJ: 48.362.053/0001-89 ATRAÇÕES: EDILSON SILVA DO ACORDEON LÉO DO ACORDEON LUCAS PEREREIRA	ALEX RODRIGUES DE VASCONCELOS CPF: 071.057.374-09 ATRAÇÃO: BANDA LEVADA DO GUETTHO
RENAN SIMÕES BARBOSA DE LIMA CPF: 084.911.724-08 ATRAÇÃO: RENAN LIMA	BRUNO DE SOUZA LIMA CPF: 120.644.394-47 ATRAÇÃO: BRUNO LIMA
GEYSA SOARES DE ANDRADE CNPJ: 58.190.211/0001-14	MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA CPF: 063.467.594/0001-00

ATRAÇÃO: TONNY MELO E BANDA	ATRAÇÃO: MARCELO COSTA
PATRICIA ROBERTA PEREIRA DA SILVA CPF: 059.081.354-45 ATRAÇÃO: PATRICIA ROBERTA	EMANUEL MAURICIO DE MENESES CNPJ: 54.789.240/0001-46 ATRAÇÃO: MAURICIO MENESES
VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 51.156.588/0001-08 ATRAÇÃO: WALKYRIA MENDES	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS CNPJ: 51.449.332/0001-99 ATRAÇÃO: CLAUDIO SANTOS E BANDA SEIS
PAULO TARCIANO FERREIRA DE MELO CNPJ: 14.991.694/0001-80 ATRAÇÃO: BANDA ROADSTAR E BANDA XIADO DA XINELA	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA CPF: 022.464-764-45 ATRAÇÃO: BANDA BATO GHETO
NILTON MANOEL DOS SANTOS CPF: 514.615.524-00 ATRAÇÃO: JUNIOR SANTOS	DENIS SOARES DE OLIVEIRA CNPJ: 27.217.044/0001-24 ATRAÇÃO: FORRÓ DESASSOSSEGO
JOSÉ FELIPE DA SILVA CNPJ: 15.173.666/0001-19 ATRAÇÃO: J FELIPE E MISTURA BRASILEIRA	HUGO FERREIRA DA SILVA CPF: 051.242.284-23 ATRAÇÃO: BR ROCK
JONATHA LOPES DOS SANTOS CPF: 096.461.564-95 ATRAÇAO: OZ MANOS DO SWING	JARBAS DE LIMA TRAVASSO CNPJ: 31.904.335/0001-68 ATRAÇÃO: JARBAS TRAVASSOS
MAURICIO NUNES DA SILVA CNPJ: 22.774.487/0001-00 ATRAÇÃO: MAURICIO NUNES	EVERTON HENRIQUE FLORENTINO CPF: 120.094.854-83 ATRAÇÃO: ORQUESTRA FREVO FOLIA DE GRAVATÁ
PEDRO HENRIQUE BELARMINO DA SILVA CNPJ: 58.068.044/0001-33 ATRÇÃO: BANDA EXPRESSO	JULIA CALAZANS GOMES DA SILVA CNPJ: 34.813.847/0001-07 ATRAÇÃO: MARCOS DE LIMA
JOAQUIM CICERO MENDES CNPJ: 30.104.143/0001-04 ATRAÇÃO: TIO DO ACORDEON	GERCINO JOSÉ DOS SANTOS CNPJ: 30.127.430/0001-30 ATRAÇÃO: GERCINO VANERÃO
IVALDO NAZARIO DA SILVA CNPJ: 48.051.589/0001-83 ATRAÇÃO: ALEXANDRE CARLOS	ALESSANDRO ELOI MONTEIRO CNPJ: 32.013.929/0001-41 ATRAÇÃO: SANDRO MONTEIRO
WILMA MARIA PATRICIO CPF: 174.317.434-91 ATRAÇÃO: WILMA PATRICIO	EVELINE LINS LEITE CNPJ: 52.636.494/0001-07 ATRAÇÃO: RODRIGO LINS E OS IMPLACÁVEIS
JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA CNPJ: 34.764.778/0001-99 ATRAÇÃO: ANDRÉA SANTOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB CNPJ: 29.320.663/001-75 ATRAÇÕES: ANDRE FERRAZ FORRÓ REI DO CANGAÇO WALMIR LIMA
LUCIANNA CRISTINA SANTOS SOUZA CNPJ: 30.365.584/0001-60 ATRAÇÃO: QUADRILHA JUNINA TRAQUEJO	ELTON JOSÉ DA SILVA CNPJ: 35.378.545/0001-10 ATRAÇÃO: NORDESAX BANDA SHOW
VANDERSON JOSÉ DA SILVA– ESCOLA DE DANÇA VANDERSON JOSÉ CNPJ: 17.973.084/0001-42 ATRAÇÃO: ESCOLA DE DANÇA VANDERSON JOSÉ	MARIA EDNA DOS SANTOS CNPJ: 57.727.261/0001-25 ATRAÇÃO: ALMA NUCLEO DE DANÇA
JAYNNE MENDES DOS SANTOS CNPJ: 44.399.868/0001-81 ATRAÇÃO: ACADEMIA DE DANÇA ATTIDUDE	VICTOR JOSÉ MOURY FERNANDES CNPJ: 30.206.586/0001-06 ATRAÇÃO: VICTOR MOURY
VERÔNICA BERNADETE DE FREITAS CPF: 038.685.414-97 ATRAÇÃO: VERA FREITAS	VICTOR JOSÉ LINS DE ALMEIDA CNPJ: 42.800.634/0001-79 ATRAÇÃO: VICTOR LINS
JOSÉ ALAN BEZERRA DOS SANTOS CNPJ: 56.963.965/0001-34 ATRAÇÃO: AURA GRUPO DE DANÇA	INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE – ICETAG CNPJ: 09.031.642/0001-22 ATRAÇÃO: ICETAG
TJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME CNPJ: 07.261.572/0001-73 ATRAÇÃO: DOM TRONXO	VANDERSON GOMES DA SILVA CNPJ: 48.514.499/0001-81 ORQUESTRA BIG BAND
CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE CNPJ: 43.541.990/0001-88 ATRAÇÕES: BANDA DE PIFE MESTRE CIEL BOI ZANGÃO DO CARUÁ MACARATU SOL BRILHANTE	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS CNPJ: 20.812.619/0001-08 ATRAÇÕES: ANDERSON ALVES OFICINA AGRESTE FREVO
JOÃO LIDIO CINTRA CPF: 095.294.244-59 ATRAÇÃO: JOÃO LIDIO	AGNALDO TENÓRIO DE MELO CPF: 022.298.834-70 ATRAÇÃO: BATALHÃO 99
CICERO PEREIRA DE ESPÍNDOLA CPF: 780.996.844-00 ATRAÇÃO: BANDA DE PIFANO TITARA	DANIEL OLIMPIO DA SILVA CPF: 366.543.454-87 ATRAÇÃO: DANIEL OLIMPO
JOSÉ ALBINO DA SILVA FILHO CNPJ: 21.446.254/0001-08 ATRAÇÃO: CLIMA NORDESTINO	ROSINEIDE MARIA DA SILVA LEMOS CPF: 045.848.384-29 ATRAÇÃO: EMANOEL DO ACORDEON
TOMAS HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 173.381.064-10 ATRAÇÃO: TOMAS HENRIQUE	JOÃO BATISTA FELIX DOS SANTOS CPF: 044.282.324-03 ATRAÇÃO: TRIO DANADO DE BOM
SEVERINO MANOEL DA SILVA CPF: 428.772.374-00 ATRAÇÃO: TRIO RAIZES DA TERRA	BRUNO MANOEL DA SILVA CPF: 126.941.914-52 ATRAÇÃO: BRUNO SILVA
JOÃO FIRMINO DA SILVA CPF: 335.501.074.04 ATRAÇÃO: JOÃZINHO DE ACORDEON	JOSÉ EMANUEL DA SILVA CPF: 232.488.314-72 ATRAÇÃO: CATIMBÓ DO FORRÓ
JOSAEL GOMES DE ARAUJO JUNIOR CNPJ: 31.106.063/0001-50 ATRAÇÃO: JUNINHO ARAUJO	JOSEANA VANESSA DA SILVA CNPJ: 35.590.271/0001-29 ATRAÇÃO: REVERSO ESCOLA DE DANÇA
DEIVISON JOSÉ DE FRANÇA CNPJ: 28.381.785/0001-09 ATRAÇÃO: ESTÚDIO DE DANÇA EXECUÇÃO EM MOVIMENTO	CLARA LIMA CNPJ: 57.242.686/0001-44 ATRAÇÃO: CLARA LIMA
FÁBIO CICERO DE LIMA CNPJ: 29.548.282/0001-48 ATRAÇÃO: EXPRESSÃO INDEPENDENTE	FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA CNPJ: 32.462.136/0001-00 ATRAÇÃO: ESCOLA DE BALLET E DANÇAS FYAMMA GABRIELLA
JOSÉ CLEVESSON DA SILVA CNPJ: 35.588.977/0001-56 ATRAÇÃO: NÚCLEO DE DANÇAS JOSÉ CLEVESSON	CARLA DANIELLE LIMA MEDEIROS CNPJ: 52.826.103/0001-09 ATRAÇÃO: STUDIO LIFE KIDS
AMANDA NATALIA DO CARMO CPF: 080.997.344-83 ATRAÇÃO: CARLOS EDUARDO DANCE	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU CNPJ: 11.706.770/0001-70 ATRAÇÕES: JOBSON ALEJANDRO LELEKA COSTA BANDA REGES

Gravatá, 13 de dezembro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretáro de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:C3D4B311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024, 106/2024, 107/2024 E 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024, 106/2024, 107/2024 e 108/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de ensino no Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA - Lápis grafite preto, de formato triangular Big (jumbo), composto em madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Deverá possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-15	13800	R$ 0,25	R$ 3.450,00
5	BORRACHA BRANCA PONTEIRA - Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-16	2600	R$ 0,20	R$ 520,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA 110g - Cola Branca – 110 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. · Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). · Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. · Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. - Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-17	4700	R$ 1,80	R$ 8.460,00
7	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular Big (jumbo), composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. · Comprimento mínimo: 175 mm · Diâmetro mínimo: 10mm para o formato triangular · Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. · Possuir Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. - Possuir certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-18	4700	R$ 7,70	R$ 36.190,00
9	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO - Caderno escolar, tipo vertical, mínimo de 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Ilustração na capa e na contra-capa. Especificações: · Dimensões mínimas: 200mm de largura X 275mm de altura. · Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m². · Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m². · Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte definida pela Secretaria de Educação (modelo no anexo deste documento). · Acabamento da capa e contra capa: plastificação, brilho ou verniz UV com cobertura total. · Acabamento: brochura, costurado e colado. · Cantos conforme padrão do fabricante. · O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Deverá estar de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: '- 96 folhas (altura dos caracteres 4,5 mm) '- Caderno escolar grampeado '- Formato 20 cm X 27,5 cm (altura dos caracteres 4,5 mm) '- NBR 15733:2009 '- Nome do fornecedor	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-19	8550	R$ 9,50	R$ 81.225,00

	'- Nome do fabricante '- Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo) '- Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 14.133/2021; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)				
10	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO - Caderno escolar, tipo vertical, mínimo de 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Ilustração na capa e na contra-capa. Especificações: · Dimensões mínimas: 200mm de largura X 275mm de altura. · Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m². · Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m². · Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte definida pela Secretaria de Educação (modelo no anexo deste documento). · Acabamento da capa e contra capa: plastificação, brilho ou verniz UV com cobertura total. · Acabamento: brochura, costurado e colado. · Cantos conforme padrão do fabricante. · O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Deverá estar de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: '- 96 folhas (altura dos caracteres 4,5 mm) '- Caderno escolar grampeado '- Formato 20 cm X 27,5 cm (altura dos caracteres 4,5 mm) '- NBR 15733:2009 '- Nome do fornecedor '- Nome do fabricante '- Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo) '- Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 14.133/2021; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-20	2850	R$ 9,50	R$ 27.075,00
11	CADERNO 12 MATÉRIAS PERSONALIZADO - Caderno universitário 12 matérias espiralado, mínimo 240 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: • Dimensões mlhimas: 200 mm de largura x 275 mm de atura. • Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de E8g./mZ • Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/ma revestido em papel couchê com gramatura mínima de 11Sg./rnz com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/ma. Impressão da capa e contracapa: 4XO cores, personalizada com arte a ser definida pela Secretaria de Educação (modelo no anexo deste documento). • Acabamento da capa e contracapa: plastificação brilho ou verniz LIV com cobertura total. • Espiral: arame revestido em nylon preto 1 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas Na quarta unidade face da capa deverão constar as informaçoes abaixo relacionadas: caderno brochurão capa dura folhas; tamanho; descrição da materia prima utilizada; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei na 12.651/2012; instrução normativa n: OI de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal no 14.133/2021; lei nc 6.938/1981 (polàica nacional do meio ambiente); lei n: 12.305/2010, art 30, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confec "o dos cadernos.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-21	2400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em polietireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm), ponta em latão resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. • Tampa de polipropileno na cor da tinta preta, com furação antiasfixiante. • Comprimento mínimo sem tampa: 135 mm • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 125 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica. - Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-22	2400	R$ 0,40	R$ 960,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-23	2400	R$ 0,48	R$ 1.152,00

	folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm), ponta em latão resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. • Tampa de polipropileno na cor da tinta preta, com furação antiasfixiante. • Comprimento mínimo sem tampa: 135 mm • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 125 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica. - Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm), ponta em latão resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. • Tampa de polipropileno na cor da tinta preta, com furação antiasfixiante. • Comprimento mínimo sem tampa: 135 mm • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 125 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica. - Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-24	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
19	APONTADOR DE 2 FUROS - Apontador duplo de Lápis Confeccionado: corpo em resina termoplástica com 02 furos cônicos (01 diâmetro aproximado de 8mm e 01 diâmetro aproximado de 11mm) e duas lâminas de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, formato triangular anatômico com depósito. Com depósito em plastico transparente. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO do fabricante do apontador, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-25	4700	R$ 1,70	R$ 7.990,00
20	COMPASSO ESCOLAR - Compasso escolar metálico, haste articulada, agulha, capa protetora e grafite. Deverá possuir estojo em acrilico com tampa, e deverá ter mina reserva extra. Apresentar Certificação do INMETRO do fabricante do kit geometrico, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-26	1200	R$ 5,09	R$ 6.108,00
21	KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU PERSONALIZADA - Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura de 3mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido. Apresentar Certificação do INMETRO do fabricante do kit geometrico, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-27	1200	R$ 6,69	R$ 8.028,00
22	BORRACHA BRANCA RETANGULAR - Borracha branca retangular, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, com capa protetora, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) – A x L x P 4x2x1cm. Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-28	11200	R$ 0,54	R$ 6.048,00
VALOR TOTAL				**R$ 235.386,00**	

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tesoura Escolar sem ponta, com cabo de 100% polipropileno, resistente. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. - Possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82	4700	R$ 1,60	R$ 7.520,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.520,00**	

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO - confeccionado com 01 compartimento, fabricado em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster, estojo retangular revestido em friso vivo, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho, centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento. (modelo no anexo deste documento). (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GRAFICA FONSECA LTDA - CNPJ Nº 08.513.512/0001-63	3525	R$ 11,00	R$ 38.775,00
2	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO - confeccionado com 01 compartimento, fabricado em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster, estojo retangular revestido em friso vivo, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho, centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento. (modelo no anexo deste documento).(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	GRAFICA FONSECA LTDA - CNPJ Nº 08.513.512/0001-64	1175	R$ 9,90	R$ 11.632,50
3	CADERNO DE DESENHO GRANDE PERSONALIZADO - Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, mínimo 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Ilustração na capa e na contra-capa. Especificações: · Dimensões mínimas: 275 mm de largura x 200 mm de altura · Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 75g/m² · Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima de 300g/m² · Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte a ser definida pela secretaria de educação. (modelo no anexo deste documento) · Acabamento da capa e contra capa: plastificação BOPP BRILHO Espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas.	GRAFICA FONSECA LTDA - CNPJ Nº 08.513.512/0001-65	3500	R$ 15,00	R$ 52.500,00

	Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: - 96 folhas (altura dos caracteres 4,5 mm) - Caderno escolar grampeado - Formato 20 cm X 27,5 cm (altura dos caracteres 4,5 mm) - NBR 15733:2009 - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo) - Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 14.133/2021; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.				
16	AGENDA ESCOLAR EM ESPIRAL - Agenda escolar personalizada, tamanho fechada 15x21cm, com 220 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 350g acoplado em cartão triplex 350g, ficando com dureza de cartão 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 208 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 04 folhas (08 páginas) impressas com campo observações, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 07 folhas (14 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (168 páginas). Acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado. A capa e miolo com arte fornecida pela Secretaria de Educação. O produto final deverá possuir certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto com referido código do fabricante.	GRAFICA FONSECA LTDA - CNPJ Nº 08.513.512/0001-66	3500	R$ 18,90	R$ 66.150,00
17	GARRAFA PLÁSTICA DE 750ml - Garrafa personalizada 750ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atoxico, personalizada em 04 cores. O produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GRAFICA FONSECA LTDA - CNPJ Nº 08.513.512/0001-67	3525	R$ 14,50	R$ 51.112,50
18	GARRAFA PLÁSTICA DE 750ml - Garrafa personalizada 750ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atoxico, personalizada em 04 cores. O produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	GRAFICA FONSECA LTDA - CNPJ Nº 08.513.512/0001-68	1175	R$ 14,50	R$ 17.037,50
VALOR TOTAL				**R$ 237.207,50**	

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
15	RÉGUA DE ACRÍLICO 30CM - com Escala (mm) - Em acrílico cristal de 3 mm, com escalas de precisão de mm em mm, Cantos arredondados, com certificado do Inmetro. Dimensão 318 x 37 x 3 mm.	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 24.486.986/0001-10	2200	R$ 1,22	R$ 2.684,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.684,00**	

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

VALIDADE DAS ATAS: ATÉ 14/10/2025

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DFA162BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo HORTIFRUTIGRANJEIRO para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta ATA.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO a granel, em bom estado de conservação, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	10	R$ 30,00	R$ 300,00
2	ABACAXI – HAWAI de 1ª qualidade tamanho médio, casca dura, com boa aparência. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos limpos.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-82	1200	R$ 8,95	R$ 10.740,00

	(Exclusivo ME/EPP)				
3	ABOBORA CABOCO in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-83	3000	R$ 2,28	R$ 6.840,00
5	ACEROLA fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-84	700	R$ 4,39	R$ 3.073,00
6	ALFACE – CRESPA pés uniformes, firmes, livre de folhas estragadas, podres ou murchas. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-85	800	R$ 2,07	R$ 1.656,00
7	ALHO – ROXO número 7, in natura. deverá ser livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-86	1000	R$ 16,90	R$ 16.900,00
8	BANANA – PRATA de 1ª qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-87	187500	R$ 0,47	R$ 88.125,00
9	BANANA – PRATA de 1ª qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-88	62500	R$ 0,47	R$ 29.375,00
10	BANANA COMPRIDA - 1a qualidade in natura, sabor, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem anos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem deve ser secundária. Deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-89	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
11	BATATA DOCE in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-90	2000	R$ 3,35	R$ 6.700,00
12	BATATA INGLESA in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-91	3000	R$ 4,03	R$ 12.090,00
13	BETERRABA in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-92	1000	R$ 5,68	R$ 5.680,00
14	BRÓCOLIS in natura. DE 1º qualidade, embalado em bandejas e cobertas por filme plástico. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-93	100	R$ 7,60	R$ 760,00
15	CARÁ de boa qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-94	1000	R$ 7,30	R$ 7.300,00
16	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio/grande, com casca sã e sem rupturas. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-95	2000	R$ 5,17	R$ 10.340,00
17	CENOURA in natura. Lisa, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-96	2500	R$ 6,96	R$ 17.400,00
18	COENTRO cor verde, fresco, folhas intactas, não pode estar murcho ou amarelado. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-97	2000	R$ 1,82	R$ 3.640,00
19	COUVE cor verde, fresco, folhas intactas, não pode estar murcho ou amarelo. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-98	80	R$ 4,55	R$ 364,00
20	COUVE FLOR in natura. DE 1º qualidade, embalado em bandejas e cobertas por filme plástico. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-99	80	R$ 7,86	R$ 628,80
21	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-100	700	R$ 2,40	R$ 1.680,00
22	ESPIGA DE MILHO VERDE - Descascada, novinha de 1a qualidade. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-101	2000	R$ 1,10	R$ 2.200,00
23	FEIJÃO VERDE - Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes, com identificação do produto e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-102	1500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
24	GOIABA fresca, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas, larvas e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-103	1500	R$ 2,95	R$ 4.425,00
25	INHAME - De boa qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-104	1500	R$ 11,90	R$ 17.850,00
26	LARANJA CRAVO (MEXERICA) de 1ª qualidade, tamanho médio íntegro, com casca sã, sem ruptura, doce, devendo ser bem desenvolvida e madura.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-105	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00

	(Exclusivo ME/EPP)				
27	LARANJA PERA de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria madura, firmes e com brilho. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isentos de substancia nocivas a saúde. Não serão permitidos perfurações, cortes e odores. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-106	1500	R$ 0,98	R$ 1.470,00
28	LIMÃO TAHITI casca lisa, fina e brilhante, de 1ª qualidade, não pode estar murcho. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-107	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
29	MACAXEIRA cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compactam e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-108	3000	R$ 3,68	R$ 11.040,00
30	MAÇÃ NACIONAL frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-109	2500	R$ 2,90	R$ 7.250,00
31	MAMÃO FORMOSA não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado; 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-110	1000	R$ 2,07	R$ 2.070,00
33	MELANCIA - 1a qualidade casca dura, com boa aparência. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-111	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
34	MARACUJÁ deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-112	15000	R$ 5,04	R$ 75.600,00
35	MELÃO ESPANHOL amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras, doce, de 1ª qualidade. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-113	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
39	REPOLHO BRANCO - Tamanho médio 1ª qualidade sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-114	1500	R$ 4,95	R$ 7.425,00
40	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-115	1500	R$ 5,94	R$ 8.910,00
41	UVA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-116	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
VALOR TOTAL				**R$ 394.805,80**	

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

VALIDADE DAS ATAS: ATÉ 23/10/2025

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A679E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024, 116/2024, E 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024, 116/2024, e 118/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNCEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Arroz parbolizado, tipo 1, embalagem de 1 Kg, com identificação do fabricante, com prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo de 6 meses. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	7500	R$ 5,00	R$ 37.500,00
3	Arroz parbolizado, tipo 1, embalagem de 1 Kg, com identificação do fabricante, com prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo de 6 meses. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-09	2500	R$ 5,00	R$ 12.500,00
7	Farinha de trigo com fermento, apresentação em pó, Pacotes de 1Kg.Contendo data de fabricação e prazo de validade. (Exclusivo para ME/EPP)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-10	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00
12	Carne bovina (Moída), magra de 2ª qualidade, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Tipo acém, com registro no SIF ou SISP - pacotes, contendo 500g cada. (Exclusivo para ME/EPP)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-11	2500	R$ 11,90	R$ 29.750,00
VALOR TOTAL				**R$ 81.025,00**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
9	Granulado de chocolate para cobertura de bolo, pacote de 1 Kg. Contendo data de fabricação e prazo de validade. (Exclusivo para ME/EPP)	ALDO I SANTOS FILHO - CNPJ Nº 52.650.309/0001-20	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00

VALOR TOTAL				R$ 2.300,00	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Ameixa preta sem caroço a granel, em bom estado de conservação. Contendo data de fabricação e prazo de validade. (Exclusivo para ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	80	R$ 26,30	R$ 2.104,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.104,00**	

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

VALIDADE DAS ATAS: ATÉ 18/11/2025

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5D15B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, latas de 200 ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. (Exclusivo para ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	200	R$ 28,80	R$ 5.760,00
5	Chá de cidreira em Sachês, acondicionado em caixinhas. (Exclusivo para ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-01	250	R$ 3,11	R$ 777,50
6	Coco ralado umedecido e adoçado, em sache 100g. (Exclusivo para ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-02	200	R$ 4,00	R$ 800,00
8	Frutas cristalizadas em cubo a granel, em bom estado de conservação. Contendo data de fabricação e prazo de validade. (Exclusivo para ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-03	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
10	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, de 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro do ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-04	7500	R$ 6,75	R$ 50.625,00
11	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, de 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro do ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-05	2500	R$ 6,75	R$ 16.875,00
13	Queijo tipo muçarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máx. 58% p/p e lipídio de leite mín.28%p/p. (Exclusivo para ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-06	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
15	Bolos sabores diversos (Kg) bolo tradicional de trigo, bolo de leite, bolo de mandioca/macaxeira, bolo de milho, bolo mesclado entregar no máximo 1 dia da data de fabricação, a contar da data da entrega. (Exclusivo para ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-07	2000	R$ 21,85	R$ 43.700,00
16	Pão Francês, 50 gramas, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. prazo de entrega: Diário. (Exclusivo para ME/EPP)	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-08	40000	R$ 1,80	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 199.937,50**	

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

VALIDADE DAS ATAS: ATÉ 26/11/2025

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2952CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024, 128/2024, E 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024, 128/2024, e 129/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Absorvente higiênico cobertura suave embalagem com 8 unidades.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	100	R$ 3,98	R$ 398,00
2	Água Sanitária Aplicação Lavagem de Roupas e Banheiros, Embalagem de 1L	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-82	3500	R$ 1,90	R$ 6.650,00
4	Aparelho de barbear, descartável. Embalagem com 2 unidades. Produto com identificação do fabricante.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-83	100	R$ 1,69	R$ 169,00
6	Balde em material Plástico reforçado, Alça de Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros. (Cor: Preto)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-84	50	R$ 12,50	R$ 625,00
7	Bico de mamadeira	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-85	100	R$ 5,98	R$ 598,00
9	Colher Descartável para sobremesa Pacote com 50 unidades.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-86	400	R$ 3,88	R$ 1.552,00
10	Colônia perfumada para uso adulto - embalagem com no mínimo 100 ml	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-87	120	R$ 10,89	R$ 1.306,80
11	Colônia Perfumada Para Uso Infantil Com 100 ML, Fragrância Lavanda.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-88	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
12	Condicionador para todos tipos de cabelos adultos ph neutro 325ml	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-89	180	R$ 10,80	R$ 1.944,00
13	Hastes Flexíveis Dupla Face, embalagem com 75 unidades	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-90	200	R$ 2,00	R$ 400,00
14	Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 180ml. Aplicação: Água, Suco. Pacotes com 100 unid.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-91	6000	R$ 4,40	R$ 26.400,00
15	Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 50ml Aplicação: Café. Pacote com 100 Unidades.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-92	1000	R$ 2,28	R$ 2.280,00
17	Creme de Cabelo Para Pentear Infantil Que Proporcione Maciez, gramatura mínima de 200g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-93	120	R$ 9,50	R$ 1.140,00
18	Creme dental adulto 90g com flúor.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-94	200	R$ 3,49	R$ 698,00
19	Creme Dental Infantil 50g com Flúor,	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-95	200	R$ 4,89	R$ 978,00
20	Desinfetante embalagem de 2lt	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-96	3500	R$ 4,40	R$ 15.400,00
21	Desodorante em creme antiperspirante sem álcool 55g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-97	100	R$ 5,20	R$ 520,00
22	Detergente Líquido Neutro 500 ml	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-98	3000	R$ 1,95	R$ 5.850,00
23	Escova Dental Infantil com Cerdas de Nylon Macia e Cabo Reto de Polipropileno, Nas Cores Azul e Rosa	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-99	160	R$ 1,55	R$ 248,00
24	Esponja de aço - composto de aço carbono, acondicionado em Fardo com 14 Pacotes com 8 unidades em cada.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-100	1000	R$ 20,50	R$ 20.500,00
25	Esponja Para Louça Dupla Face, Sendo Uma Face em Fibra Sintética e a Outra em Espuma, medindo Aprox. 110 x 75 x 20 mm, Não Tóxica	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-101	1500	R$ 0,64	R$ 960,00
26	Flanela em Algodão, 40x60 cm	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-102	800	R$ 1,78	R$ 1.424,00
27	Fósforos Maços com 10 Unidades	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-103	500	R$ 2,78	R$ 1.390,00
28	Garfos Descartável para sobremesa, Pacote com 50 unidades	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-104	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00
31	Lenços Umedecidos em Álcool com Aloe vera, Tamanho Mínimo 20 x 12 cm, embalagem econômica (Balde Contendo No Mínimo 450 unidade com Data de Validade No Mínimo 24 Meses.)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-105	160	R$ 13,30	R$ 2.128,00
33	Limpador Multiuso Comp. Frasco de 500ml, Referência VEJA ou Similar.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-106	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00
34	Lixeira Plástica - sem tampo – 9lt - telada para papel	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-107	60	R$ 4,99	R$ 299,40
37	Lustra móveis, fragrâncias variadas 200ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-108	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
38	Luvas de Borracha Antiaderente Tamanho Médio, Para Limpeza, Confeccionada em Látex natural, embalada em Envelope Contendo Um par (tamanho solicitado)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-109	450	R$ 4,99	R$ 2.245,50
43	Pano de Prato 100% Algodão Tamanho "Grande".	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-110	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
45	Papel higiênico de alta qualidade - folha dupla, picotado, somente na cor branca, medindo 30 cm x 10 cm sem perfume, composto de 100% de celulose embalagem com boa visibilidade do produto microbiológico (dentro da validade) portaria 1480 de 31y12y90 Pacote com 4 rolos de 30 metros.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-111	4500	R$ 5,50	R$ 24.750,00
46	Papel Toalha Folha Dupla Picotada, Branca, Papel de primeira Qualidade, Tamanho 22,5 x 21,5 com 60 Folhas, Pacote com 2 Rolos	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-112	2000	R$ 3,98	R$ 7.960,00
47	Pastilha Sanitária Com Suporte Para Vaso, Fragrâncias variadas	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-113	1300	R$ 2,09	R$ 2.717,00
48	Pente de Plástico Rígido Para Cabelo, Dentes Largos, Tamanho 20 cm Com Cabo. (Cores: Branca, Rosa, Azul Bebe)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-114	60	R$ 4,30	R$ 258,00
49	Plástico Filme Rolo 28cmx30 metros	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-115	250	R$ 5,20	R$ 1.300,00
50	Polidor de Alumínio 500ml	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-116	1500	R$ 2,38	R$ 3.570,00
51	Pratos descartáveis para sobremesa grande, cor branco, tipo raso, capacidade: 150 mm, diâmetro: 150. Pacotes com 50 unidade.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-117	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00
54	Sabão em pó para limpeza pesada, Composição: tensoativo, água, perfume, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica de 500g, incluindo rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante e responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-118	2500	R$ 3,79	R$ 9.475,00
55	Sabão em tablete glicerinado, Pacotes com 5 unidades. de 200 g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-119	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
56	Sabonete em Barra Adulto. Peso: 90 g, Tipo com Perfume, Formato Ovalado e Aplicação Pele Normal.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-120	200	R$ 1,38	R$ 276,00
57	Sabonete em Barra Infantil. Peso: 90 g, Tipo com Perfume, Formato Ovalado e Aplicação Pele Normal.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-121	250	R$ 2,60	R$ 650,00
58	Saboneteira em plástico com tampa.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-122	80	R$ 3,90	R$ 312,00
60	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 55 cm x 74 cm, Fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-123	500	R$ 11,90	R$ 5.950,00
61	Saco plástico para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 40 litros, medindo 47 cm x 57 cm Fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-124	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00

64	Sacola Plástica com Alça, (M) Plástico Resistente	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-125	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
65	Sacola Plástica com Alça, (P) Plástico Resistente	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-126	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
66	Shampoo adulto ph neutro gramatura 325ml	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-127	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
67	Shampoo Infantil Hipoalergênico, Embalagem média de 200 ml, Tipo Com Perfume Com Data de Validade no Mínimo 24 Meses.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-128	150	R$ 10,40	R$ 1.560,00
69	Tesoura de unha em inox	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-129	30	R$ 13,00	R$ 390,00
70	Vassoura de palha com cabo de madeira	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-130	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
71	Vassoura de pelo - sintético de nylon cabo de madeira, medida de base entre 24 e 27 cm, contendo rosca para cabo.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-131	400	R$ 6,40	R$ 2.560,00
VALOR TOTAL				**R$ 190.330,70**	

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Aromatizador de ambiente, embalagem spray de 360 ml	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	1000	R$ 9,28	R$ 9.280,00
8	Cera Líquida Fragrâncias Variadas, 750 ml	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-01	450	R$ 7,95	R$ 3.577,50
16	Cortador de Unhas Infantil em aço inox.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-02	50	R$ 9,00	R$ 450,00
29	Guardanapos de papel, material celulose, largura 21,5 cm, comprimento 21,5 cm, Cor Branca, Folha Simples, Pacote com 50 unidades	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-03	800	R$ 1,15	R$ 920,00
30	Inseticida para matar todo tipo de insetos, embalagem spray 360 ml.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-04	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
32	Limpa Vidros, Indicado Para Limpeza de vidros em geral. Embalagem de 500ml	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-05	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
35	Lixeira Plástica Fechada Com Tampa, Material Resistente, Capacidade Para 100 Litro	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-06	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
36	Lixeira Plástica Sem Tampa, Capacidade Para 15 litros.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-07	50	R$ 16,00	R$ 800,00
39	Pá Coletora de Lixo em Material Plástico Resistente, Cabo de Madeira, Comprimento 15cm	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-08	150	R$ 4,33	R$ 649,50
40	Palito de churrasco médio com 100 unidades.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-09	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
41	Palito de picolé 12x8 mm, Pacote com 100 unidade.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-10	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
42	Pano de limpeza - saco de algodão cru, 1ª qualidade medindo 71 x 54 cm na cor celulose, Absorção máxima 70 alvuras superior a 70% somente na cor branca.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-11	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
44	Papel Alumínio medindo ,45cm x 7.5m - espessura de 0,11 micras apresentado em rolo embalagem contendo código de barras do fabricante	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-12	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
52	Prendedor de roupas de plástico ou madeira, Pacote com 12 unidades.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-13	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
53	Rodo Comum 40cm Com Cabo de madeira	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-14	250	R$ 5,15	R$ 1.287,50
62	Sacola para cachorro quente, Pacote com 100 unidades.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-15	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
63	Sacola Plástica com Alça, (G), Plástico Resistente	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-16	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 39.094,50**	

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Álcool Etílico com teor entre 70%, acondicionada garrafa plástica com 500ml	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
59	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 70 cm x 90 cm, Fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-83	500	R$ 13,18	R$ 6.590,00
68	Soda Caustica em Escamas Composição Hidróxido de Sódio 96 -98%, Caixa Contendo 12 Potes Plásticos de 300g	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-84	80	R$ 146,35	R$ 11.708,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.858,00**	

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

VALIDADE DAS ATAS: ATÉ 09/12/2025

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:55004148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

ERRATA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO Nº 3709, NO DIA 29/10/2024, REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024.

ONDE SE LÊ:
Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Almofada para carimbo de feltro, nas cores AZUL, PRETA e VERMELHA, acondicionado em estojo plástico resistente.	69	R$ 3,75	R$ 258,75
2	ALFINETE tipo taça - com 23mm de comprimento, em resina termoplástica colorida e fabricado em aço níquel. Material de cabeça de plástico resistente. Caixa com 50 unid.	38	R$ 3,75	R$ 142,50

3	Apagador para quadro branco, em plástico, com feltro de 8mm tratado.	340	R$ 1,70	R$ 578,00
4	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lamina de metal resistente.	1900	R$ 0,30	R$ 570,00
5	Aspiral para encadernação 14mm - pacote com 100 peças na cor preta.	20	R$ 21,00	R$ 420,00
6	Aspiral para encadernação 25mm - pacote com 100 peças na cor preta.	20	R$ 31,00	R$ 620,00
7	Aspiral para encadernação 40mm - pacote com 100 peças na cor preta.	20	R$ 28,79	R$ 575,80
8	Caixa de correspondência DUPLA articulada, na cor cristal, fabricada em acrílico super resistente. Medidas aproximadas: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm.	13	R$ 14,50	R$ 188,50
9	Caixa de correspondência TRIPLA articulada, na cor cristal, fabricada em acrílico super resistente. Medidas aproximadas: 18,4 x 26,6 x 51,5 cm.	14	R$ 19,00	R$ 266,00
10	Bastão de cola - de 11mm - para pistola de cola quente. Pacote com 50Unidade	570	R$ 20,50	R$ 11.685,00
11	Bexiga n° 07 colorido com formato arredondado, 20 cm, diversas cores, biodegradáveis – Pacote com 50 unidades. Certificado pelo Inmetro.	940	R$ 3,90	R$ 3.666,00
12	Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fls com 4 blocos - Pacote com 4 blocos.	345	R$ 7,20	R$ 2.484,00
13	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fUnidadeo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercur.	169	R$ 9,50	R$ 1.605,50
14	Caderno espiral, com capa dura - 10 matérias, 160 fls, tamanho 28C x 22L. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	510	R$ 5,60	R$ 2.856,00
15	Caderno brochurão, com 96 fls. 200mmx275mm, capa dura.	930	R$ 3,50	R$ 3.255,00
16	Caixa para arquivo morto, em plástico corrugado, nas cores nas cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO, medindo 390x290x180mm.	178	R$ 3,50	R$ 623,00
17	Calculadora grande: especificação: digital, portátil, com uma pilha aa, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, medindo: 15mm x 15mm.	20	R$ 10,50	R$ 210,00
18	Caneta Esferográfica- nas cores nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO - Corpo em material termoplástico, cor cristal. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 Unidades.	171	R$ 25,00	R$ 4.275,00
19	Caneta Marca Texto, Ponta Fluorescente, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela ou verde. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). . Caixa com 12 unidades.	50	R$ 7,50	R$ 375,00
20	Caneta Permanente para CD/DVD - 2.0mm - PRETO - Caixa com 12 unid.	8	R$ 7,10	R$ 56,80
21	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores diversas).	7730	R$ 0,40	R$ 3.092,00
22	Chaveiro para identificação - Caixa com 50 unidades. Dimensões: 48mm, com argola e etiqueta padrão.	20	R$ 13,30	R$ 266,00
23	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	305	R$ 1,90	R$ 579,50
24	Clipes nº 04, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	305	R$ 2,00	R$ 610,00
25	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades.	255	R$ 2,70	R$ 688,50
26	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	305	R$ 2,30	R$ 701,50
27	COLA BASTÃO - 40mg, atóxica e lavável, de secagem rápida. Certificada pelo Inmetro	1465	R$ 2,10	R$ 3.076,50
28	COLA de contato - Tubo com 75g, Sedm tolueno.	286	R$ 3,30	R$ 943,80
29	Cola líquida branca – 1kg - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca.	737	R$ 6,10	R$ 4.495,70
30	Cola líquida branca – 140g – com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	2500	R$ 3,90	R$ 9.750,00
31	Cola para isopor e EVA 90g, transparente, solúvel em álcool.	770	R$ 2,60	R$ 2.002,00
32	CORRETIVO LIQUIDO a base de água - Frsco com 18 ml - Caixa com 12 unid.	65	R$ 1,35	R$ 87,75
33	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - Envelope ofício. Dimensões: 11,4 x 22, 9cm. Caixa com 1000 unidades.	5	R$ 57,00	R$ 285,00
34	Envelope (AMARELO) - tamanho 229x324 mm.	1920	R$ 0,20	R$ 384,00
35	Estilete Multiuso Retrátil - lâmina de 9mm - em aço e plástico, com cabo anatômico e trava de segurança - Caixa com 24 unid.	45	R$ 10,00	R$ 450,00
36	EVA – 60cmx40cm, com 2mm de espessura, cores diversas.	2108	R$ 1,20	R$ 2.529,60
37	EVA com gliter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm.	2108	R$ 1,50	R$ 3.162,00
38	Elástico amarelo em latex nº 8 - Pacote com 120 unid. Diâmetro 8cm.	5	R$ 2,20	R$ 11,00
39	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	124	R$ 1,80	R$ 223,20
40	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, Rolo 18mmx50m.	505	R$ 1,80	R$ 909,00
41	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, Rolo 12mmx30m.	405	R$ 1,90	R$ 769,50
42	Fita adesiva transparente 45mmx50m.	2050	R$ 2,00	R$ 4.100,00
43	Fita crepe 18mmx50m.	505	R$ 3,20	R$ 1.616,00
44	Fita dupla face de Papel Branco – Rolo 12mmx30mm.	505	R$ 4,10	R$ 2.070,50
45	Fita dupla face de Papel Branco – Rolo 19mmx30mm.	505	R$ 5,40	R$ 2.727,00
46	Giz de cera, atóxica, – caixa pequena – com 12 cores – Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm.	2550	R$ 2,20	R$ 5.610,00
47	Grampeador de Papel - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, . Marca de Referência: igual ou superior a Carbex.	40	R$ 14,00	R$ 560,00
48	Grampeador para até 100 folhas.	14	R$ 23,00	R$ 322,00
49	Grampeador pinador, com corpo em chapa de aço cromado e parafuso de ajuste de pressão da mola. Para fixar tecido, telas madeira em paredes e superfícies duras e resistentes.	14	R$ 0,99	R$ 13,86
50	Grampo Galvanizado 26/6 - (p/ grampeador de até 240 folhas) Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades. Marca de referência igual ou superior a Bacchi.	186	R$ 2,80	R$ 520,80
51	Grampo trilho de plástico, tipo “macho e fêmea”, para acompanhar pastas de 2 furos e prender até 200 fls - Medidas: 19,5 x 7 cm.	590	R$ 0,90	R$ 531,00
52	Guilhotina com capacidade de corte: 15 folhas - Dimensões: 51 x 27 x 8cm.	14	R$ 140,00	R$ 1.960,00
53	Isopor – folha 10mm – Placa 1mx50cm.	560	R$ 1,70	R$ 952,00
54	Isopor - folha 15mm – Placa 1mx50cm.	560	R$ 4,10	R$ 2.296,00
55	Isopor - folha 20mm – Placa 1mx50cm.	560	R$ 4,20	R$ 2.352,00
56	Kit - Visor para pasta suspensa: contendo plástico c/ etiqueta branca com 25 Unidades.	1450	R$ 2,00	R$ 2.900,00
57	Kit para encadernação: contendo 1 capa e 1 contra capa: transparente lisa e capa preta, no formato A4.	1300	R$ 0,45	R$ 585,00
58	Lápis de cor, em madeira, com ponta resistente, atóxico – caixa com 12 cores vivas.	3010	R$ 4,80	R$ 14.448,00
59	Lápis Preto Número 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultra resistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, Comprimento de 175 a 185 mm. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Caixa com 144 Unidades.	129	R$ 25,30	R$ 3.263,70
60	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 200fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens, nas medidas de 206mmx300mm.	40	R$ 11,00	R$ 440,00
61	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 50 fls.	56	R$ 20,00	R$ 1.120,00
62	Livro de Protocolo - Livro com capa dura, 104 FOLHAS. Medindo 154mmx216mm.	20	R$ 8,80	R$ 176,00
63	Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ traços, nas cores nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Marca de referência: Igual ou superior a Compactor.	1560	R$ 7,30	R$ 11.388,00
64	Massa de Modelar 90g, à base de amido, não tóxica, extremamente macia e cores vivas. – caixa com 6 unidades.	5150	R$ 0,50	R$ 2.575,00
65	Palito de picolé, com ponta arredondada. Medidas aproximadas: 11,5cmx1cm. Pacote com 100 unidades.	1700	R$ 2,90	R$ 4.930,00
66	Papel adesivo contato, transparente. Tamanho 45cmx10m. Rolo com 10 metros.	59	R$ 19,30	R$ 1.138,70
67	Papel 40 kg, dimensões da folha 96x66 cm. Cor BRANCA.	7100	R$ 1,00	R$ 7.100,00
68	Papel 40kg, em formato A4, 120g, branco – Pacote com 50 fls.	63	R$ 3,30	R$ 207,90
69	Papel camurça - Folha 60cmx40cm, em cores vibrantes.	1420	R$ 0,80	R$ 1.136,00
70	Papel celofane - 85cmx100cm. Cores variadas.	435	R$ 0,75	R$ 326,25
71	Papel colorset, 48x66cm, em cores diversas.	3050	R$ 0,55	R$ 1.677,50
72	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, em cores diversas.	2150	R$ 1,00	R$ 2.150,00
73	Papel A4 Couche Usapel Branco 180g. Pacote com 50 folhas.	80	R$ 19,90	R$ 1.592,00
74	Papel Fotográfico A4, 180g, Branco, para impressão a jato de tinta, em alta resolução. Pacote com 50 fls.	170	R$ 15,30	R$ 2.601,00
75	Papel Fotográfico A4, 120g, Branco, para impressão a jato de tinta, em alta resolução. Pacote com 50 fls.	65	R$ 8,60	R$ 559,00
76	Papel Fotográfico Adesivo branco – 130g – Pacote com 50 fls, para impressão a jato de tinta, em alta resolução.	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00

77	Papel guache, tamanho 48x60cm, em cores diversas.	1550	R$ 1,00	R$ 1.550,00
78	Papel Kraft Monolúcido - Bobina 60 cm x 150 metros, Gramatura 80g/ m2, cor natural.	35	R$ 48,90	R$ 1.711,50
79	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas na cor Branco. O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	89	R$ 7,30	R$ 649,70
80	Papel Milimetrado - em tamanho A4 - 63g - Pacote com 50 folhas.	10	R$ 7,00	R$ 70,00
81	Papel Micro Ondulado - 50cmx80cm - Cores variadas.	1020	R$ 1,20	R$ 1.224,00
82	Papel Especial Vergê, Branco, gramatura 180G, tamanho A4 - Pacote com 50 Folhas.	50	R$ 6,50	R$ 325,00
83	Papel sulfite A4, Cores diversas – Pacote com 100 fls.	50	R$ 7,50	R$ 375,00
84	Papel Offset branco, em formato A4 (210mmx297mm), com 120 g. Resma com 500 folhas.	90	R$ 22,00	R$ 1.980,00
85	Papel Offset branco, em formato A4 (210mmx297mm), com 180 g. Resma com 500 folhas.	90	R$ 28,10	R$ 2.529,00
86	Papel Tamanho A4 Pacote 500 folhas BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. (COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	2330	R$ 22,90	R$ 53.357,00
88	Pasta em papel cartão duplex, com elástico, em cores variadas. Tamanho ofício.	400	R$ 1,75	R$ 700,00
89	Pasta classificadora, tamanho ofício em papelão, com grampo central tipo trilho.	300	R$ 1,10	R$ 330,00
90	Pasta polionda, com elástico, 35mm, nas cores nas cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO.	220	R$ 2,85	R$ 627,00
91	Pasta polionda, com elástico, 55mm, nas cores nas cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO.	220	R$ 2,90	R$ 638,00
92	Pasta sanfonada em mástico grosso, na cor fumê, com 12 divisórias, para folha nº 3.	10	R$ 14,90	R$ 149,00
93	Pasta suspensa de papelão grosso com grampo (trilho) resistente.	1350	R$ 1,70	R$ 2.295,00
94	Pasta, arquivo tipo AZ, lombo largo em papelão prensado, tamanho oficio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	24	R$ 225,00	R$ 5.400,00
95	Pasta plastificada para folhetos, com 100 envelopes plásticos, em tamanho ofício.	5	R$ 16,00	R$ 80,00
96	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 30 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	25	R$ 23,00	R$ 575,00
97	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espiral, com Perfuração: Redonda de 330 mm.	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
98	Pincel escolar, chato, nº 12.	398	R$ 1,30	R$ 517,40
99	Pincel escolar, chato, nº 14.	398	R$ 1,70	R$ 676,60
100	Pincel escolar, chato, nº 16.	398	R$ 1,40	R$ 557,20
101	Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta firme e redonda. Espessura de escrita 2.0 mm – nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Caixa com 12Unidade.	183	R$ 18,80	R$ 3.440,40
102	Pistola de cola quente para bisnaga grande para bastao de 11.0 a 11.5mm. Bivolt.	25	R$ 11,80	R$ 295,00
103	PRANCHETA para papel A4 - Prancheta em MDF, com ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor de metal. Tamanho: 25 cm x 34 cm.	40	R$ 9,10	R$ 364,00
104	Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 30 cm, escala milimétrica.	1030	R$ 0,65	R$ 669,50
105	Saco plástico protetor para documentos – Tamanho Oficio: 240 x 330mm, perfuração universal - Pacote com 50 unid.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
106	Tesoura grande, com cabo de plástico, lâminas em aço inox, 8 polegadas (20cm).	43	R$ 5,60	R$ 240,80
107	Tesoura uso escolar sem ponta aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	1600	R$ 16,50	R$ 26.400,00
108	Tinta guache solúvel em água- atóxica frasco c/250 ml com registro no Inmetro. Cores diversas: verde, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, marrom, laranja.	1060	R$ 2,06	R$ 2.183,60
109	Tinta guache, atóxica – caixa com 6 potes/cores, de 15 ml cada.	3500	R$ 2,40	R$ 8.400,00
110	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	87	R$ 2,00	R$ 174,00
111	Tinta para marcador permanente, nas cores AZUL, PRETO e VERMELHO - 40ml. Marca de referência: Igual ou superior a Compactor.	720	R$ 3,50	R$ 2.520,00
112	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco. Frasco com 20ml, nas cores AZUL, PRETO e VERMELHO. Marca de referência: Igual ou superior a Compactor.	880	R$ 2,40	R$ 2.112,00
113	TNT - Rolo com 50mx1,40m, com gramatura 40, cores diversas.	71	R$ 57,00	R$ 4.047,00
VALOR TOTAL			**R$ 286.415,31**	

LEIA-SE:

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Almofada para carimbo de feltro, nas cores AZUL, PRETA e VERMELHA, acondicionado em estojo plástico resistente.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-15	78	R$ 3,75	R$ 292,50
2	ALFINETE tipo taça - com 23mm de comprimento, em resina termoplástica colorida e fabricado em aço níquel. Material de cabeça de plástico resistente. Caixa com 50 unid.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-16	48	R$ 3,75	R$ 180,00
3	Apagador para quadro branco, em plástico, com feltro de 8mm tratado.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-17	390	R$ 1,70	R$ 663,00
4	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lamina de metal resistente.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-18	1900	R$ 0,30	R$ 570,00
5	Aspiral para encadernação 14mm - pacote com 100 peças na cor preta.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-19	30	R$ 21,00	R$ 630,00
6	Aspiral para encadernação 25mm - pacote com 100 peças na cor preta.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-20	30	R$ 31,00	R$ 930,00
7	Aspiral para encadernação 40mm - pacote com 100 peças na cor preta.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-21	30	R$ 28,79	R$ 863,70
8	Caixa de correspondência DUPLA articulada, na cor cristal, fabricada em acrílico super resistente. Medidas aproximadas: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-22	23	R$ 14,50	R$ 333,50
9	Caixa de correspondência TRIPLA articulada, na cor cristal, fabricada em acrílico super resistente. Medidas aproximadas: 18,4 x 26,6 x 51,5 cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-23	24	R$ 19,00	R$ 456,00
10	Bastão de cola - de 11mm - para pistola de cola quente. Pacote com 50Unidade	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-24	570	R$ 20,50	R$ 11.685,00
11	Bexiga n° 07 colorido com formato arredondado, 20 cm, diversas cores, biodegradáveis – Pacote com 50 unidades. Certificado pelo Inmetro.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-25	940	R$ 3,90	R$ 3.666,00
12	Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fls com 4 blocos - Pacote com 4 blocos.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-26	365	R$ 7,20	R$ 2.628,00
13	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fUnidadeo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercur.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-27	171	R$ 9,50	R$ 1.624,50
14	Caderno espiral, com capa dura - 10 matérias, 160 fls, tamanho 28C x 22L. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-28	528	R$ 5,60	R$ 2.956,80
15	Caderno brochurão, com 96 fls. 200mmx275mm, capa dura.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-29	930	R$ 3,50	R$ 3.255,00
16	Caixa para arquivo morto, em plástico corrugado, nas cores nas cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO, medindo 390x290x180mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-30	208	R$ 3,50	R$ 728,00
17	Calculadora grande: especificação: digital, portátil, com uma pilha aa, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, medindo: 15mm x 15mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-31	20	R$ 10,50	R$ 210,00
18	Caneta Esferográfica- nas cores nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO - Corpo em material termoplástico, cor cristal. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 Unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-32	181	R$ 25,00	R$ 4.525,00
19	Caneta Marca Texto, Ponta Fluorescente, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela ou verde. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). . Caixa com 12 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-33	50	R$ 7,50	R$ 375,00
20	Caneta Permanente para CD/DVD - 2.0mm - PRETO - Caixa com 12 unid.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº	14	R$ 7,10	R$ 99,40

		10.583.434/0001-34			
21	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores diversas).	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-35	7730	R$ 0,40	R$ 3.092,00
22	Chaveiro para identificação - Caixa com 50 unidades. Dimensões: 48mm, com argola e etiqueta padrão.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-36	26	R$ 13,30	R$ 345,80
23	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-37	355	R$ 1,90	R$ 674,50
24	Clipes nº 04, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-38	355	R$ 2,00	R$ 710,00
25	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-39	305	R$ 2,70	R$ 823,50
26	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-40	355	R$ 2,30	R$ 816,50
27	COLA BASTÃO - 40mg, atóxica e lavável, de secagem rápida. Certificada pelo Inmetro	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-41	1465	R$ 2,10	R$ 3.076,50
28	COLA de contato - Tubo com 75g, Sedm tolueno.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-42	306	R$ 3,30	R$ 1.009,80
29	Cola líquida branca – 1kg - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-43	737	R$ 6,10	R$ 4.495,70
30	Cola líquida branca – 140g – com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-44	2540	R$ 3,90	R$ 9.906,00
31	Cola para isopor e EVA 90g, transparente, solúvel em álcool.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-45	830	R$ 2,60	R$ 2.158,00
32	CORRETIVO LIQUIDO a base de água - Frsco com 18 ml - Caixa com 12 unid.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-46	71	R$ 1,35	R$ 95,85
33	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - Envelope ofício. Dimensões: 11,4 x 22, 9cm. Caixa com 1000 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-47	35	R$ 57,00	R$ 1.995,00
34	Envelope (AMARELO) - tamanho 229x324 mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-48	2420	R$ 0,20	R$ 484,00
35	Estilete Multiuso Retrátil - lâmina de 9mm - em aço e plástico, com cabo anatômico e trava de segurança - Caixa com 24 unid.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-49	51	R$ 10,00	R$ 510,00
36	EVA – 60cmx40cm, com 2mm de espessura, cores diversas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-50	2158	R$ 1,20	R$ 2.589,60
37	EVA com gliter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-51	2158	R$ 1,50	R$ 3.237,00
38	Elástico amarelo em latex nº 8 - Pacote com 120 unid. Diâmetro 8cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-52	10	R$ 2,20	R$ 22,00
39	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-53	154	R$ 1,80	R$ 277,20
40	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, Rolo 18mmx50m.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-54	535	R$ 1,80	R$ 963,00
41	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, Rolo 12mmx30m.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-55	435	R$ 1,90	R$ 826,50
42	Fita adesiva transparente 45mmx50m.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-56	2170	R$ 2,00	R$ 4.340,00
43	Fita crepe 18mmx50m.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-57	535	R$ 3,20	R$ 1.712,00
44	Fita dupla face de Papel Branco – Rolo 12mmx30mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-58	535	R$ 4,10	R$ 2.193,50
45	Fita dupla face de Papel Branco – Rolo 19mmx30mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-59	535	R$ 5,40	R$ 2.889,00
46	Giz de cera, atóxica, – caixa pequena – com 12 cores – Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-60	2610	R$ 2,20	R$ 5.742,00
47	Grampeador de Papel - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, . Marca de Referência: igual ou superior a Carbex.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-61	60	R$ 14,00	R$ 840,00
48	Grampeador para até 100 folhas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-62	15	R$ 23,00	R$ 345,00
49	Grampeador pinador, com corpo em chapa de aço cromado e parafuso de ajuste de pressão da mola. Para fixar tecido, telas madeira em paredes e superfícies duras e resistentes.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-63	24	R$ 0,99	R$ 23,76
50	Grampo Galvanizado 26/6 - (p/ grampeador de até 240 folhas) Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades. Marca de referência igual ou superior a Bacchi.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-64	206	R$ 2,80	R$ 576,80
51	Grampo trilho de plástico, tipo “macho e fêmea”, para acompanhar pastas de 2 furos e prender até 200 fls - Medidas: 19,5 x 7 cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-65	790	R$ 0,90	R$ 711,00
52	Guilhotina com capacidade de corte: 15 folhas - Dimensões: 51 x 27 x 8cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-66	2	R$ 140,00	R$ 280,00
53	Isopor – folha 10mm – Placa 1mx50cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-67	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
54	Isopor - folha 15mm – Placa 1mx50cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-68	600	R$ 4,10	R$ 2.460,00
55	Isopor - folha 20mm – Placa 1mx50cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-69	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
56	Kit - Visor para pasta suspensa: contendo plástico c/ etiqueta branca com 25 Unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-70	1550	R$ 2,00	R$ 3.100,00
57	Kit para encadernação: contendo 1 capa e 1 contra capa: transparente lisa e capa preta, no formato A4.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-71	2300	R$ 0,45	R$ 1.035,00
58	Lápis de cor, em madeira, com ponta resistente, atóxico – caixa com 12 cores vivas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-72	3070	R$ 4,80	R$ 14.736,00
59	Lápis Preto Número 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultra resistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, Comprimento de 175 a 185 mm. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Caixa com 144 Unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-73	135	R$ 25,30	R$ 3.415,50
60	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 200fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens, nas medidas de 206mmx300mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-74	70	R$ 11,00	R$ 770,00
61	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 50 fls.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-75	86	R$ 20,00	R$ 1.720,00
62	Livro de Protocolo - Livro com capa dura, 104 FOLHAS. Medindo 154mmx216mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-76	32	R$ 8,80	R$ 281,60
63	Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ traços, nas cores nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Marca de referência: Igual ou superior a Compactor.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-77	1620	R$ 7,30	R$ 11.826,00
64	Massa de Modelar 90g, à base de amido, não tóxica, extremamente macia e cores vivas. – caixa com 6 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-78	5150	R$ 0,50	R$ 2.575,00
65	Palito de picolé, com ponta arredondada. Medidas aproximadas: 11,5cmx1cm. Pacote com 100 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-79	1750	R$ 2,90	R$ 5.075,00
66	Papel adesivo contato, transparente. Tamanho 45cmx10m. Rolo com 10 metros.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-80	73	R$ 19,30	R$ 1.408,90

67	Papel 40 kg, dimensões da folha 96x66 cm. Cor BRANCA.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-81	7600	R$ 1,00	R$ 7.600,00
68	Papel 40kg, em formato A4, 120g, branco – Pacote com 50 fls.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-82	93	R$ 3,30	R$ 306,90
69	Papel camurça - Folha 60cmx40cm, em cores vibrantes.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-83	1420	R$ 0,80	R$ 1.136,00
70	Papel celofane - 85cmx100cm. Cores variadas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-84	435	R$ 0,75	R$ 326,25
71	Papel colorset, 48x66cm, em cores diversas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-85	3250	R$ 0,55	R$ 1.787,50
72	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, em cores diversas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-86	2150	R$ 1,00	R$ 2.150,00
73	Papel A4 Couche Usapel Branco 180g. Pacote com 50 folhas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-87	110	R$ 19,90	R$ 2.189,00
74	Papel Fotográfico A4, 180g, Branco, para impressão a jato de tinta, em alta resolução. Pacote com 50 fls.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-88	174	R$ 15,30	R$ 2.662,20
75	Papel Fotográfico A4, 120g, Branco, para impressão a jato de tinta, em alta resolução. Pacote com 50 fls.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-89	85	R$ 8,60	R$ 731,00
76	Papel Fotográfico Adesivo branco – 130g – Pacote com 50 fls, para impressão a jato de tinta, em alta resolução.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-90	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
77	Papel guache, tamanho 48x60cm, em cores diversas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-91	1550	R$ 1,00	R$ 1.550,00
78	Papel Kraft Monolúcido - Bobina 60 cm x 150 metros, Gramatura 80g/ m2, cor natural.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-92	55	R$ 48,90	R$ 2.689,50
79	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas na cor Branco. O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-93	119	R$ 7,30	R$ 868,70
80	Papel Milimetrado - em tamanho A4 - 63g - Pacote com 50 folhas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-94	15	R$ 7,00	R$ 105,00
81	Papel Micro Ondulado - 50cmx80cm - Cores variadas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-95	1080	R$ 1,20	R$ 1.296,00
82	Papel Especial Vergê, Branco, gramatura 180G, tamanho A4 - Pacote com 50 Folhas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-96	50	R$ 6,50	R$ 325,00
83	Papel sulfite A4, Cores diversas – Pacote com 100 fls.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-97	52	R$ 7,50	R$ 390,00
84	Papel Offset branco, em formato A4 (210mmx297mm), com 120 g. Resma com 500 folhas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-98	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
85	Papel Offset branco, em formato A4 (210mmx297mm), com 180 g. Resma com 500 folhas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-99	120	R$ 28,10	R$ 3.372,00
86	Papel Tamanho A4 Pacote 500 folhas BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. (COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-100	2.730	R$ 22,90	R$ 62.517,00
88	Pasta em papel cartão duplex, com elástico, em cores variadas. Tamanho ofício.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-101	460	R$ 1,75	R$ 805,00
89	Pasta classificadora, tamanho ofício em papelão, com grampo central tipo trilho.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-102	400	R$ 1,10	R$ 440,00
90	Pasta polionda, com elástico, 35mm, nas cores nas cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-103	250	R$ 2,85	R$ 712,50
91	Pasta polionda, com elástico, 55mm, nas cores nas cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-104	250	R$ 2,90	R$ 725,00
92	Pasta sanfonada em mástico grosso, na cor fumê, com 12 divisórias, para folha nº 3.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-105	10	R$ 14,90	R$ 149,00
93	Pasta suspensa de papelão grosso com grampo (trilho) resistente.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-106	1500	R$ 1,70	R$ 2.550,00
94	Pasta, arquivo tipo AZ, lombo largo em papelão prensado, tamanho oficio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-107	39	R$ 225,00	R$ 8.775,00
95	Pasta plastificada para folhetos, com 100 envelopes plásticos, em tamanho ofício.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-108	10	R$ 16,00	R$ 160,00
96	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 30 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-109	45	R$ 23,00	R$ 1.035,00
97	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espiral, com Perfuração: Redonda de 330 mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-110	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
98	Pincel escolar, chato, nº 12.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-111	398	R$ 1,30	R$ 517,40
99	Pincel escolar, chato, nº 14.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-112	398	R$ 1,70	R$ 676,60
100	Pincel escolar, chato, nº 16.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-113	398	R$ 1,40	R$ 557,20
101	Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta firme e redonda. Espessura de escrita 2.0 mm – nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Caixa com 12Unidade.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-114	183	R$ 18,80	R$ 3.440,40
102	Pistola de cola quente para bisnaga grande para bastao de 11.0 a 11.5mm. Bivolt.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-115	40	R$ 11,80	R$ 472,00
103	PRANCHETA para papel A4 - Prancheta em MDF, com ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor de metal. Tamanho: 25 cm x 34 cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-116	60	R$ 9,10	R$ 546,00
104	Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 30 cm, escala milimétrica.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-117	1090	R$ 0,65	R$ 708,50
105	Saco plástico protetor para documentos – Tamanho Oficio: 240 x 330mm, perfuração universal - Pacote com 50 unid.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-118	60	R$ 6,80	R$ 408,00
106	Tesoura grande, com cabo de plástico, lâminas em aço inox, 8 polegadas (20cm).	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-119	43	R$ 5,60	R$ 240,80
107	Tesoura uso escolar sem ponta aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-120	1600	R$ 16,50	R$ 26.400,00
108	Tinta guache solúvel em água- atóxica frasco c/250 ml com registro no Inmetro. Cores diversas: verde, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, marrom, laranja.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-121	1120	R$ 2,06	R$ 2.307,20
109	Tinta guache, atóxica – caixa com 6 potes/cores, de 15 ml cada.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-122	3500	R$ 2,40	R$ 8.400,00
110	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-123	99	R$ 2,00	R$ 198,00
111	Tinta para marcador permanente, nas cores AZUL, PRETO e VERMELHO - 40ml. Marca de referência: Igual ou superior a Compactor.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-124	750	R$ 3,50	R$ 2.625,00
112	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco. Frasco com 20ml, nas cores AZUL, PRETO e VERMELHO. Marca de referência: Igual ou superior a Compactor.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-125	910	R$ 2,40	R$ 2.184,00
113	TNT - Rolo com 50mx1,40m, com gramatura 40, cores diversas.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-126	84	R$ 57,00	R$ 4.788,00
VALOR TOTAL				**R$ 316.688,56**	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Ibimirim/PE, 13 de dezembro de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:319A77EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e Mulher, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Café torrado e moído, em pó. Características térmicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidades, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 350g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar selo de pureza associação Brasileira da indústria do café-ABIC.	420	R$ 7,45	R$ 3.129,00
2	Açúcar tipo cristal. Cor, cheiro e sabor próprios, doce 99,8% P/P, admitido a umidade max. De 0,04% P/P, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote com 1kg.	90	R$ 4,68	R$ 421,20
3	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	946	R$ 4,80	R$ 4.540,80
4	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	880	R$ 4,80	R$ 4.224,00
VALOR TOTAL			**R$ 12.315,00**	

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C5B744DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria do Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente.	4	R$ 4,35	R$ 17,40
2	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente.	2	R$ 4,45	R$ 8,90
3	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente	17	R$ 0,75	R$ 12,75
4	Aspiral para encadernação 14mm Pacote com 100 Peças	2	R$ 24,00	R$ 48,00
5	Aspiral para encadernação 25mm Pacote com 100 Peças	2	R$ 4,35	R$ 8,70
6	Aspiral para encadernação 40 mm Pacote com 100 Peças	2	R$ 25,00	R$ 50,00
7	BANDEJA para correspondencia em cristal 2 (duas) divisivisoria dupla bandeja movel	8	R$ 30,98	R$ 247,84
8	BANDEJA para correspondencia em cristal 3 (TRES) divisivisoria TRIPLA bandeja movel	8	R$ 27,80	R$ 222,40
9	BLOCO adesivo para anotações 38x50mm Pacote com 4, cada com 100 folhas Tipo Pós-It	17	R$ 4,40	R$ 74,80
10	BLOCO adesivo para anotações 75 mmx 75mm com 100 folhas Tipo Pós-It	19	R$ 3,00	R$ 57,00
11	BLOCO adesivo marcador de paginas Flag Seta Retângulo Tipo Pós-It Pacote com 200 setas	5	R$ 4,60	R$ 23,00
12	Balões de decoração (bexigas) cores variadas Nº 07 formato arredondado, pct com 50 unidades	23	R$ 5,20	R$ 119,60
13	Bastão de cola quente FINO (11mm) para pistola de cola quente. Pacote c/50Unid.	10	R$ 47,50	R$ 475,00
14	Bastão de cola quente GROSSO para pistola de cola quente. Pacote c/50Unid.	10	R$ 44,00	R$ 440,00
15	Borracha Branca media com Cinta Plástica retangular, OF/7024N, Caixa com 24 Unidades Cinta plástico office possui excelente desempenho ao apagar. Também disponível em tamanho medio	5	R$ 26,50	R$ 132,50
16	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fUnid.o do lápis. Caixa com 100	2	R$ 13,00	R$ 26,00
17	Caderno espiral, com capa dura, com 12 matérias. Marca de referência: Igual ou superior a tilibra	21	R$ 19,50	R$ 409,50
18	Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cores variadas , medindo 347mmx245mmx133mm	38	R$ 5,30	R$ 201,40
19	Calculadora grande: especificação: digital, portátil, com uma pilha AA, capacidade 12(doze0digitos, com as 04(quatro) operações basicas, medindo: 15 cm x 15 cm	17	R$ 31,00	R$ 527,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL/VERMELHA/PRETA Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 Unid.S. Marca de referencia: BIC, PILOT OU SUPERIOR	22	R$ 29,00	R$ 638,00
21	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm com traço fino (2mm) na cor amarela, boa resistência à luz tinta à base de glicol, corante e água. Marca de Referência: PILOT, BIC, Faber Castell ou superior. Caixa com 12 unidades.	9	R$ 9,50	R$ 85,50
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE – Marcador Industrial – para uso geral para todo o tipo de superfície, com tinta à base de óleo e de secagem rápida e alta resistência a ambientes externos, Película não descasca ou descolore, Caixa 3 CORES VARIADAS	10	R$ 43,50	R$ 435,00
23	Cartolina guache em cor medindo 65x38cm.Cores Variadas	10	R$ 1,10	R$ 11,00
24	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores branca, rosa e vermelha)	10	R$ 0,75	R$ 7,50
25	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, Caixa c/ 100 unidades	40	R$ 1,90	R$ 76,00
26	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, Caixa c/ 100 unidades	30	R$ 1,40	R$ 42,00
27	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, Caixa c/ 50 unidades	30	R$ 2,30	R$ 69,00
28	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, Caixa c/ 25 unidades	30	R$ 1,80	R$ 54,00
29	Cola branca 500gr. Cola líquida branca, adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanatos	6	R$ 7,00	R$ 42,00
30	Cola de Contato multiuso sem tolueno, 75 g, marca de referência: brascoplast ou similar	13	R$ 7,80	R$ 101,40
31	Cola liquida para isopor 90g	5	R$ 3,50	R$ 17,50
32	Cola líquida branca 90g – cola líquida branca adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanatos	5	R$ 2,10	R$ 10,50
33	Cola branca em bastão recomendada para trabalhos escolares e artesanais 21g 2,5 cm x 9,6 cm	10	R$ 1,40	R$ 14,00
34	Corretivo líquido 18ml a base de água lavável Caixa com 12 unidades	2	R$ 21,00	R$ 42,00
35	Caneta para tecido marca de referencia agrilex cores variadas	2	R$ 6,00	R$ 12,00
36	Envelope (amarelo) - 23x16 cm	250	R$ 0,25	R$ 62,50
37	envelope mateiral papel off set gramatura 72g/m2 tamanho A4 cor branca/amarela	350	R$ 0,50	R$ 175,00
38	Envelope tamanho 12mmx22mm branco	50	R$ 0,16	R$ 8,00
39	Envelope tamanho A2 amarelo	200	R$ 0,90	R$ 180,00
40	Estilete largo de 18mm na cor azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	24	R$ 2,80	R$ 67,20
41	Estilete tamanho pequeno 11cm	10	R$ 0,80	R$ 8,00
42	EVA (emborrachado) nas cores rosa, preta, vermelha, vermelha claro, vermelha turquesa, lilás e branca) . Fardo 10Unid.s no formato 60cmx40cm	4	R$ 16,00	R$ 64,00
43	EVA COM gliter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm	20	R$ 3,70	R$ 74,00
44	EVA emborrachado 0,9x1,80m nas cores rosa, preta, vermelha, vermelha claro, vermelha turquesa, lilás e branca	8	R$ 20,00	R$ 160,00
45	EVA SEM gliter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm	9	R$ 1,60	R$ 14,40
46	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável,tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	22	R$ 1,90	R$ 41,80
47	Fita corretiva para qualquer tipo de tinta,12mmx 4,0 a 4,4 mm cor branca sem odor correção instatanea. Estojo corpo transparente que permite visualizar a quantdade de fita disponivel. Marca referencia MERCUR,ABERCASTELL, BIC. Caixa COM 12Unid.	17	R$ 33,00	R$ 561,00
48	Fita para tombamento com 250Unid. - largura 50mm comp 21mm auto adesivo acrilico Pacote	5	R$ 38,50	R$ 192,50
49	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	53	R$ 1,30	R$ 68,90
50	Fita adesiva transparente LARGA 45mmx50m.	69	R$ 3,70	R$ 255,30
51	Fita crepe 18mmx50m.	55	R$ 3,60	R$ 198,00
52	Fita dupla face de Papel Branco – Rolo 19mmx30mm	59	R$ 5,00	R$ 295,00
53	Fitas tafetá cores variadas 15mm com 50metros	20	R$ 30,00	R$ 600,00
54	Folha de isopor 20mm - Placa 1mx50cm	5	R$ 4,60	R$ 23,00
55	Guilhotina de Corte Cetro CGPM A4, A5, B5, B6 e B7 Até 400 Folhas equipamento ideal para papelarias, gráficas e fotocopiadoras	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00
56	Giz de cera estaca cor vermelha - Caixa com 12 unidades Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm	2	R$ 5,30	R$ 10,60
57	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 20 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	9	R$ 14,00	R$ 126,00
58	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 40 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	24	R$ 38,00	R$ 912,00
59	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) em aço, com acabamento	7	R$ 20,50	R$ 143,50

	niquelado.Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.			
60	Grampeador uso profissional para 240 folhas utiliza grampos 26/6 (30 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas)	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
61	Grampo cobreado 26/6 (para grampeador de até 30 folhas com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com grampos abertos). Acondicionado em Caixas de 5.000 grampos. Marca de referência: igual ou superior a Frama	10	R$ 6,00	R$ 60,00
62	Grampo para grampeador zincado 23/10 Caixa com 5.000 unidades	7	R$ 20,50	R$ 143,50
63	Lápis de cor inteiros sextavado Caixa com 12 unidades cores sortidas composto por pigmentos aglutinados carga inerte e ceras	2	R$ 5,00	R$ 10,00
64	Lápis hidrocor Caixa com 12 unidades	2	R$ 3,30	R$ 6,60
65	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Caixa com 144 Unid.s	3	R$ 38,20	R$ 114,60
66	Liga elástica grossa amarela de alta resistência Pacote com 1kg	6	R$ 20,50	R$ 123,00
67	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens, nas medidas de 206mmx300mm	5	R$ 13,00	R$ 65,00
68	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 100 fls.	2	R$ 16,90	R$ 33,80
69	Livro de protocolo p/ correspondências, capa: papelão revestido c/ 100 fls numeradas, formato 215x157mm	14	R$ 9,60	R$ 134,40
70	Porta Revista Organizador Escritório Revisteiro Aramado - Preto Porta altura: 32 cm largura: 16 cm profUnid.idade: 29,5 cm com duas divisorias	2	R$ 32,00	R$ 64,00
71	Porta Caneta Organizador de Mesa Escritório Metal Aramado Com Divisórias Para Clip Lápis Bloco de Notas Tesoura Borracha (Preto)	7	R$ 24,00	R$ 168,00
72	Pincel filete nº0	3	R$ 1,20	R$ 3,60
73	Pincel pequeno º 04	3	R$ 2,00	R$ 6,00
74	Pincel medio nº06	3	R$ 3,10	R$ 9,30
75	Pincel grande nº08	3	R$ 3,80	R$ 11,40
76	Papel carbono para tecido	10	R$ 41,00	R$ 410,00
77	Papel 40Kg dimensões da folha 96x66cm. Cores variadas	50	R$ 1,00	R$ 50,00
78	Papel adesivo (etiqueta) INKJET+LASE, tamanho A4, código A4267, 01 etiqueta por folha, pac com 25 folhas,	30	R$ 16,40	R$ 492,00
79	Papel colorset, 48x66cm, em cores diversas	20	R$ 1,10	R$ 22,00
80	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, em cores diversas.	3	R$ 1,20	R$ 3,60
81	Papel laminado em cor, medindo 50x60cm. Varias cores	15	R$ 1,40	R$ 21,00
82	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas (madeira). O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam.Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de àcido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	29	R$ 17,00	R$ 493,00
83	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66x96cm gramatura 120gr. Embalagem com dados de identificação do produto Pacote de50 folhas	15	R$ 18,50	R$ 277,50
84	Papel para fototipo de gramatura 180gr Pacote de 20 folhas na cor branca	20	R$ 19,50	R$ 390,00
85	Papel para fototipo de gramatura 180gr Pacote de 20 folhas nas cores azul, amarela e verde	15	R$ 18,60	R$ 279,00
86	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2- Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, Pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex	1202	R$ 25,00	R$ 30.050,00
87	Pasta catalogo com 100fls	3	R$ 18,00	R$ 54,00
88	Pasta suspesa de papel com prendedor interno	30	R$ 1,90	R$ 57,00
89	Pasta classificadora de plástico com prendedor interno	100	R$ 2,60	R$ 260,00
90	Pasta de papel com elástico fina tipo ofício	50	R$ 2,10	R$ 105,00
91	Pasta em plástico transparente fina com elástico cor vermelha tamanho ofício	50	R$ 2,00	R$ 100,00
92	Pasta polionda fina com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 35MM, cores variadas	60	R$ 3,40	R$ 204,00
93	Pasta polionda fina com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 55MM, cores variadas	60	R$ 4,40	R$ 264,00
94	Pasta sanfonada ofício em polipropileno com 31 divisões medindo aproximadamente 270x385x65mm, fechamento com elástico	1	R$ 40,50	R$ 40,50
95	Pasta, arquivo tipo az, lombo estreito em papelão prensado, tamanho oficio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	27	R$ 235,00	R$ 6.345,00
96	Pasta, arquivo tipo AZ, lombo largo em papelão prensado, tamanho oficio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites, prendedor,janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades	26	R$ 240,00	R$ 6.240,00
97	Percevejos niquelados Caixa. c/100 Unid.	8	R$ 3,60	R$ 28,80
98	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 20 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	10	R$ 19,00	R$ 190,00
99	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 40 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	13	R$ 33,00	R$ 429,00
100	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (Instantânea), não devendo ser tóxica. Cores: azul/vermelho/preto. Caixa com 12 unidades	5	R$ 32,00	R$ 160,00
101	Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta firme e redonda. Espessura de escrita 2.0 mm – nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Caixa com 12Unid.	4	R$ 74,50	R$ 298,00
102	Pistola de cola quente para bisnaga pequena (fina) 11mm bivolt	6	R$ 18,00	R$ 108,00
103	Pranchetas em fibra acrílica A4 cristal	16	R$ 12,50	R$ 200,00
104	Prendedor de papel DIV preto tamanho 320x320 Caixa com 48 unidades	6	R$ 19,00	R$ 114,00
105	Perfuradora para encadernação ate 30 folhas para aspiral com perfuração redonda	3	R$ 840,00	R$ 2.520,00
106	Quadro branco tamanho 80x100cm	4	R$ 65,00	R$ 260,00
107	Régua em plástico transparente (Poliestireno) modelo 981-0, medindo 30 cm, escala milimétrica dimenssões do produto 3,5 x 31,5 x 0,3 cm; 32 g	23	R$ 0,90	R$ 20,70
108	Saco plastico para protetor para documentos oficio A4 com 4 furos pcote com 50Unid.	4	R$ 22,10	R$ 88,40
109	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40cmX50m	3	R$ 75,00	R$ 225,00
110	Tesoura uso escolar sem ponta aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	3	R$ 5,00	R$ 15,00
111	Tesoura uso geral em aço inox medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno.	23	R$ 6,00	R$ 138,00
112	Tinta guache solúvel em água- atóxica, frasco c/250 ml com registro no inmetro. Cores diversas: verde, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, marrom, laranja	2	R$ 6,50	R$ 13,00
113	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	12	R$ 3,80	R$ 45,60
114	Tintas para TECIDO à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados 37ml	5	R$ 4,00	R$ 20,00
VALOR TOTAL			**R$ 65.034,19**	

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:9C995E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. (PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024). (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 27/11/2024, Processo Licitatório n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**AUTO POSTO VELL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, S/N, Centro, Itaíba-PE, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES TAVARES,** empresário, CPF nº 845.444.904-30, Carteira de Identidade nº 6297088, SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Izomar Bizerra da Silva, S/N, 26 COHAB II, São Cristóvão, Arcoverde, PE.

PLANILHA GERAL							
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. DE REF.**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Gasolina Comum** - Comercializado de acordo com as especificações da ANP.	Lts.	358.870	R$ 5,82	0,10%	R$ 5,81	R$ 2.085.034,70
2	**Diesel S10** - Comercializado de acordo com as especificações da ANP.	Lts.	1.006.100	R$ 5,65	0,10%	R$ 5,64	R$ 5.674.404,00
TOTAL: SETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS							**R$ 7.759.438,70**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itaíba – PE, 11 de dezembro de 2024.

Sec. Municipal De Administração
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Auto Posto Vell *LTDA - ME*
CNPJ Nº 43.188.284/0001-02
FERNANDO RODRIGUES TAVARES
CPF Nº 845.444.904-30
Contratada

Nota Explicativa: *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços*. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

Nota Explicativa. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

Nota Explicativa: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

Nota Explicativa: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F49AB50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA
PORTARIA Nº. 106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público nº 0001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse nos respectivos cargos públicos aprovados, conforme determinado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 0001/2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE ao dia 07 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01678.000.157/2024-0001, de 30 de outubro de 2024, do Ministério Público de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Deliberação Interlocutória proferida nos autos da Medida Cautelar – Processo TC nº 24101171-1, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o Ofício nº 323, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício nº 307, de 11 de dezembro de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Ofício nº 80, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CONSIDERANDO o Ofício nº 158, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Agricultura;
CONSIDERANDO o Decreto nº 47, de 13 de dezembro de 2024, que autorizou as nomeações requeridas, em razão da exceção legal do art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/97;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar e nomear para dar posse os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 0001/2023, para, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, comparecerem pessoalmente e entregarem os documentos necessários e previstos no edital ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de abril, n°01, CEP 55.840-000, em dias úteis das 8h às 13h, ou disponibilizarem por e-mail: rh@itaenga.pe.gov.br , para nomeação e posse visando efetivo exercício nos cargos aprovados.

COVEIRO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	BENJAMIM CAITANO DA SILVA NETO	406	NÃO
1°	LUCIANO CELESTINO PEREIRA DA SILVA	9084	SIM
AUXILIAR DE LAVANDERIA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA	16536	NÃO
MAQUEIRO PLANTONISTA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	CARLOS GLEDSON PEREIRA DE LIMA	10508	NAO
1°	ALEX VICENTE AGUSTINHO	1814	SIM
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	CLÁUDIA PATRICIA VARELA VALENÇA	9397	NÃO

TÉCNICO ADMINSTRATIVO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1ª	SILVIO ROMERO PESSOA DE LIMA	10633	NÃO
2ª	HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA	417	NÃO
3ª	LARISSA THAIS GOMES SILVA	8157	NÃO
4ª	THYAGO BARBOSA RIBEIRO	931	NÃO
5ª	LUÍS OTÁVIO ALFREDO DE BARROS	418	NÃO
6ª	ABIMAEL CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	14387	NÃO
7ª	ANA PAULA CORREIA DIAS SILVA	16583	NÃO
1ª	ANDRÉ ALEXANDRE DA CRUZ	10685	SIM
ASSISTENTE SOCIAL			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1ª	SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE	13388	NÃO
2ª	LUANA CHRISTINI XAVIER DE MENDONÇA	17660	NÃO
1ª	MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA	8889	SIM
PSICOLOGO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	SHEYLA GOMES DA SILVA	19111	NÃO
NUTRICIONISTA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	MARIA ISABELA BARBOSA DE SOUZA	14381	NAO
FONOAUDIÓLOGO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	SUZY MARIA GOMES	9398	NÃO
FARMACEUTICO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	ARNON DE MELO ANDRADE JUNIOR	20215	NÃO
2°	HANNA CABRAL BARBOSA	271	NÃO
FISIOTERAPEUTA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	MARIANA KARINA GUILHERME GOMES	18610	NÃO
1°	JAIME DATIVO DE MEDEIROS	982	SIM
MÉDICO PEDIATRA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	LUANA SANTOS LAGES SIQUEIRA	9357	NÃO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	FELIPE DE SOUZA ARAUJO	16579	NÃO
MÉDICO ORTOPEDISTA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	ALVARO COELHO DE LEO	3657	NÃO
MÉDICO VETERINÁRIO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	ISABEL GONÇALVES LIMA	3453	NÃO
MÉDICO PSIQUIATRA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1°	VITOR VENANCIO SILVA CAVALCANTE	8323	NÃO
ADVOGADO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
1ª	ARTUR FREITAS WANDERLEY DE SIQUEIRA	12984	NÃO

Art. 2º. O não cumprimento do acima disposto implicará a perda da vaga, assim como o candidato que recusar a nomeação ou deixar de tomar posse no prazo legal perderá igualmente a vaga, permitindo-se a convocação e nomeação do melhor classificado seguinte.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga, 13 de dezembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:0AFD6509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO

2º termo aditivo de acréscimo de 2,15(dois virgula quinze por cento), ao contrato de nº 121/2023, valor R$ 1.081.000,00 (um milhão oitenta e um mil reais), nos itens 06 e 02, conforme segue abaixo:

	FATURAMENTO MENSAL					
ITEM	SERVIÇOS IMPLATADOS	QUANT.	V. UNIT.	VALOR ANTERIOR	2,15%	V. ATUAL
6	TABLET COM APLICATIVO DE CADASTRO E SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	52	253,51	13.182,40	283,42	13.465,82
2	EMULTI	6	428,00	2.568,00	55,21	2.623,21
				15.750,40	338,63	16.089,03

O valor global do contrato depois de acrescido passa a R$ 1.085.063,56 (um milhão oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), tendo o valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato até a conclusão do prazo contratual de R$ 4.063,56(quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONSTITUINDO UM BANCO DE DADOS ÚNICO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E SUPORTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.621.288/0001-35, localizada na Rua Gustavo Torres Trocolli, 67, Bairro: Pedro Gondim, João Pessoa/PB – CEP: 58.031-144. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Macaparana, 01 de novembro de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D4EA36CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Cloreto De Sódio, 0,9% Solução Injetável, Sistema Fechado - 250Ml	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	13.500	R$ 4,34	R$ 58.590,00
224	Sulfadiazina De Prata 1% Creme - 50ª	NATIVITA	Bisnagas	7.500	R$ 5,74	R$ 43.050,00
291	Metformina 850mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1.875.000	R$ 0,14	R$ 262.500,00
303	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 1200.000 Ui + Diluente	TEUTO	Ampolas	30.000	R$ 6,28	R$ 188.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços:						**R$ 552.540,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D1ADCD6B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ Nº **28.911.309/0001/52.**

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 60ML APRESENTAÇÃO: 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP NOME COMERCIAL: CEFALEXINA CATEGORIA: GENERICO PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A RMS: 1037005090045	TEUTO	Fraco	4.500	R$ 8,83	R$ 39.735,00
Valor total da Ata de Registro de Preços:						**R$ 39.735,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DFD59C10

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ N**º 43.231.355/0001-02.**

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	SIMETICONA 40 MG CX C/20 BL X 20 CPR - 400 CPR	ENTEROFTAL	CPR	60.000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
221	SINVASTATINA 20MG - CX C/ 30 CP – SINVASMAX	SINVASMAX	CP	500.000	R$ 0,11	R$ 55.000,00
278	CAPTOPRIL 25 MG - CX C/500 CPR - BL C/20 CPR	GENÉRICO	UNID	150.000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
285	LORATADINA 10 MG - CX C/500 CPR (25 BLISTERS C/20	GENÉRICO	CPR	150.000	R$ 0,11	R$ 16.500,00
293	ÓLEO MINERAL 100ML - CX C/ 50 FR - ÓLEO MINERAL	ÓLEO MINERAL	FR	5.000	R$ 4,05	R$ 20.250,00
Valor total da Ata de Registro de Preços:						**R$ 108.550,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:27FCC1E6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 PROCESSO ADMINISTRSTIVO (1DOC) Nº 1.064/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRSTIVO (1DOC) Nº 1.064/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA).

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**- CNPJ Nº **53.256.763/0001-64.**

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Recarga) – Composição básica de propano e butano, ENVASADO EM CILINDRO DE 13 KG (P-13 KG). Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Características adicionais: recarga. CAT MAT 461652.	Unid	400	CopaGás	P13	R$ 108,72	R$ 43.488,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:							**R$ 43.488,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:BA3567C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Panelas, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta, indireta e autarquias; e
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.
Capítulo II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art.2º Fica estimada a receita e fixada à despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, para o exercício financeiro de 2025, em R$ 172.000.000,00 (Cento e setenta e dois milhões de reais), conforme os anexos, partes integrantes desta Lei.
I - O total do Orçamento Fiscal do Município de Panelas, para o exercício de 2025, referente aos Poderes, Legislativo, Executivo e seus órgãos instituídos e mantidas pelo poder público Municipal, é de R$ 104.168.000,00 (Cento e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil reais);
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.
III - O total do Orçamento da Seguridade Social do município de Panelas, para o exercício de 2025, referentes aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluído os Fundos, as Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, é de R$ 67.832.000,00 (Sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais).
Paragrafo Único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e a Assistência Social.

Capítulo III
DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.3ºA Receita Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2025, decorrerá da arrecadação dos tributos municipais, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e de receita de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pelas Autarquias e Fundos e terão a seguinte composição:

RECEITA	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.832.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	7.168.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.691.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.680.000,00	
OUTRAS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	4.264.400,00	

CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	11.955.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	282.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.412.400,00	
SUB TOTAL		162.490.000,00
TOTAL		162.490.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.891.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	20.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.090.000,00	
SUB TOTAL		9.510.000,00
TOTAL		20.401.000,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	160.665.400,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	12.237.000,00	
DEDUÇÕES DA RECITA CORRENTE	-10.412.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.510.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		172.000.000,00
TOTAL		**172.000.000,00**

1 - Receita Total do Orçamento
Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades indiretas são as abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:

Fundo Municipal de Saúde (FMS)
I – RECEITA

CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.07	REC. REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS REC. VINCULADOS	100.000,00
1321.01.0.1.08	REC. REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS REC. NÃO VINCULADOS	30.000,00
1713.50.1.1.01	INC. FINANCEIRO DA ASPS-DESEMPENHO	250.000,00
1713.50.1.1.02	INC. FINANCEIRO DA ASPS-CAPITAÇÃO PONDERADA	1.750.000,00
1713.50.1.1.03	INC. FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	600.000,00
1713.50.1.1.04	INC. FINANCEIRO DA ASPS-PER CAPTA DE TRANSIÇÃO	450.000,00
1713.50.1.1.05	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ASPS	150.000,00
1713.50.1.1.06	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.000.000,00
1713.50.1.1.07	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	200.000,00
1713.50.1.1.08	INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00
1713.50.1.1.09	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	150.000,00
1713.50.1.1.10	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONGHA	50.000,00
1713.50.1.1.11	APOIO A MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000,00
1713.50.1.1.12	IMPLEM. DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO A EQUIDADE	53.000,00
1713.50.1.1.13	TRANS.DE REC.DE EMENDA – ATENÇÃO PRIMARIA	500.000,00
1713.50.1.1.14	TRANS.DE REC. EQUIPE E MULTIDICIPLINAR	30.000,00
1713.50.1.1.15	TRANS. DO SAD. SERVIÇOS DE ATEN. DOMICILIAR	20.000,00
1713.50.1.1.17	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE	1.000.000,00
1713.50.1.1.18	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE	1.500.000,00
1713.50.1.1.19	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO	150.000,00
1713.50.1.1.20	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	1.000.000,00
1713.50.1.1.21	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO	50.000,00
1713.50.1.1.22	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS	50.000,00
1713.50.1.1.23	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	100.000,00
1713.50.2.1.01	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS	1.500.000,00
1713.50.2.1.02	SAMU - 192	400.000,00
1713.50.2.1.03	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50.000,00
1713.50.2.1.04	INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO	2.500.000,00
1713.50.2.1.05	TRANS. DE RECURSOS DE EMENDAS – AT. PRIMÁRIA	500.000,00
1713.50.3.1.01	TRANS. PAGTO VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE	95.000,00
1713.50.3.1.02	INC.FIN. AOS EST. DIST. E MUC. VIGILÂNCIA SAÚDE	150.000,00
1713.50.3.1.03	OUTROS PROG.FINANCEIROS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00
1713.50.4.1.01	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	200.000,00
1713.50.4.1.02	ORG. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00
1713.50.5.1.02	OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO – GESTÃO DOS SUS	100.000,00
1713.50.5.1.03	ASSIST. FINANC. PISO SALARIAL DOS PROF. ENF.	1.500.000,00
1729.99.0.1.02	OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO ESTADO	200.000,00
1921.99.0.1.03	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	50.000,00
1922.99.0.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	20.000,00
2411.51.1.1.01	EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE AT. PRIMÁRIA	500.000,00
2411.51.2.1.01	EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE AT. ESPECIALIZADA	500.000,00
2411.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	100.000,00
2414.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - SUS	100.000,00
2422.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	95.000,00
2429.99.0.1.03	EMENDA PARLAMENTAR - EQUIP. HOSPITALARES	5.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade		**19.000.000,00**
Repasse Financeiro do Município		**17.000.000,00**
SUB TOTAL.....		**36.000.000,00**

- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
I – RECEITA

CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	100.000,00
1716.50.0.1.01	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS	120.000,00
1716.50.0.1.02	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	355.000,00
1716.50.0.1.03	PISO BÁSICO FIXO – CRAS/PAIFI	110.000,00
1716.50.0.1.04	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS - IGD	30.000,00
1716.50.0.1.05	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO BOLSA FAMÍLIA	230.000,00

1716.50.0.1.06	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	300.000,00
1716.50.0.1.07	BENIFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	30.000,00
1716.50.0.1.08	ACESSUAS TRABALHO	5.000,00
1716.50.0.1.10	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	35.000,00
1716.50.0.1.11	TRANSFERÊNCIAS DE REC. EXTRAORDINÁRIOS AOS MUNICÍPIOS	15.000,00
1716.50.0.1.12	PROCAD - SUAS	150.000,00
1716.50.0.1.99	TRANSFRÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - EMENDAS	30.000,00
1717.52.0.1.00	TRANSFRÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	60.000,00
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF	90.000,00
1729.51.0.1.02	TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS DEST. A ASSIST. SOCIAL	300.000,00
1729.51.0.1.03	PAIF – ESTAD0	120.000,00
1729.51.0.1.04	CREAS - ESTADO	50.000,00
1729.51.0.1.05	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	30.000,00
1921.99.0.1.02	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	10.000,00
1922.99.0.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	10.000,00
2413.50.0.1.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC DE ASSIT. SOCIAL - FNAS	10.000,00
2413.50.0.1.02	TRANFERÊNCIAS DE EMENDA PARLAMENTAR	30.000,00
2429.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	20.000,00
2429.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - COZINHA	30.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**2.070.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**7.450.000,00**
SUB TOTAL.....		**9.520.000,00**

3 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)
I – Receita

CÓDIGO DA RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ORÇADO
1321.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMDC	5.000,00
1921.99.0.1.04	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMDC	5.000,00
1922.99.0.1.06	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMDC	5.000,00
1999.99.1.1.01	OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES - FMDC	50.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**65.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**210.000,00**
SUB TOTAL.....		**275.000,00**

4 - Fundo Municipal do Idoso (FMI)
I – Receita

CÓDIGO DA RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ORÇADO
1713.50.1.1.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – F.IDOSO	5.000,00
1921.99.0.1.05	OUTRAS INDENIZAÇÕES – FUNDO DO IDOSO	5.000,00
1922.99.0.1.07	OUTRAS RESTITUIÇÕES – FUNDO DO IDOSO	5.000,00
1999.99.1.1.02	OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES – FUNDO DO IDOSO	50.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**65.000,00**
Repasse Financeiro do Município		**140.000,00**
SUB TOTAL.....		**205.000,00**

5 - PANELAS PREV – Plano Previdenciário
I – RECEITA

CÓDIGO DA RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ORÇADO
1215.01.0.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM	2.729.000,00
1215.01.0.1.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	835.000,00
1215.01.0.1.03	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMAS	26.000,00
1215.01.0.1.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – FUNDEB 70%	828.000,00
1215.01.0.1.05	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – FUNDEB 30%	129.000,00
1215.01.0.1.06	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INATIVOS	756.000,00
1215.01.0.1.07	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PENSIONISTAS	321.000,00
1215.01.0.1.08	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	22.000,00
1215.01.0.2.01	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JUROS	22.000,00
1321.01.0.1.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RENDA FIXA	1.067.000,00
1321.01.0.1.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RENDA VARIÁVEL	32.000,00
1321.01.0.1.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RENDA IMOBILIÁRIOS	32.000,00
1922.99.0.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES DO RPPS	17.000,00
1999.03.0.1.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	2.800.000,00
1999.99.2.1.03	OUTRAS RECEITAS DO RPPS	23.000,00
7215.01.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIL INATIVO	460.000,00
7215.01.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIL PENSIONISTAS	32.000,00
7215.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM	5.350.000,00
7215.02.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	1.313.000,00
7215.02.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – FUNDEB 70%	1.712.000,00
7215.02.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – FUNDEB 30%	1.218.000,00
7215.02.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	1.070.000,00
7215.02.1.1.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	794.000,00
7215.02.1.2.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – MULTAS E JUROS – PLANO PRE	6.000,00
7999.01.0.1.02	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS	282.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**21.876.000,00**
SUB TOTAL.....		**21.876.000,00**

Capítulo IV

DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.4ºA Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2025 de R$ 172.000.000,00 (Cento e setenta e dois milhões de reais), será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo os Fundos, e obedecerá a seguinte especificação:

1. DESPESA TOTAL DO ORÇAMENTO		
1.1 Por órgão		
102	CORPO LEGISLATIVO	3.900.000,00
202	PODER EXECUTIVO	2.042.000,00
203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	6.474.000,00
204	SECRETARIA DE FINANÇAS	6.030.000,00
205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	69.220.000,00
208	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,CULTURA E TURISMO	4.539.000,00
209	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	11.289.000,00
211	PANELASPREV	21.876.000,00
213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00
214	SECRETARIA DE GOVERNO	199.000,00
3002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000.000,00
3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.000.000,00
3030	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	400.000,00
TOTAL		**172.000.000,00**

1.2 Por Função		
1	LEGISLATIVA	3.609.000,00
2	JUDICIÁRIA	1.047.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	6.980.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	274.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.861.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.821.000,00
10	SAÚDE	36.150.000,00
11	TRABALHO	35.000,00
12	EDUCAÇÃO	69.320.000,00
13	CULTURA	2.674.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00
15	URBANISMO	7.643.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00
17	SANEAMENTO	400.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.817.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00
20	AGRICULTURA	1.008.000,00
22	INDÚSTRIA	196.000,00
24	COMUNICAÇÕES	200.000,00
25	ENÉRGIA	433.000,00
26	TRANSPORTE	950.000,00
27	DESPORTO E LAZER	225.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.577.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.490.000,00
TOTAL		**172.000.000,00**

1.3 Por Categoria Econômica		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.830.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.659.000,00	
SUB TOTAL		151.599.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE		10.891.000,00
TOTAL		162.490.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	15.956.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	805.000,00	
SUB TOTAL		16.911.000,00
RESERVA DO RPPS		50.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.440.000,00
TOTAL		20.401.000,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	151.599.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	16.911.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.490.000,00	
TOTAL DE DESPESA		172.000.000,00
TOTAL		**172.000.000,00**

Capítulo V
DOS ORÇAMENTOS POR ENTIDADE

1 - Da Prefeitura Municipal de Panelas

Art.5ºO Orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Panelas, para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R$ 104.168.000,00 (Cento e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil reais).

2 – Fundo Municipal de Saúde (FMS)
Art.6ºO Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais).

3 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Art.7ºO Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R$ 9.520.000,00 (Nove milhões, quinhentos e vinte mil reais).

4 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA)

Art.8ºO Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta cinco mil reais).

5 - Fundo Municipal DO IDOSO (FMI)

Art.9ºO Orçamento do Fundo Municipal DO IDOSO (FMI), para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

6 - Panelas Prev – Plano Previdenciário

Art.10.O Orçamento do PANELAS-PREV – Plano Previdenciário, para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R$ 21.876.000,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais).

Parágrafo único. As despesas das unidades gestoras serão realizadas segundo a apresentação dos anexos da Lei nº4.320, de 17/03/1964, parte integrante desta Lei.

Capítulo VI

DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES

Art.11. Ao Poder Executivo Municipal, caberá autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, utilizando como recursos as fontes dispostas no art. 43,§ 1º e seus incisos da Lei Federal 4.320/64, sendo mencionados, obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de credito, e;

§ 1º Abrir créditos adicionais nos limites dos saldos bancários do exercício anterior, provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado nessa lei.

§ 2º Autorizado a suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício.

§ 3º As transposições e remanejamentos e transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro, nos termos do art. 167, alínea VI da Constituição Federal, não oneram o percentual de suplementação autorizado por essa lei.

§ 4° Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas com pessoal, encargos previdenciários, divida publica, com o sistema único de saúde, da Educação, com o Poder Legislativo Municipal, precatórios do FUNDEF e para os objetos de convênios ou emendas parlamentares, não onerará o percentual de suplementação autorizado por essa lei.

Art.12. Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito em instituições financeiras oficiais, até o limite dos valores contratados, bem como a devida autorização a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Art.13. Autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados.

Art.14. Autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por parcerias públicas privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art.15. Autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração publica e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse publico e reciproco mediante a execução de atividades ou projeto previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a lei n° 13.019/2014 e a Lei n° 13.204/2015.

Art.16. Autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcios Públicos, regulado pela n° 11.107/2005.

Art.17.São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei:

I - as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas;

II - o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial;

III – o excesso de arrecadação apurado no exercício;

IV - o produto resultante de operações de crédito na forma da lei;

V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas do próprio fundo;

VI – recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII – saldos disponíveis do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do § 3º, art. 25, da Lei Nacional n° 14.113/2020;

VIII – recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF quando creditado no exercício financeiro ou dos seus saldos anteriores disponíveis em conta bancaria.

Art.18. Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964, e do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art.19. As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

§ 1°. O repasse relativo ao mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizado no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada em fevereiro de 2025, as eventuais diferenças verificadas, tanto para mais ou para menos.

§ 2°. Nos termos do art. 168, § 1°. da Constituição da Republica, é vedada a transferência, a fundos, de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

§ 3°. O saldo financeiro referente ao exercício de 2024 decorrentes de recursos entregues na forma do caput deste artigo deverá ser restituído ao caixa único do tesouro municipal até o dia 15 de janeiro 2025, ou terá o seu valor deduzido das 03 (três) primeiras parcelas duodecimais do referido exercício, conforme prescrito no art. 168, § 2°. da Constituição da Republica.

Art.20.A Reserva de Contingencia será destinada a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também como fonte de abertura de créditos adicionais suplementares e especial.
Art.21.A execução orçamentaria seguirá o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a revisão final do Plano Plurianual de Ações 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2025.
Art.22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Panelas, aos 13 de dezembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:C493C9C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, homologado em 11/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 037/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ nº 12.991.532/0001-17, com endereço AVENIDA MANDACARU 4066, CEP 87083673, representada por JUARES LIMA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 82969411, inscrito no CPF nº 049.016.009-31, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2024 e demais adendos.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3- A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

1.4- O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**

5.4- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro do **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.5- O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.6- O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
5.8 O **FORNECEDOR** deverá apresentar ao **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
5.81 - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.8.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
5.8.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
5.8.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante oGestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
5.8.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
5.9 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da
CONTRATADA.
5.10 Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
5.11 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.
6 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, **contado a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.
7 - DO(S) ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
7.1 - A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
7.2 - A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.
8 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
8.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos dispostos em legislação pertinentes.
8.1.1 - A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.1.2 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8.1.3 - O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
8.1.4 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
8.1.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
8.1.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
9 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA
9.1 - DO PRAZO:
9.1.1 - O prazo de entrega dos materiais será de **IMEDIATAMENTE** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal **SAÚDE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:
9.2.1 A entrega será conforme a necessidade e fluxo, realizada após o recebimento de Nota de Empenho, devendo ocorrer diretamente no Hospital Municipal e demais órgãos da secretaria conforme solicitado, em Paranatama-PE.
9.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:
9.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
9.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
9.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **3 (três)** dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
9.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

9.3.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
9.3.6 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

9.3.7 - Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 - GARANTIA DO OBJETO

9.4.1 - O prazo de garantia dos materiais deverá ser de **12 (doze)** meses.

10 - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR

10.1. As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

11 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa aceitável;

11.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.9.1 - por razão de interesse público; ou

11.9.2 - a pedido do fornecedor.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

12.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

12.4 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12.5 - As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13 DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

13.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14 DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 - O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

14.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da
Administração à continuidade da Ata.

14.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16 - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n. º 14.133/2021.

17- DO FORO:

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.;

___
VALDI PIMIENTEL DE GOIS

___
JUARES LIMA DOS SANTOS

PARANATAMA, 11 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	1,32	**Total: 712,80**
Item: 1	Unidade: Seringas	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML.				
Quantidade: 540	**Valor Unit.: 1,32**			Total Item: 712,80
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 911	16,99	**Total: 1.189,30**
Item: 8	Unidade: Caixas	Marca: MAQUIRA	Modelo: AIRON	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. SABOR: MORANGO.				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 16,99**			Total Item: 1.189,30
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 154	1,17	**Total: 175,50**
Item: 26	Unidade: Rolos	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FITA MATRIZ 5MM.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 1,17**			Total Item: 175,50
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 540	1,39	**Total: 208,50**
Item: 27	Unidade: Rolos	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FITA MATRIZ 7MM.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 1,39**			Total Item: 208,50
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 809	1,59	**Total: 556,50**
Item: 44	Unidade: Caixas	Marca: MAQUIRA	Modelo: SUPER CARBON	
Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE(VERMELHO /AZUL).				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 1,59**			Total Item: 556,50
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 194	3,49	**Total: 139,60**
Item: 52	Unidade: Unidades	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA .POTE COM 10 g				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 139,60
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 676	5,34	**Total: 80,10**
Item: 132	Unidade: Frascos	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: EDTA LIQUIDO				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 5,34**			Total Item: 80,10
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 072	9,77	**Total: 390,80**
Item: 133	Unidade: Frascos	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: TRICRESOL FORMALINA.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 9,77**			Total Item: 390,80
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 703	10,44	**Total: 417,60**
Item: 135	Unidade: Frascos	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FORMOCRESOL 10 ML.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 10,44**			Total Item: 417,60
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 207	34,89	**Total: 1.046,70**
Item: 136	Unidade: Unidades	Marca: MAQUIRA	Modelo: ENDOSEALER	
Descrição: KIT CIMENTO ENDODÒNTICO PÓ E LIQUIDO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO, BOM ESCOAMENTO E BIOCOMPATIBILIDADE. REGISTRO NA ANVISA.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 34,89**			Total Item: 1.046,70
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 833	8,94	**Total: 357,60**
Item: 137	Unidade: Frascos	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PARA-MONO-CLOROFENOL- CANFORADO				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 8,94**			Total Item: 357,60
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 502	12,49	**Total: 499,60**
Item: 143	Unidade: Unidades	Marca: MAQUIRA	Modelo: HEMOPARE	
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 12,49**			Total Item: 499,60
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 911	41,79	**Total: 626,85**
Item: 169	Unidade: Caixas	Marca: MAQUIRA	Modelo: PERICEM	
Descrição: CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL.CAIXA C/ 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 41,79**			Total Item: 626,85
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**6.401,45**

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3A0B0EF3